



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 6

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	21	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	22	45
Secretaria de Estado de Educação.....	6	29	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	37	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	38	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	38	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	42	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		42	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14	42	59
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	42	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			59
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	17	43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		44	60
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	44	60
Controladoria Geral.....		44	60
Defensoria Pública.....		44	
Procuradoria-Geral.....		44	
Ineditorial.....			60

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 41.701, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI 00040-00042595/2020-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

#### ANEXO ÚNICO

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.701, de 08 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE ARNIQUEIRA - Chefe, CC-04, 01; Assessor Técnico, CC-02, 02.

#### DECRETO Nº 41.702, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere os artigos 92, incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00000206/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal, o cargo listado no Anexo Único.

Art. 3º Compete ao Arquivo Público do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

#### ANEXO ÚNICO

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.702, de 08 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, combinado com o Decreto nº 39.002/2018 e com o art. 44, § 1º, inc. I e art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15/04/2020, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2020, pág. 21.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 17/12/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDER PAIVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2021, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa - RA-XIII;

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC de 5,20% (Índice acumulado);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

Anexo I – Ano 2021				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades Comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real Preço Público Exercício - 2021		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido	M²			
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,23	5,71	68,52
b) Sem cobertura	m²	0,10	2,47	29,66
Estacionamento cercado sem cobertura de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,24	2,28
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,56	6,87
Feiras permanentes	m²	*	*	*
Feiras livres e similares	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	0,26	5,71	68,51
Placa, painel publicitário e similares	m²	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Quiosques, trailer e similares	m²	***	***	***
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und.	0,00	5,44	0,00
c) Caminhões		1,66	50,73	608,72
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,56	6,87
Abriço de Táxi	m²	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,23	5,71	68,52
Outras finalidades	m²	0,23	5,71	68,52

\* Ver a Lei nº 4.748/2012  
 \*\* Ver a Lei nº 3.036/2002  
 \*\*\* Ver a Lei nº 4.257/2008  
 \*\*\*\* Ver a Lei nº 5.323/2014

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 1º, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 69, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 210, de 06 de novembro de 2020, pág. 9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal/SIG - RA-XXII, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público obedece aos termos da Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado de Economia, a qual informa que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses foi de 5,20%.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ANEXO I – 2021				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,56	17,43	205,23
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,21	6,49	76,46
c) Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,34	4,06
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²	0,04	1,37	16,10
e) Feiras livres e similares	m²	0,11	3,59	40,24
f) Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,06	2,05	24,14
g) Banca em mercado	m²	0,44	13,68	160,97
h) Placas, painéis publicitários e similares *	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Ambulantes ***	m²	0,11	3,59	40,24
b) Quiosque, Trailer e similares **	m²	(**)	(**)	(**)
c) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	1,02	31,78	374,24
d) Caminhões	-	4,50	139,44	1538,23
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,37	16,10
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,52	16,06	189,13
Outras finalidades	m²	0,63	19,58	229,38

\* Observar as Leis 3035/2002 e 3036/2002

\*\* Observar a Lei nº 4.257/2008 – Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017

\*\*\* Memória de Cálculo: Valor MEI

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

18/01/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 18 de janeiro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0129.000.084/2018 SEI/DF, Tributo IPVA (Imunidade), RJV 07/2019, Recorrente ASSOCIAÇÃO SHALOM, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS A CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS)

b) Processo n.º 00040-00066040/2018-11 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 186/2018, Recorrente JULIANA RESENDE LUNARDELLI JORGE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO PRESIDENTE)

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 0128.000.992/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 124/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

d) Processo n.º 0128.001.606/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 163/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo n.º 0040.000.259/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 01/2019, Recorrente SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogada Camila de Camargo Vieira Altero OAB/SP 242.542, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo n.º 00040-00026530/2019-57 SEI/DF, Tributo ICMS (Restituição), RJV 222/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogada Amira Mohamad Hajar OAB/SC 44.663, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

g) Processo n.º 0128.002.524/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 70/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

h) Processo n.º 0128.002.390/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 60/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

i) Processo n.º 00040-00005142/2020-76 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 29/2020, Recorrente EDNA COUTO BARROS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto n.º 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n.º 54, de 15 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 8º e 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º8.069, de 13 de julho de 1990), no artigo 16 do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003), na Lei Distrital n.º 3.032, de 18 de julho de 2002, na Portaria n.º 224, de janeiro de 1992, na Portaria n.º 204, de 07 de outubro de 2014, na Portaria n.º 74, de 29 de abril de 2015, na Instrução n.º 17, de 09 de maio de 1996 (FHDF), na Portaria Conjunta n.º 04/11 e nos contratos de fornecimento de alimentação da SES/DF n.ºs 23/2017, 24/2017, 33/2018, 34/2018, 35/2018, 062/2019, 042364/2020, 042428/2020, 042376/2020, 042397/2020 e 042366/2020, bem como considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de Saúde da SES-DF, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para fornecimento e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF, constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SES n.º 100/2020.

OSNEI OKUMOTO

**NORMAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

## 1. DEFINIÇÕES

Para fins desta Portaria, considera-se:

Pacientes internados: pacientes que possuem GAE (Guia de Atendimento de Emergência) física ou eletrônica.

Prescrição dietética: prescrição de dieta realizada por nutricionista da SES/DF responsável pelo paciente.

Prescrição médica da dieta: prescrição de dieta realizada pelo médico da SES/DF na ausência de nutricionista responsável.

Solicitação de refeições: ato de solicitar, por meio de formulários próprios, as dietas prescritas para os pacientes por técnico de nutrição ou, na ausência deste, por enfermeiro ou médico. A solicitação de refeições será feita por meio eletrônico nas unidades informatizadas.

Formulários apropriados para solicitação de refeições: impressos padronizados e distribuídos pela SES/DF.

Internos: estudantes de nível superior da área de saúde que se encontram em regime de internato hospitalar.

Unidades hospitalares: Hospitais, Instituto de Saúde Mental, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e Casa de Parto de São Sebastião.

SES/DF: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GESNUT/SES: Gerência de Serviços de Nutrição da SES/DF.

CBMDF: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NND: Núcleo de Nutrição e Dietética.

GAO: Gerência de Apoio Operacional.

CAPS: Centro de Atendimento Psicossocial.

FSDF/SES: Fundo de Saúde do Distrito Federal.

## 2. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

## 2.1. AOS PACIENTES

2.1.1. Os pacientes poderão receber:

a) Dieta Fracionada para Paciente;

b) Dieta Fracionada Pediatria para Paciente;

c) Dieta Líquida para Paciente;

d) Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral;

e) Fórmulas Especializadas;

f) Suplementos;

g) Módulos de Nutrientes;

h) Fórmulas Infantis;

i) Fórmulas Metabólicas;

j) Alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos ou substituição de refeições.

2.1.2. As refeições deverão ser fornecidas de acordo com as prescrições dietéticas elaboradas por nutricionista da SES/DF ou por médico da SES/DF no caso de ausência do primeiro profissional. As prescrições deverão respeitar os parâmetros estabelecidos nesta norma.

2.1.3. As solicitações de refeições para pacientes deverão ser feitas, por meio de formulários próprios, pelo técnico de nutrição ou nutricionista, devendo as mesmas também serem assinadas pelo nutricionista responsável. Na ausência de nutricionista e/ou técnicos de nutrição, as solicitações de refeições para pacientes internados deverão ser realizadas pelo médico ou enfermeiro responsável, constando assinatura e carimbo ou matrícula, além do nome completo do paciente, leito, enfermaria, clínica e dieta prescrita.

2.1.4. A dieta será fornecida conforme cardápio aprovado pelos Núcleos de Nutrição e Dietética em conformidade com as normas estabelecidas no(s) contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) prestadora(s) de serviço responsável(is) pelo fornecimento de alimentação hospitalar na SES/DF.

2.1.5. Pacientes de alta que permanecem no leito hospitalar deverão receber dietas conforme prescrição dietética do Nutricionista da SES/DF.

2.1.6. O paciente em tratamento que necessite permanecer na unidade hospitalar para realização de procedimento quimioterápico, hemoterápico, radioterápico ou dialítico poderá receber refeição mediante prescrição dietética do nutricionista da SES/DF e/ou prescrição médica da dieta.

2.1.7. Aos pacientes EM OBSERVAÇÃO nos Prontos-socorros com Guia de Atendimento de Emergência (GAE), serão fornecidas refeições, mediante liberação médica e prescrição dietética do Nutricionista da SES/DF.

2.1.8. Os pacientes dos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS) I, II, III, Infantil II (CAPS I II), CAPS AD II, CAPS AD III poderão receber refeições de acordo com o período de permanência:

I. 04 horas (um turno): duas refeições.

II. 08 horas (dois turnos): três refeições.

OBSERVAÇÃO: As refeições tratadas neste item poderão ser Desjejum e/ou Almoço e/ou Merenda.

2.1.9. Os pacientes que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas (CAPS III e AD III e Unidades de Acolhimento) receberão 5 refeições, quais sejam: Desjejum, Almoço, Merenda, Jantar e Ceia.

2.1.10. Os pacientes atendidos pela Associação dos Amigos dos Autistas (AMA/DF) poderão receber refeição diária, com direito à Desjejum, Almoço e Merenda.

## 2.2. AOS ACOMPANHANTES:

2.2.1. Os acompanhantes terão direito à Dieta Padronizada para Acompanhante, quando estiverem acompanhando, em PERÍODO INTEGRAL (24 horas), pacientes internados:

I. Mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (Portaria MS nº 2.418, de 02 de dezembro de 2015).

II. Pessoas portadoras de deficiência (definido conforme Decreto nº 5.296/2004) e pacientes terminais,

III. Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos);

IV. Crianças e Adolescentes (menores de 18 anos);

V. Pacientes internados nas unidades de terapia intensiva dos hospitais (conforme Lei nº 6366/2019).

VI. Os acompanhantes de pacientes internados que não se enquadrem nos subitens acima, receberão Dieta Padronizada, mediante autorização da enfermeira da clínica e relatório do Núcleo de Serviço Social. (Portaria nº 687/2018, de 09/11/2018).

2.2.2. A Dieta Padronizada para Acompanhante compreende as seguintes refeições: Desjejum, Almoço e Jantar.

2.2.3. Terão direito à Dieta Fracionada para Acompanhante, quando em PERÍODO INTEGRAL (24 horas), os acompanhantes, legalmente instituídos conforme item 2.2.1, que sejam:

I. Gestantes;

II. Nutrízes;

III. Portadores de Diabetes Mellitus.

2.2.4. A Dieta Fracionada para Acompanhante compreende as seguintes refeições: Desjejum, Colação, Almoço, Merenda, Jantar e Ceia.

2.2.5. Os agentes públicos que fazem escolta de pacientes internados em regime carcerário e do sistema socioeducativo terão direito ao desjejum, almoço e jantar, quando em período integral de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.6. As escoltas dos pacientes internados devem informar diariamente ao Núcleo de Nutrição Dietética sua opção pela dieta padronizada para acompanhante (servida à beira do leito) ou pela refeição para servidor (servida no refeitório).

2.2.7. Os acompanhantes dos pacientes internados (em regime de 24 horas) nos CAPS III e AD III farão jus ao recebimento de refeições seguindo as mesmas regras estabelecidas nos itens 2.2.1 a 2.2.4.

## 2.3. AOS SERVIDORES:

2.3.1. Quando em regime de plantão de 12 ou 18 horas nas unidades hospitalares, terão direito a refeição no Refeitório da unidade:

I. Servidores da SES/DF, incluindo servidores do SAMU;

II. Policiais Militares e Policiais Civis, exceto quando em escolta;

III. Servidores da CBMDF que trabalham no atendimento pré-hospitalar e nos Bancos de Leite Humano (Portaria-Conjunta nº 04/2011);

IV. Voluntários profissionais (Portaria nº 261/2016).

2.3.2. Servidores que estiverem escalados em plantão de 12 horas terão direito a 1 (uma) refeição, qual seja:

a) Almoço para plantonistas de 7:00 às 19:00 horas;

b) Ceia para plantonistas de 19:00 às 7:00 horas.

2.3.3. Servidores que estiverem escalados em plantão de 18 horas terão direito a 2 (duas) refeições, quais sejam:

a) Jantar e Ceia para plantonistas das 13 horas de um dia às 07 horas do dia seguinte;

b) Ceia e Desjejum para plantonistas das 19 horas de um dia às 13 horas do dia seguinte;

2.3.4. Os servidores que trabalharem em regime de plantão de 12 ou 18 horas fora das unidades hospitalares poderão, mediante solicitação devidamente justificada da chefia do setor interessado, receber refeições transportadas ("quentinhas"), desde que autorizado pelo Secretário de Estado de Saúde ou por qualquer dos Secretários Adjuntos de Saúde. A operacionalização do fornecimento de refeições (frequência de envio das solicitações, meio de envio e horários de entrega, etc) será estabelecida pelo NND da unidade

hospitalar fornecedora, com o suporte da GESNUT/SES. Os servidores do SAMU que não possuem suas bases em Unidades Hospitalares deverão enviar, mensalmente, com a antecedência requerida pelo setor responsável ou setor competente, as escalas oficiais da SES/DF para a Unidade Produtora de Refeições mais próxima de sua base."

2.3.5. Servidores que estiverem escalados em plantão de 12 ou de 18 horas em regime de Trabalho por Período Definido (TPD) terão direito a refeições seguindo os critérios estabelecidos no item 2.3.1 a 2.3.4."

## 2.4. AOS RESIDENTES:

2.4.1. Terão direito diariamente a refeições no refeitório da Unidade Hospitalar:

I. Médicos Residentes.

II. Alunos dos Programas de Residência em Áreas de Saúde Não-Médicas.

2.4.2. As refeições a que se refere o presente item correspondem a: Desjejum, Almoço, Jantar e Ceia.

## 2.5. AOS INTERNOS:

2.5.1. Os internos seguirão os mesmos critérios estabelecidos para servidores (itens 2.3.1. e 2.3.2.).

## 2.6. AOS DOADORES DE SANGUE:

2.6.1. Aos doadores de sangue, nos dias de coleta, será fornecido um lanche, conforme descrito em contrato."

2.6.2. Os doadores de sangue a que se refere o presente item são dos seguintes setores: I. Banco de sangue das Unidades Hospitalares; II. Fundação Hemocentro.

## 2.7. ÀS DOADORAS DE LEITE HUMANO:

2.7.1. Às doadoras de leite humano, nos dias de ordenha no banco de leite humano ou no posto de coleta de leite humano localizado dentro de unidade hospitalar da SES/DF, será fornecido um lanche com a seguinte composição: 01 (um) sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g manteiga + 40g de queijo minas ou mussarela); 400 ml de suco de frutas; 1 banana; 35g de biscoito água ou água e sal.

## 2.8. LANCHES PARA GRANDES CIRURGIAS:

2.8.1. Em casos de grandes cirurgias, que exijam permanência dos servidores por mais de 06 horas no Centro Cirúrgico, poderá ser fornecido um lanche composto por: 01 (um) sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g manteiga + 40g de queijo minas ou mussarela); 400 ml de suco de frutas; 01 (um) banana;

## 2.9. LANCHES DOS SETORES FECHADOS:

2.9.1. Aos servidores que forem obrigados a permanecer nas áreas de trabalho, sem condições de deslocamento (Centros Cirúrgicos, Obstétrico, Esterilização, Isolamento, Terapia Intensiva, Queimados, Berçário, Transplante, Lavanderia, Diálise e outros locais que venham a ser considerados como setores fechados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) será fornecido um lanche composto de: 50 ml de café com adoçante artificial ou açúcar ou puro; 150 ml de leite pasteurizado integral; 50 g de pão francês ou doce e 10 g de manteiga, conforme horários definidos em contrato.

## 3. CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

### 3.1. Caberá à GAO:

I. Elaborar em duas vias, em conformidade com as escalas de serviço enviadas pelas Chefias imediatas, a listagem diária dos servidores com direito a refeição no Refeitório em cada período, sendo a primeira destinada a Empresa Contratada e a segunda à própria GAO;

II. Apresentar em duas vias, mapas mensais de venda de vales para refeições, sendo a primeira destinada à arquivamento e a segunda ao FSDF/SES;

III. Efetuar o controle da entrada dos comensais e, conseqüentemente, o fornecimento de refeições no Refeitório das Unidades Hospitalares, por meio das listagens nominais elaborados ou pelo sistema informatizado TRAKCARE;

IV. Emitir relatório de faturamento do refeitório;

V. Vender tíquetes de refeições aos servidores que não estejam contemplados no item 2.3.1.

VI. Comunicar os preços unitários das refeições a serem cobrados de acordo com o estabelecido em Contrato;

### 3.2. CONTROLE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES:

3.2.1. Caberá ao Técnico em Nutrição da Secretaria de Estado de Saúde do DF, ou, na ausência desse profissional, ao nutricionista solicitar, por meio de formulários apropriados, as refeições e/ou gêneros alimentícios, prescritos pelo nutricionista da SES/DF, para o paciente internado, paciente em observação nos Prontos-Socorros e aos respectivos acompanhantes legalmente instituídos, da seguinte maneira:

I. O desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia serão solicitados em mapa específico para este fim, em 02 (duas) vias, especificando a Unidade Hospitalar, a Clínica, o Tipo de Dieta, as Refeições e as Quantidades das mesmas. Após a entrega do Mapa de dieta, as solicitações de quaisquer refeições extras poderão ser feitas em formulário próprio, denominado Requisição Extra de Alimentos, no qual deverá constar a Unidade Hospitalar, a Clínica, o Tipo de Dieta, as Refeições e as Quantidades das mesmas;

II. As Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral, Fórmulas Especializadas, Suplementos, Módulos de Nutrientes, Fórmulas Infantis e Fórmulas Metabólicas deverão ser solicitados no formulário denominado Requisição Extra de Alimentos.

III. Deverão ainda ser solicitados no formulário Requisição Extra de Alimentos: itens da lista de alimentos preparados e gêneros alimentícios para complemento ou substituição de refeições, lanches para doadores de Banco de Sangue, Banco de Leite e Grandes Cirurgias.

IV. O cancelamento de refeições e/ou alimentos deverá ser solicitado por meio do formulário de Requisição Extra de Alimentos e deverá ser realizado até 1 hora antes do início da distribuição da refeição/alimentação solicitada.

3.2.2. Caberá ao Nutricionista da SES/DF conferir e assinar os impressos preenchidos pelo Técnico em Nutrição da SES/DF, com as solicitações de refeições e/ou gêneros alimentícios para o paciente internado, paciente em observação e para os acompanhantes legalmente instituídos.

3.2.3. À Chefia do Núcleo de Nutrição e Dietética caberá realizar o levantamento das refeições e gêneros alimentícios requisitados mensalmente, efetuando análise crítica dos aumentos e/ou reduções de demandas e valores, que deverá ser remetida à GESNUT/ SES.

3.2.4. Não serão permitidas rasuras, com canetas ou corretivos, nas solicitações citadas no item 3.2.1. e 3.2.2.

### 3.3. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES:

3.3.1. À Chefia imediata de cada setor da Unidade Hospitalar caberá:

I. Informar o setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal, para que os servidores em plantão de 12 e de 18 horas sejam incluídos nas listagens diárias do Refeitório e, assim, tenham direito às refeições;

II. Emitir expediente digitado, carimbado e assinado, contendo o nome do servidor, matrícula e setor para autorizar refeição no Refeitório no caso de servidores que estejam dobrando ou trocando escala por necessidade de serviço;

OBSERVAÇÃO: o expediente mencionado no subitem II deverá ser entregue ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal, em tempo hábil, para que o servidor seja incluído na listagem do Refeitório.

3.3.2. Na ausência da Chefia imediata ficará a cargo da Chefia de Equipe na área de saúde e do Plantão Administrativo na área administrativa, a competência para autorização de refeições referente à dobra de escala e troca de plantão por necessidade de serviço.

3.3.3. Será obrigatório o uso do crachá no momento da assinatura na listagem diária do Refeitório, antes do servidor proceder à Refeição.

3.3.4. É estritamente proibido repassar a refeição a terceiros, bem como assinar por outro servidor, sob pena de ter que restituir o valor das refeições à SES.

3.3.5. Nas unidades informatizadas o acesso às escalas de serviço e as trocas de escala serão realizadas por meio do TRAKCARE.

### 3.4. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA RESIDENTES:

3.4.1. À Chefia da Residência da área médica e à Chefia da Residência da área não médica deverá enviar ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal as escalas mensais dos residentes para que sejam incluídos nas listagens diárias do Refeitório;

### 3.5. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA INTERNOS:

3.5.1. À Chefia dos Internos deverá enviar as escalas mensais dos internos ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal para que sejam incluídos nas listagens diárias do Refeitório;

### 3.6. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DOADORES DE SANGUE E DE LEITE HUMANO:

3.6.1. Caberá às Chefiarias da Fundação HEMOCENTRO, dos Núcleos de Banco de Sangue e dos Núcleos de Banco de Leite Humano (BLH) das Unidades Hospitalares enviar relação diária nominal dos doadores (para os BLHs) ou quantitativa de doadores (para HEMOCENTRO e Núcleos de Banco de Sangue), que deverá ser feita em três vias, ao NND. O NND se encarregará do quantitativo de lanches a ser fornecido, sendo a primeira via para a Contratada, a segunda para a GAO e a terceira para arquivamento no próprio setor.

### 3.7. FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SERVIDORES EM GRANDES CIRURGIAS:

3.7.1. Caberá à Chefia do Centro Cirúrgico enviar relação nominal dos servidores ao NND que permanecerão no Centro Cirúrgico por mais de 06 horas. O NND efetuará o cálculo do quantitativo de lanches a ser fornecido e solicitará à empresa contratada por meio dos formulários apropriados.

### 3.8. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CAPS:

3.8.1. Caberá ao nutricionista responsável ou, na ausência deste, ao chefe da unidade requisitante de refeições enviar semanal ou diariamente ao NND, relação nominal dos pacientes que terão direito às refeições da unidade fornecedora de refeições, constando assinatura e carimbo ou matrícula, além do nome completo do paciente e período que o mesmo permanecerá na unidade.

### 3.9. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA UPAS:

3.9.1. Caberá ao nutricionista responsável ou, na ausência desse, ao enfermeiro ou médico da SES/DF realizar a solicitação de refeições à empresa contratada seguindo os critérios do item 2.2. As solicitações e controle de fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores deverão ser operacionalizados em conjunto com a chefia do NND da Unidade Produtora.

3.10. O Diretor da Unidade Hospitalar poderá autorizar, em ocasiões especiais, refeições no Refeitório, observando os seguintes limites mensais: Hospital Regional da Asa Norte, 15 refeições; Hospital Regional da Asa Sul, 15 refeições; Hospital Regional do Gama, 15 refeições; Hospital Regional de Taguatinga, 15 refeições; Hospital Regional de Santa Maria, 15 refeições; Hospital Regional de Ceilândia, 11 refeições; Hospital Regional de Sobradinho, 11 refeições; Hospital Regional de Brazlândia, 08 refeições; Hospital Regional do Paranoá, 08 refeições; Hospital Regional de Planaltina, 08 refeições; Hospital São Vicente de Paulo, 08 refeições; Instituto de Saúde Mental, 05 refeições; Hospital de Apoio de Brasília, 05 refeições; Hospital Regional do Guarã, 05 refeições; Hospital Regional de Samambaia, 05 refeições; Unidade Mista de São Sebastião, 05 refeições.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Os executores dos contratos deverão supervisionar o serviço prestado pela empresa contratada, tendo por atribuições e responsabilidades as constantes na Cartilha do Executor e legislações correlatas vigentes.

### 5. DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Fica proibido toda e qualquer requisição de refeições, gêneros alimentícios ou fórmulas industrializadas para terapia nutricional enteral, alimentos destinados a lactentes e crianças, que não constem do Contrato de prestação de serviços especializados de fornecimento, preparo e distribuição de alimentos, celebrado entre a SES/DF e a Empresa Contratada.

5.2. O servidor que autorizar indevidamente refeições ficará com o dever de restituir o valor da mesma a SES.

5.3. Excetuando-se os casos previstos nesta Norma, nenhum servidor ou acompanhante terá direito a refeição, qualquer que seja sua categoria, função ou emprego.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Apenas o Secretário de Estado de Saúde e o Secretário Adjunto de Saúde do DF poderão autorizar, respeitadas as cláusulas do contrato vigente, o fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes ou servidores, em situações excepcionais, que não estejam contempladas na presente Norma, por pedido devidamente justificado pelo setor interessado, após parecer instrutivo da GESNUT.

6.2. Ficam definidas como Unidades de cobrança da autorização, as Unidades Hospitalares determinadas na autorização.

### PORTARIA Nº 21, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Medicina de Família e Comunidade da Diretoria da Estratégia Saúde da Família/COAPS/SAIS/SES.

Art. 2º A Câmara Técnica de Medicina de Família e Comunidade é uma instância colegiada, de caráter permanente, natureza consultiva e propositiva.

Art. 3º A Câmara Técnica de Medicina de Família e Comunidade tem como função precípua assessorar a Diretoria da Estratégia Saúde da Família/COAPS/SAIS/SES e suas Gerências, nos temas que envolvem a especialidade de Medicina de Família e Comunidade, tais como:

I - Gestão da clínica;

II - Elaboração e revisão de protocolos, notas técnicas clínico-assistenciais e linhas de cuidado, em articulação quando necessário com as áreas envolvidas;

III - Regulação dos serviços de saúde a partir da Atenção Primária à Saúde (APS);

IV - Educação em saúde, inclusive apoio matricial;

V - Residência médica em Medicina de Família e Comunidade, além de outras estratégias de educação permanente;

VI - Elaboração, monitoramento e a avaliação dos indicadores;

VII - Oferta de subsídios de ordem técnica por meio de estudos, propostas e pareceres que serão apresentados para deliberação.

Art. 4º A Câmara Técnica de Medicina de Família e Comunidade tem ainda como função o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital (RTD) de Medicina de Família e Comunidade e das demais Diretorias e Gerências da Coordenação de Atenção Primária à Saúde/SAIS/SES no desenvolvimento de suas competências.

Art. 5º A Câmara Técnica de Medicina de Família e Comunidade será constituída pelos seguintes membros:

I - Diretor(a) da Diretoria da Estratégia Saúde da Família/COAPS/SAIS/SES ou outro representante por ele(a) indicado;

II - 1 representante titular da Referência Técnica Distrital (RTD) de Medicina de Família e Comunidade;

III - 1 representante colaborador da Referência Técnica Distrital (RTD) de Medicina de Família e Comunidade;

IV - 1 Médico(a) de Família e Comunidade de cada Região de Saúde, com anuência das Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS);

V - 1 Médico(a) de Família e Comunidade lotado na Diretoria da Estratégia Saúde da Família (DESF/COAPS/SAIS/SES) ou em suas Gerências;

VI - 1 representante da Associação Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (ABMFC) e servidor da SES/DF, à critério da ABMFC e mediante autorização da chefia imediata e anuência da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS);

VII - 1 representante de Universidade pública e/ou privada que atue na área/disciplina de Medicina de Família e Comunidade ou similar.

Art. 5º O trabalho dos membros da Câmara Técnica de Medicina de Família e Comunidade será realizado dentro da carga horária dos profissionais.

Art. 6º A Câmara Técnica de Medicina de Família e Comunidade será coordenada pelo(a) presidente representado pela Referência Técnica Distrital (RTD) de Medicina de Família e Comunidade e pelo secretário-executivo representado pelo Médico(a) de Família e Comunidade lotado na Diretoria da Estratégia Saúde da Família (DESF/COAPS/SAIS/SES).

Art. 7º Áreas técnicas afins da SES/DF, RTD de outras especialidades, representantes das residências de Medicina de Família e Comunidade, poderão ser convidados a participar pontualmente, conforme demanda da Câmara Técnica.

Art. 8º O Regimento Interno da Câmara Técnica será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo ar. 163, do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e com fundamento nas disposições da Portaria nº 556, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Definir as diretrizes e normas regimentais para o funcionamento do Colegiado Gestor, no âmbito da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Art. 2º O Colegiado Gestor, unidade de caráter permanente, tem por função assessorar o Subsecretário de Planejamento em Saúde e fortalecer o processo decisório interdependente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, de forma a aprimorar a governança e a tomada de decisão.

Parágrafo único. Cabe ao titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, e ao seu substituto oficial, presidir o Colegiado Gestor da SUPLANS e ao Assessor Especial, designado pelo Subsecretário, compete exercer as funções de Secretário-Executivo.

Art. 3º Ao Colegiado Gestor da SUPLANS cabe decidir sobre:

I – a metodologia a ser aplicada para o planejamento da gestão estratégica orientada para resultados, no âmbito da Secretaria;

II – a estratégia para a organização das ações e projetos relativos ao planejamento e orçamento da Secretaria;

III – as normas complementares relativas à gestão das informações estratégicas;

IV – as estratégias para a qualificação do controle de serviços de saúde, no âmbito da Secretaria;

V – as estratégias e os métodos para o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento e orçamento da Secretaria e suas reformulações; e

VI – as formas de participação em intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional, nas áreas do conhecimento inerentes à SUPLANS;

VII – a integração e a articulação das Comissões e Grupos de Trabalho relacionados às competências inerentes à SUPLANS; e

VIII – as estratégias de alinhamento da gestão em saúde no âmbito das responsabilidades da Secretaria com a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

Art. 4º A estrutura de funcionamento do Colegiado Gestor compõe-se de:

I - Presidência;

II – Plenário; e

II - Secretaria-Executiva.

Art. 5º Ao Presidente do Colegiado Gestor da SUPLANS compete:

I - convocar as reuniões ordinárias, de acordo com o cronograma anual, estabelecido em comum acordo com os demais membros do Colegiado, bem como as reuniões extraordinárias;

II - coordenar as Reuniões Plenárias;

III - encaminhar as análises, recomendações e deliberações emanadas do Plenário às instâncias competentes, para apreciação, deliberação, cumprimento e/ou divulgação, conforme o assunto pautado;

IV – convidar gestores de outras áreas para tratar de assuntos específicos; e

V – convocar gestores e servidores da SUPLANS para tratar de assuntos específicos.

Art. 6º O Plenário é o fórum responsável pela discussão e deliberação das matérias submetidas ao Colegiado.

Parágrafo único. As proposições apresentadas pela Presidência e pelos membros do Colegiado Gestor serão levadas ao Plenário para análise de viabilidade e pertinência pelos seus membros.

Art. 7º O Plenário do Colegiado Gestor será composto com os seguintes representantes:

I – titular da SUPLANS ou seu substituto oficial;

II - titulares das Diretorias da SUPLANS ou seus substitutos oficiais; e

III – ocupantes dos cargos de Assessores Especiais da SUPLANS.

Art. 8º Aos membros do Plenário do Colegiado Gestor da SUPLANS compete:

I - analisar, nos prazos fixados, as matérias que lhe forem distribuídas, podendo solicitar assessoramento técnico e administrativo de outros servidores da SUPLANS;

II – apresentar e defender os pontos de pauta propostos ao Plenário;

III - elaborar relatório sobre a matéria que lhes for requisitada nos prazos fixados; e

IV - manter, quando necessário, confidencialidade sobre os assuntos tratados no âmbito do Colegiado Gestor.

Art. 9º O Plenário do Colegiado Gestor da Subsecretaria de Planejamento em Saúde reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinze dias e, extraordinariamente, em decorrência de requerimento do Presidente ou por convocação formal de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo único. As ausências devem ser justificadas com antecedência para os membros da Secretaria Executiva.

Art. 10. Serão autuados processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com as atas das reuniões do Colegiado Gestor, nas quais devem constar:

I - relação nominal dos participantes;

II – pauta da reunião;

III - resumo das discussões em cada ponto de pauta;

IV - principais encaminhamentos, com indicação de responsável caso seja pertinente;

V - deliberações de cada informe, onde conste de forma sucinta, o nome do integrante do Colegiado e o assunto ou sugestão apresentada;

VI - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada, por integrante do Colegiado Gestor; e

VII - as proposições e recomendações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e os temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte.

§ 1º A ata de cada reunião será elaborada pela Secretaria-Executiva, que providenciará seu envio aos membros do Plenário, no prazo de sete dias.

§ 2º As eventuais sugestões de emendas e correções à ata deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva, no prazo de cinco dias depois do seu recebimento, e poderão ser incluídas no texto para assinatura na reunião subsequente.

§ 3º A não manifestação do membro, no prazo estipulado, implica em tácita concordância.

§ 4º Uma vez aprovada a ata pelo Plenário, a Secretaria- Executiva providenciará os devidos registros e seu arquivamento.

§ 5º O conteúdo integral das matérias tratadas nas reuniões do Colegiado Gestor deverá ficar arquivado, preferencialmente em meio digital, junto à Subsecretaria de Planejamento em Saúde e disponível para consulta do Colegiado.

Art. 11. A Secretaria-Executiva é responsável pela gestão e pelo suporte administrativo do Colegiado Gestor.

Art. 12. À Secretaria-Executiva compete:

I - realizar análise prévia dos requerimentos de pauta apresentados ao Colegiado;

II – emitir convocação;

III - providenciar, a pedido do Plenário do Colegiado, o convite ou convocação de gestores e servidores externos e internos à SUPLANS, respectivamente;

IV – elaborar as memórias das reuniões do Colegiado;

V - manter atualizado o Processo SEI com a memória e demais documentos relativos às reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desenvolvimento das atividades do Colegiado;

Art. 13. As Diretorias da SUPLANS poderão instituir câmaras técnicas no âmbito de suas competências.

§1º As câmaras técnicas são instâncias colegiadas que poderão ter natureza consultiva, com responsabilidade de avaliar determinado assunto que lhe é apresentado, ou natureza propositiva, com responsabilidade de propor ações às demandas apresentadas.

§2º As câmaras técnicas têm por finalidade assessorar as Diretorias, e suas Gerências, nos temas de suas competências, e a SUPLANS, nos temas transversais.

Art. 14. Compete às câmaras técnicas:

I - apoiar, mediante a emissão de análises, estudos e proposições, o aprimoramento das funções da SUPLANS.

II - recomendar a convocação de consultores especialistas, bem como de técnicos da Secretaria de Saúde, para participarem de reuniões do Colegiado Gestor.

Art. 15. Os membros das câmaras técnicas serão designados dentre os serão servidores da área de atuação, indicados pelos Diretores e validados pelo Plenário do Colegiado Gestor da SUPLANS.

§1º O trabalho dos membros da câmara técnica será realizado dentro da carga horária dos servidores.

§2º A dedicação de carga horária para participação das câmaras técnicas deverá ser de, no máximo, quatro horas mensais, não devendo o servidor acumular participação em mais de duas câmaras simultaneamente.

§3º O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado da câmara técnica.

§4º As atribuições de sistematizar as informações, elaborar registro das reuniões, definir pautas, juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações serão exercidas por membro da câmara técnica indicado pelo diretor.

§5º Todos os documentos elaborados pela câmara técnica serão assinados por seus membros e apensados ao Processo SEI do Colegiado Gestor da SUPLANS.

§6º As funções dos membros das câmaras técnicas não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar atribuição de chefia, direção ou assessoramento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro 2011, e não serão adicionalmente remuneradas.

Art. 16. A câmara técnica reunir-se-á na periodicidade exigida pelo tema e estabelecida pelos membros na primeira reunião.

§ 1º As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Diretorias.

§ 2º A convocação para reunião da câmara técnica será feita pelos Diretores ou por seus membros, conforme a necessidade.

§ 3º As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de 50% de seus membros.

§ 4º As reuniões serão conduzidas pelo Diretor ou membro designado.

Art. 17. A instituição do Colegiado Gestor da SUPLANS não acarretará despesas aos cofres públicos de qualquer natureza.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULYANE A. DE PAULA C. RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2021, página 12, o ato que alterou a denominação do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia para Centro Educacional 507 de Samambaia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, conforme Processo nº 00080-00216608/2019-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de janeiro de 2021

RETIFICAR na Portaria nº 451, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2020, página 5, ONDE SE LÊ: "...Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...". LEIA-SE: "...Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 265/2020-SEEDF, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 16. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..."

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 118, de 27 de outubro de 2020, a qual criou o Grupo de Trabalho de monitoramento do projeto de sistema de atendimento de emergência do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 227, II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 118, de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelas seguintes autoridades:

I - Secretário Executivo de Segurança Pública;

II - Secretário Executivo de Gestão Integrada;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Subsecretário de Operações Integradas;

V - Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas;

VI - Subsecretário de Inteligência;

VII - Subsecretário de Modernização Tecnológica;

VIII - Subsecretário do Sistema de Defesa Civil;

IX - Chefe de Assessoria de Assuntos Estratégicos;

X - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo Executivo destinado a realizar os estudos preliminares sobre a definição da nova sede física da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil -SUDEC, criado pela Portaria nº 114, de 09 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo Executivo responsável pela realização de estudos preliminares sobre a definição da nova sede física da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, criado pela Portaria nº 114, de 09 de outubro de 2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 29 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## CONSELHO DE TRÂNSITO

## ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 01 de dezembro de 2020, os membros do Conselho reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência, iniciou-se assim a 13ª Reunião Ordinária, mandato 2019-2021, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Arlete Almeida Alves, Francisco Luiz Baptista da Costa, João Osorio da Silva, Leandro Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Vilagran Campos de Melo, Wanderson Diniz Roldão Ribeiro e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para julgamentos dos seguintes processos: processo nº: 055.051734/2020, Auto de Infração nº: SA02048162, Interessado: ANA CAROLINNE SILVA MOURA, Recorrente: ANA CAROLINNE SILVA MOURA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.008186/2015, Auto de Infração nº: G000484025, Interessado: ANTONIO FERREIRA CAMPOS, Recorrente: ANTONIO FERREIRA CAMPOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.054891/2019, Auto de Infração nº: SA01802994, Interessado: AUGUSTO SANTA CRUZ, Recorrente: AUGUSTO SANTA CRUZ, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.011142/2016, Auto de Infração nº: Y001141249, Interessado: BACHIR KAMEL HUSSEIN CARELA, Recorrente: BACHIR KAMEL HUSSEIN CARELA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.051756/2020, Auto de Infração nº: SA02048161, Interessado: BISMARQUE DOS SANTOS LOPES, Recorrente: BISMARQUE DOS SANTOS LOPES, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.034483/2010, Auto de Infração nº: S000804897, Interessado: CARLOS ROBERTO RIBEIRO, Recorrente: CARLOS ROBERTO

RIBEIRO, decisão: CANCELADO; processo nº: 113.017472/2017, Auto de Infração nº: Y001286154, Interessado: CLEITON SILVA MARTINS, Recorrente: CLEITON SILVA MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.058508/2019, Auto de Infração nº: S002820346, Interessado: DANIEL MOREIRA PORTELA, Recorrente: DANIEL MOREIRA PORTELA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002679/2018, Auto de Infração nº: S002741430, Interessado: DENIS ROBSON DOS SANTOS LOPES, Recorrente: DENIS ROBSON DOS SANTOS LOPES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.151869/2018, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DIEGO DE LIMA SILVA, Recorrente: DIEGO DE LIMA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039141/2017, Auto de Infração nº: S002846959, Interessado: EDILSON FURTADO CAVALCANTE, Recorrente: EDILSON FURTADO CAVALCANTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021006/2015, Auto de Infração nº: Y001044438, Interessado: EDUARDO BRAZ DE QUEIROZ, Recorrente: EDUARDO BRAZ DE QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011794/2020, Auto de Infração nº: S002913747, Interessado: EDUARDO RANGEL DE JESUS BARROS, Recorrente: EDUARDO RANGEL DE JESUS BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002516/2018, Auto de Infração nº: ST00851297, Interessado: ELOMAR LOBATO BAHIA, Recorrente: ELOMAR LOBATO BAHIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047158/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: EVA LUCIA DENOFRE, Recorrente: EVA LUCIA DENOFRE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.137707/2018, Auto de Infração nº: S002751272, SA01057524, Interessado: FABIO EDUARDO ALVES, Recorrente: FABIO EDUARDO ALVES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.053993/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FABIULA APARECIDA LINO BANDEIRA, Recorrente: FABIULA APARECIDA LINO BANDEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.114139/2018, Auto de Infração nº: S002972380, Interessado: GUSTAVO GARCIA SANTOS, Recorrente: GUSTAVO GARCIA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016353/2017, Auto de Infração nº: GE00232297, Interessado: HELBERT DE SOUSA ARRUDA, Recorrente: HELBERT DE SOUSA ARRUDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026076/2012, Auto de Infração nº: Q003813983, Interessado: HEVERDAN DE ASSIS XAVIER, Recorrente: HEVERDAN DE ASSIS XAVIER, decisão: CANCELADO; processo nº: 113.026850/2017, Auto de Infração nº: GE00245393, Interessado: HUMBERTO JOSE CARVALHO, Recorrente: HUMBERTO JOSE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.081526/2019, Auto de Infração nº: S002929804, Interessado: IRAN MENDONÇA JUNIOR, Recorrente: IRAN MENDONÇA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.132932/2018, Auto de Infração nº: CM00997550, C000413169, Interessado: JACINTO COSTA, Recorrente: JACINTO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.050355/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOSE BONIFACIO DE MACEDO, Recorrente: JOSE BONIFACIO DE MACEDO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.128722/2018, Auto de Infração nº: S002830845, Interessado: JOSE EUSTAQUIO SOARES, Recorrente: JOSE EUSTAQUIO SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.077310/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOSE RENATO DE OLIVEIRA, Recorrente: JOSE RENATO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022386/2017, Auto de Infração nº: Y001236178, Interessado: JOSILEIDE DO NASCIMENTO RAMOS, Recorrente: JOSILEIDE DO NASCIMENTO RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.049242/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JUAREZ JUNIO SOUSA MONTEIRO, Recorrente: JUAREZ JUNIO SOUSA MONTEIRO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004407/2014, Auto de Infração nº: I001314072, Interessado: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, Recorrente: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, decisão: CANCELADO; processo nº: 113.004408/2014, Auto de Infração nº: I001270258, Interessado: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, Recorrente: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, decisão: CANCELADO; processo nº: 113.003753/2018, Auto de Infração nº: KP00423297, Interessado: KIOMA JUNIOR RODRIGUES, Recorrente: KIOMA JUNIOR RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.159872/2018, Auto de Infração nº: CP00602600, Interessado: KLEBER XAVIER SZPACK, Recorrente: KLEBER XAVIER SZPACK, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012543/2017, Auto de Infração nº: S002651066, Interessado: LUCAS ARAUJO DA SILVA, Recorrente: LUCAS ARAUJO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.147186/2018, Auto de Infração nº: ST01073067, Interessado: LUCAS OLIVEIRA ANDRADE COELHO, Recorrente: LUCAS OLIVEIRA ANDRADE COELHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005671/2019, Auto de Infração nº: S003161329, Interessado: LUCIANO DOS SANTOS PIMENTA, Recorrente: LUCIANO DOS SANTOS PIMENTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.077230/2019, Auto de Infração nº: S002453518, Interessado: LUCIO GUIMARAES AMARAL, Recorrente: LUCIO GUIMARAES AMARAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.050512/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARCELO SOUSA MARQUES, Recorrente: MARCELO SOUSA MARQUES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.052763/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, Recorrente: MARCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.053031/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, Recorrente: MARCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.139422/2018, Auto de Infração nº: CP00486848, Interessado: MARCONDES

SABOIA SILVA, Recorrente: MARCONDES SABOIA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.057298/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARIA LIDUINA MORAIS CALDEIRA, Recorrente: MARIA LIDUINA MORAIS CALDEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.038398/2009, Auto de Infração nº: Q002623147, Interessado: MARIA LIONTINA CAMPOS PEREIRA, Recorrente: MARIA LIONTINA CAMPOS PEREIRA, decisão: CANCELADO; processo nº: 055.032233/2011, Auto de Infração nº: S001240935, Interessado: MARIANA LAUANDE DA COSTA, Recorrente: MARIANA LAUANDE DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032591/2015, Auto de Infração nº: ST00175451, Interessado: OSMAR LIBORIO DE FREITAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.053200/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ROBSON MEDEIROS DE LUCENA, Recorrente: ROBSON MEDEIROS DE LUCENA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.005361/2017, Auto de Infração nº: S002417447, Interessado: ROGERIO ROSA SANTANA, Recorrente: ROGERIO ROSA SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017333/2011, Auto de Infração nº: SE00028947, Interessado: RUBENS MILAGRES, Recorrente: RUBENS MILAGRES, decisão: CANCELADO; processo nº: 055.038654/2010, Auto de Infração nº: SE00028947, Interessado: RUBENS MILAGRES, Recorrente: RUBENS MILAGRES, decisão: CANCELADO; processo nº: 055.045073/2017, Auto de Infração nº: ST00457850, Interessado: SILVANO JOSE DA SILVA, Recorrente: SILVANO JOSE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044839/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SIMONE ONOFRIO CORREA, Recorrente: SIMONE ONOFRIO CORREA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.117743/2018, Auto de Infração nº: S002768842, Interessado: WESLEY DE PAULO FREITAS, Recorrente: WESLEY DE PAULO FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.166873/2018, Auto de Infração nº: S003159447, Interessado: YURI ARAUJO BUENO, Recorrente: YURI ARAUJO BUENO, decisão: DAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 13ª Reunião Ordinária do novo mandato 2019-2021 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 de janeiro de 2021

Referência: Processo nº 00303-00000366/2019-83. Assunto: Termo de cessão de uso a ser celebrado entre RA-XXIII e a PMDF. Interessado: PMDF e RA-XXIII. Aprovo o Parecer Técnico nº 983/2021 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI nº 00303-00000366/2019-83, no sentido de que a minuta de Termo de Cessão de Uso (49453388), a ser firmado entre a PMDF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão aprovada pelo Decreto n. 23.287/2002, Termo Padrão n. 16/2002, e Pareceres nº 753/2013 - PROCAD/PGDF e 867/2013- PROCAD/PGDF. Nesse sentido, com base no Ofício Nº 4/2020 - RA-XXIII/GAB/ASTEC (49769648), determino à Seção de Convênios da DAF a inclusão, de forma expressa, no Termo de Cessão de Uso da responsabilidade da cessionária (PMDF) em relação ao pagamento das despesas de água (CAESB) e luz (CEB), enquanto durar a cessão. À ATJ para publicar no DODF.

Referência: Processo SEI n. 00054-00030209/2019-27. Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato. Interessado (s): PMDF/3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom. Aprovo o Parecer Técnico nº 984/2020 - PMDF/DLF/ATJ (53647990), referente ao Processo SEI n. 00054-00030209/2019-27, no sentido de se reajustar, conforme cláusula contratual e prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 03/2018, que tem por objeto a contratação da solução em engenharia de telecomunicações, com vistas a executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede LAN/WLAN e dos sistemas de voz, dados, som e imagem da PMDF, com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes, conforme especifica o Lote 02 do edital de Pregão Eletrônico n. 31/2017 e seus anexos, com prazo de vigência até o dia 22 de Janeiro de 2021. Encaminhe-se o presente processo Seção de Contrato/DALF para o cálculo do reajuste e a confecção do termo aditivo, atentando as ressalvas contidas neste parecer, em especial no que se refere ao item de número 8. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

Em exercício

### DESPACHO CHEFE

Em 07 de janeiro de 2021

Considerando a PORTARIA DLF Nº 377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (53301044), que determina o prazo de vencimento para 07/01/2021, por necessidade do serviço, prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08/01/2021. Encaminhe-se para o Presidente da Comissão para conhecimento e demais providências. Publique - se em DODF e BCG.

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

Em exercício

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

### DESPACHOS DO CHEFE

Em 08 de Janeiro de 2021

Processo SEI nº 00054-00101270/2019-66. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 353, de 06 de novembro de 2019.

1. Concorde com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ, constantes nos Docs SEI nº 46462349 e 53370603.
2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.12 e 6.13 do Termo de Credenciamento nº 65/2017 (35243347), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (39292292), em sede de motivação *aliunde* ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI supra, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada ONCOTEK - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA E TRATAMENTO DE CÂNCER, CNPJ nº 07.026.212/0001-97, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006, bem como mantenha-se a compensação dos valores cobrados indevidamente.
3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época (16 de dezembro de 2018) da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo.
4. Após, restituam-se os autos ao NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação em DODF da presente decisão bem como a notificação à empresa acerca da decisão.

Processo: 00054-00100578/2019-94. Assunto: Processo administrativo que visa apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da aplicação de taxa de 38% (trinta e oito por cento) sobre medicamentos de uso não exclusivo de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 335, de 05 de novembro de 2019.

1. Concorde com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ, constantes nos Docs SEI nº 46971276 e 53491747.
2. Considerando que restou caracterizada a violação do item 6.1.3.1 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 41/2018, do Edital de Credenciamento nº 01/2017 (32287512), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (33825847), em sede de motivação *aliunde* ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI supra, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), CNPJ nº 72.576.143/0001-57, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006.
3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época (16 de dezembro de 2018) da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo.
4. Após, restituam-se os autos ao NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação em DODF da presente decisão bem como a notificar a empresa acerca da decisão.

Processo: 00054-00100593/2019-32. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 330, de 05 de novembro de 2019.

1. Concorde com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI nº 46086505.
2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.12 e 6.13 do Termo de Credenciamento nº 58/2018 do Edital de Credenciamento nº 02/2017 (32558482), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (33889899), em sede de motivação *aliunde* ao Parecer Técnico (32563672) e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI nº 00054-00100593/2019-32, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO E HEMATOLÓGICO S/C LTDA, CNPJ: 00.520.237/0001-01, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei Nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006.
3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo.
4. Após, restituam-se os autos à ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.

Processo: 00054-00100624/2019-55. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 331, de 05 de novembro de 2019.

1. Concorde com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI nº 46905007 e 46160653.
2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.11 e 6.12 do Termo de Credenciamento nº 03/2018 (31420992), devidamente relatados no Relatório da Encarregada (32872803), em sede de motivação *aliunde* ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP em referência, constantes no processo SEI nº 00054-00100624/2019-55, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA, na forma estatuída no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.
3. À ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.



Processo: 00054-00100691/2019-70. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 338, de 05 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apatórios/ATJ, constantes nos Docs SEI nº 46691226 e 53440715.
2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.13 e 6.14 do Termo de Credenciamento nº 02/2018 (31661273), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (33301056), em sede de motivação *aliunde* ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI supra, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006.
3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época (16 de dezembro de 2018) da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo.
4. Após, restituam-se os autos ao NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação em DODF da presente decisão bem como a notificar a empresa acerca da decisão.

Processo: 00054-00100706/2019-08. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 346, de 05 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI nº 46776950 e 45827589.
2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.13 e 6.14 do Termo de Credenciamento nº 18/2018 (32806983), devidamente relatados no Relatório da Encarregada (37938528), em sede de motivação *aliunde* ao Parecer Técnico (45827589) e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI nº 00054-00100706/2019-08, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada HOB TAGUATINGA LTDA, CNPJ: 04.081.229/0001-59, na forma estatuída no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.
3. Após, restituam-se os autos à ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.

Processo: 00054-00100766/2019-12. Assunto: processo administrativo apura descumprimento do item 14.1.3.1 letra "c" do Edital de Credenciamento nº 01/2017, por parte da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A. Referência: Portaria nº 339, de 05 de novembro de 2019

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI nº 46162122 e 47190271.
2. Considerando que restou caracterizada a violação do item 14.1.3.1 do edital de credenciamento nº 01/2017 (41120519), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (36003457), em sede de motivação *aliunde* ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI nº 00054-00100766/2019-12, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006; bem como mantenha-se a compensação dos valores cobrados indevidamente.
3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo.
4. Após, restituam-se os autos à ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.

Processo: 00054-00101256/2019-62. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 352, de 06 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apatórios/ATJ, constantes nos Docs SEI nº 46617021 e 53383120.
2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.12 e 6.13 do Termo de Credenciamento nº 42/2017 (32254296), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (36902758), em sede de motivação *aliunde* ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI supra, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada SEANE-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA, CNPJ nº 01.619.412/0001-77, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e aguarde-se a manifestação em juízo das compensações bem como mantenha-se a compensação dos valores cobrados indevidamente.
3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época (16 de dezembro de 2018) da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo.
4. Após, restituam-se os autos ao NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação em DODF da presente decisão bem como a notificação à empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES DIAS

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 27.784, de 26 de março de 2007, e com base na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Erika da Cunha Ibiapina, CRM/DF 8578, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI nº 00055-00000927/2021-65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC B APACHE LTDA ME, nome fantasia CFC B APACHE, inscrição no CNPJ nº 00.730.168/0001-52, situada na CNM 02, BL C, LOTES 05 E 06, SLS 103 E 105, CEILÂNDIA/BRASÍLIA – DF – CEP 72.210-503, conforme Processo SEI nº 00055-00071681/2020-25.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00000931/2021-23.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC B STATUS LTDA, nome fantasia CFC B STATUS, inscrição no CNPJ nº 24.912.909/0001-84, situada na QNE 06, LT 08 09, SL 104, AV COMERCIAL, TAGUATINGA NORTE/BRASÍLIA – DF – CEP 72.125-060, conforme Processo SEI nº 00055-00000627/2021-86.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

DO FLUXO

Art. 1º Instituir o fluxo de tramitação do processo licitatório e contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE).

Art. 2º Toda solicitação de contratação de serviços, compras e locações, de interesse das Diretorias e respectivas unidades da SEAPE, será instruída inicialmente com o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, contendo a identificação do objeto a ser contratado e a justificativa para a realização da despesa, além do detalhamento da especificação.

Art. 3º O DOD deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para juízo preliminar de oportunidade e conveniência na contratação, e poderá, se for o caso, indagar outras áreas da SEAPE sobre o interesse em contratar objeto similar, com vistas ao ganho de eficiência e economicidade.

Parágrafo único: A solicitação de contratação de serviço continuado deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 12 (doze) meses do vencimento do contrato em vigor.

Art. 4º Aprovada a contratação pela SUAG, o processo será encaminhado à GCA/COSIP/SEAPE, que promoverá a instrução dos autos com os seguintes documentos:

I - Estudos Preliminares;

II - Mapa de Riscos;

III - Pesquisa de Preços, que atenda aos parâmetros fixados em Lei;

IV - Termo de Referência ou Projeto Básico, do qual constará, dentre outros elementos essenciais, especificações técnicas do objeto, quantitativos, obrigações, prazos e planilha de custos;

V - Formulário de indicação dos executores do contrato.

Parágrafo único: Caso a GCA/COSIP/SEAPE, durante a realização da pesquisa de preços, identifique a existência de Ata vigente, cuja adesão seja economicamente vantajosa para a SEAPE e atenda às especificações técnicas do objeto, deverá promover o prosseguimento da contratação de acordo com o disposto no Parecer Normativo vigente, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Instruído o processo na forma do artigo anterior, a GCA/COSIP/SEAPE deverá encaminhar o processo à COORF/SUAG/SEAPE, que deverá informar, em até 02 (dois) dias úteis, sobre a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à contratação, e, havendo saldo orçamentário, o processo deverá ser encaminhado à SUAG/SEAPE para análise da conformidade da instrução processual.

Art. 6º A SUAG deverá realizar a análise da instrução processual em até 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único Caso a instrução esteja correta, o processo deverá ser encaminhado à Comissão de Licitação ou, caso sejam verificadas pendências, a SUAG/SEAPE devolverá o processo à unidade demandante, para saneamento da instrução.

Art. 7º A Comissão de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis, deverá propor, dentre as modalidades de contratação, aquela que melhor atende aos interesses da SEAPE, observando a legalidade e a opção mais vantajosa e de maior celeridade para a conclusão do processo, fazendo juntar a minuta do edital do ato convocatório na modalidade correspondente e promovendo, em seguida, a remessa dos autos à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL.

Parágrafo único: Caso a Comissão entenda se tratar de hipótese de dispensa ou inexigibilidade, deverá seguir o fluxo previsto nos art. 11 e seguintes desta Portaria.

Art. 8º. A AJL, em até 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar parecer conclusivo sobre a minuta de edital.

§1º Caso o processo esteja devidamente instruído, a AJL deverá fazer o encaminhamento à SUAG, sugerindo a aprovação do Termo de Referência ou do Projeto Básico e da minuta de edital.

§2º Se forem identificadas pendências na instrução, a AJL fará a devolução ao setor competente para a devida correção, dando ciência à SUAG para a padronização de casos futuros.

Art. 9º. Considerando a instrução do processo e o parecer da AJL, a SUAG poderá:

I - aprovar o Projeto Básico ou o Termo de Referência,

II - aprovar a minuta de edital de licitação,

III - autorizar a despesa e o prosseguimento da contratação, encaminhando-se os autos à Comissão de Licitação.

Art. 10 A Comissão de Licitação deverá publicar o Edital e realizar os demais atos de sua competência, indicando, ao final, o licitante vencedor.

§1º Finalizada a licitação, a Comissão de Licitação adjudicará o resultado e encaminhará o processo ao Gabinete da SEAPE para homologação do certame licitatório, autorização da contratação e encaminhamento à COORF/SUAG/SEAPE para emissão de nota de empenho em até 02 (dois) dias úteis.

§2º Após o rito do parágrafo anterior, os autos serão encaminhados à SUAG/DIRCC para a juntada do termo do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 3º A DIRCC providenciará a elaboração do termo do contrato, se for o caso, e disponibilizará para assinatura do Secretário de Administração Penitenciária e da empresa contratada, após análise da AJL.

§ 4º Em havendo a aposição das assinaturas, a DIRCC providenciará a publicação do extrato do contrato e da nomeação dos gestores.

§ 5º Após a publicação do extrato do contrato e da nomeação dos gestores, a DIRCC deverá enviar os autos para a COORF/SUAG/SEAPE para registro e realização do controle do início e término de vigência dos contratos, sem prejuízo do controle a ser realizado também pela Diretoria competente.

#### DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Art. 11 No momento da manifestação da Comissão de Licitação prevista no artigo 7º desta Portaria, caso verifique que a situação se enquadra nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, deverá indicar a empresa vencedora, após as providências de praxe, e elaborar o termo de dispensa ou inexigibilidade. Deverá, ainda, devolver os autos à GCA/COSIP/SEAPE para a juntada das certidões negativas e documentos relacionados à habilitação da empresa que será contratada.

§ 1º: Em caso de inexigibilidade, a GCA/COSIP/SEAPE deverá indicar expressamente a justificativa sobre inviabilidade de competição.

§ 2º: A Comissão de Licitação deverá encaminhar os autos à COORF/SUAG/SEAPE, para informar a disponibilidade orçamentária em até 02 (dois) dias úteis, e, em seguida, esta enviará os autos à AJL para manifestação em 05 (cinco) dias úteis.

Art. 12 Caso o entendimento da AJL seja no sentido de que a hipótese não se enquadra nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade, devolverá os autos à Comissão de Licitação, para que o fluxo siga o disposto nos art. 7º e seguintes.

§ 1º Em caso de concordância com a dispensa ou inexigibilidade, a AJL deverá remeter os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para análise.

§2º Após manifestação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, caso haja parecer favorável, os autos serão remetidos à SUAG, que poderá aprovar o Projeto Básico, ratificar a dispensa ou a inexigibilidade e autorizar a realização da despesa.

Art. 13 Após a decisão da SUAG, os autos serão remetidos à Comissão de Licitação para publicação da ratificação da dispensa ou inexigibilidade.

Art. 14 Após a publicação da ratificação, os autos serão remetidos à COORF/SUAG/SEAPE, para a emissão da nota de empenho em até 02 (dois) dias úteis e, em seguida, à DIRCC/SUAG, para a juntada do termo de contrato no mesmo prazo, se for o caso.

§1º O fluxo observará o disposto nos parágrafos do art. 10

§2º Caso a contratação seja por nota de empenho, não será necessário o encaminhamento dos autos à AJL, devendo o processo ser encaminhado à SUAG para prosseguimento da contratação

#### DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Art. 15 Em caso de prorrogação de contrato, os autos deverão ser encaminhados à DIRCC/COORF/SUAG pelo executor do contrato, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término contratual, devendo constar:

I - novas pesquisas de preços;

II - indicação de interesse na prorrogação por parte da empresa Contratada;

III - certidões negativas,

IV - justificativa quanto à conveniência e oportunidade de manutenção do contrato.

§ 1º Caberá ao gestor demonstrar o caráter vantajoso para a Administração relacionado com a prorrogação do contrato, inclusive no tocante a novas opções do mercado.

§ 2º Aprovada a prorrogação pela SUAG, os autos serão encaminhados à COORF/SUAG/SEAPE, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária em até 02 (dois) dias úteis;

§ 3º Após o rito do parágrafo anterior, os autos retornarão à SUAG para manifestação acerca da conformidade na instrução em 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º A SUAG deverá retornar os autos à DIRCC/COORF/SUAG para sanar eventuais irregularidades e, caso não existam ou já tenha ocorrido o saneamento, enviará os autos à AJL, para análise jurídica da possibilidade de prorrogação.

§ 5º Após análise da AJL, os autos serão encaminhados à SUAG, para decisão quanto à prorrogação do contrato e à realização da despesa.

§ 6º Em se tratando de prorrogação do último período de vigência de contrato de serviços continuados, atingindo-se a limitação legal de 60 (sessenta) meses, deverá a GCA/COSIP/SEAPE iniciar, concomitantemente, novo processo de contratação regular.

Art. 16 No caso de decisão favorável da SUAG, os autos serão remetidos à COORF/SUAG/SEAPE, para a emissão da nota de empenho em até 02 (dois) dias úteis e, em seguida, à DIRCC, para a juntada do termo aditivo de prorrogação do contrato, em igual prazo.

§1º O fluxo observará o disposto nos parágrafos do art. 10 desta Instrução.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os Setores envolvidos, em virtude da complexidade da matéria ou outra justificativa expressa, poderão requerer a prorrogação dos prazos previstos nesta Portaria, cabendo à SUAG decidir sobre o pedido.

Art. 18 O Secretário da SEAPE e a SUAG poderão, de forma expressa, requerer urgência na tramitação de processo licitatório, reduzindo-se os prazos previstos nesta Portaria pela metade.

Art. 19 Os prazos previstos nesta Portaria serão interrompidos, reiniciando-se a sua contagem, sempre que seja necessário retornar os autos aos setores demandantes para a complementação da instrução do feito ou para apresentação de novas justificativas.

Art. 20 A alteração dos gestores do contrato deverá ser solicitada à DIRCC, que providenciará a respectiva publicação da instrução de alteração.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

#### ANEXO I

##### MODELO DE DOD(Modelo SEI)

##### Documento de Oficialização de Demanda

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Responsável pela Demanda:	Matrícula(s):
E-mail:	Telefone: ( )
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço/ aquisição de bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
2. Quantidade de serviço / aquisição de bens a ser contratada	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
NOME	NOME
Matrícula	Matrícula
Local/ data	
Nome do Responsável pela Formalização da Demanda	

#### ANEXO II

##### MODELO DE FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE EXECUTORES DE CONTRATO

##### (Modelo SEI)

ÓRGÃO E UNIDADE DO GDF A SEREM FISCALIZADOS PELO EXECUTOR E SUPLENTE A SEREM NOMEADOS:		
Endereço Completo da Unidade:		
TIPO DE SERVIÇO:	Nº DO CONTRATO:	EMPRESA CONTRATADA:
DADOS DO EXECUTOR TITULAR		
Nome do Servidor (a):		
Matrícula:	CPF:	
Lotação:		
Cargo Efetivo e Função do Servidor Indicado:	Telefone GDF:	
E-mail do Servidor:	Telefone Celular:	
DADOS DO EXECUTOR SUPLENTE		
Nome do Servidor (a):		
Matrícula:	CPF:	
Lotação:		
Cargo Efetivo e Função do Servidor Indicado:	Telefone GDF:	
E-mail do Servidor:	Telefone Celular:	

NOME / MATRÍCULA

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

ANEXO III  
ROTEIRO DE FLUXOGRAMA

Item	Descrição da atividade	Setor Responsável
1	Expedição de Documento de Oficialização de Demanda - DOD, contendo a identificação do objeto a ser contratado e a justificativa para a realização da despesa, além do detalhamento da especificação	Setor demandante (Ex.: COSIP)
2	Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pesquisas de Preços; Termo de Referência e Formulário de Indicação de Executores de Contrato	GCA/COSIP/SEAPE
3	Informação da existência de disponibilidade orçamentária	COORF/SUAG/SEAPE
4	Análise da instrução processual	SUAG/SEAPE
5	Proposição de modalidade de contratação e Minuta do Edital	CL/SUAG/SEAPE
6	Parecer jurídico	AJL/SEAPE
7	Aprovação do TR/PB; autorização a despesa e o prosseguimento da contratação, encaminhando-se os autos à Comissão de Licitação	SUAG/SEAPE
8	Publicação de Edital	CL/SUAG/SEAPE
9	Homologação do certame	SEAPE
10	Emissão de Nota de Empenho	COORF/SUAG/SEAPE
11	Minuta de Contrato	DIRCC/COORF/SUAG/SEAPE
12	Análise jurídica	AJL/SEAPE
13	Publicação do extrato do contrato e da nomeação dos gestores	SUAG/SEAPE

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

## PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurado pela Portaria nº 730, de 11 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 215, de 13 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00012417/2019-58, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 723, de 10 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00020115/2019-53, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurado pela Portaria nº 731, de 11 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 215, de 13 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 0400-000542/2015, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 720, de 09 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo: 00400-00035943/2019-96, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 729, de 11 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 215, de 13 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00033727/2018-09, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 732, de 11 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 215, de 13 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 000417-00050711/2018-52, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 715, de 09 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00022592/2020-97, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 716, de 09 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020 concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00022591/2020-42, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020  
E 590ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia dois de dezembro de dois mil e vinte, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Décima Segunda Reunião Ordinária do exercício de 2020 e 590ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, o vice-presidente José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Stênio Ribeiro de Oliveira, Marcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Carolina Rebelo Soares, Célia Regina Gomes de Moraes, Maria do Socorro Garrido Simões e Juvenal Araújo Júnior. Participaram como visitantes: Karina Aparecida Figueiredo (conselheira suplente do Conselho Regional de Serviço Social) Stevão Randolfo Costa e Silva (conselheiro suplente representante das Comunidades Terapêuticas, Centros de Recuperação, Clínicas e similares), Rodrigo Barbosa da Silva (Subsecretário de Enfrentamento às Drogas); Amanda dos Santos Silva, Luana Mendes Ferreira e Nathalia Souza Viana Benevides (residentes da Secretaria de Estado da Saúde); Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal); ABERTURA DOS TRABALHOS; A presidente Teodolina Martins informou que a Conselheira Helena Moura solicitou a renúncia ao seu mandato e por consequência, solicitou a inclusão de pauta para proceder à convocação da suplente por parte do colegiado, em conformidade ao Regimento Interno. Não houve manifestação contrária à inclusão de pauta. Em seguida, a Conselheira Célia apresentou solicitação de inclusão de pauta para apresentação de parecer jurídico acerca da participação dos representantes das Comunidades Terapêuticas no Conselho de Política Sobre Drogas. Ato contínuo, o Conselheiro Hernany solicitou que fosse encaminhado o parecer aos Conselheiros, para que havendo a necessidade de deliberação, conforme havia sido sugerido na plenária anterior, em momento de solicitação de inclusão de pauta, o Conselho a realizasse na próxima reunião. O Conselheiro José Martins esclareceu que a solicitação realizada na plenária anterior foi para inclusão das pautas as quais não coubesse deliberação como informes gerais. Novamente com a palavra, a Conselheira Célia retirou a solicitação da inclusão de pauta para que o assunto fosse tratado nos informes gerais. Em seguida, passou-se à aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária e 589ª. A presidente Teodolina Martins realizou a leitura do Decreto nº 39.415 de 2018, explanando que a ata se refere à representação sucinta das deliberações. O Secretário Executivo, Marcelo Ramos, explicitou que houve inclusão de texto por parte da Conselheira Maria Garrido e realizou a leitura do excerto. Após a leitura, a Conselheira Maria Garrido afirmou estar contemplada pela redação. Em seguida, citou que houve solicitação de inclusão de literalidade de texto por parte do Conselheiro Stevão, bem como do Conselheiro Marcos acerca da duração dos mandatos dos Conselheiros. Passada a palavra ao Conselheiro Stevão, este fez comentários acerca da sua inclusão de texto na ata, bem como afirmou que o entendimento de que a ocupação de servidores públicos para representação da sociedade civil não é benéfica ao Conselho. A Conselheira Maria Garrido demonstrou descontentamento com a fala do Conselheiro Stevão. A presidente Teodolina Martins corroborou com a fala Maria Garrido. No mesmo sentido, se posicionou a Conselheira Aryadne. Em seguida, o Conselheiro Marcos questionou o porquê de não ser incluída sua sugestão de texto na ata, quanto ao tempo do mandato no Conselho. Foi realizada explicação dos motivos, com base no Decreto nº 39.415 de 2018, da não inclusão do texto. Ato contínuo, o Conselheiro Marcio Vasconcelos fez comentários acerca da relevância de conferir maior objetividade às discussões realizadas no Conselho. Finalizadas as deliberações acerca do texto, a presidente Teodolina Martins encaminhou a aprovação da ata somada à sugestão de texto enviada pela Conselheira Maria Garrido. Realizada a votação, a ata foi aprovada por unanimidade. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA SOBRE DROGAS DA CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL; A Conselheira Waleska iniciou a apresentação e chamou para compor o relato a Conselheira suplente Karina, que atualmente ocupa a presidência do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal. Em seguida, a Conselheira Karina tratou das funções, composição, legislação pertinente e agenda de lutas pertinente à atuação do Conselho Regional de Serviço Social. Em seguida, a Conselheira Waleska tratou acerca da atuação do CRESS-DF, destacando os materiais publicados na política sobre drogas. Relatou as atividades que realiza nos CAPS-AD na política sobre drogas, nas mais diversas frentes como atuação junto às famílias, articulação com outras secretarias do Governo do Distrito Federal. Destacou a necessidade de atendimento do indivíduo com a compreensão da realidade a qual pertence, visando abordar as mais diversas perspectivas. Ao final da apresentação, a presidente Teodolina Martins agradeceu às Conselheiras Waleska e Karina pela apresentação. Em seguida, o Conselheiro José Martins reiterou o agradecimento às Conselheiras. PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ACERCA DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (SEI Nº27089842) DA ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, CONFORME O PROCESSO SEI Nº 0400-000706/2017. A presidente Teodolina Martins citou o que dispõe o Decreto nº 37.843 acerca da atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. De outro lado, destacou o texto da Portaria nº 176/2018 que assevera que o relatório de homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação deve ser apresentada ao Colegiado. Passada a palavra ao Conselheiro Stênio, este realizou a apresentação do parecer da comissão. O grupo constatou que houve rescisão do termo de parceria, com devolução integral dos recursos dispensados, homologando o relatório apresentado pela gestora do termo de parceria. Encaminhada a votação do parecer, este restou aprovado por

unanimidade. Em seguida, a presidente Teodolina Martins solicitou que o parecer fosse anexado aos autos do processo e encaminhado à Coordenação do Fundo Antidrogas para as providências cabíveis. APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO ACERCA DA ANÁLISE QUANTO À SUSPENSÃO DE VISITAS TÉCNICAS PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO; A presidente Teodolina Martins introduziu a pauta citando o encaminhamento do documento ao Controle Interno acerca da suspensão das visitas da Comissão de Monitoramento. Relatou que o Controle Interno elaborou uma Nota Técnica a qual realizou algumas recomendações. Consta na Nota a obrigatoriedade das visitas técnicas. O Controle Interno solicitou esclarecimentos acerca do porquê da não realização das visitas e da atuação e situação dos membros da Comissão de Monitoramento. Houve solicitação do encaminhamento do pedido de suspensão das visitas à Assessoria Jurídico-Legislativa. A presidente Teodolina Martins citou a solicitação de Reunião com a Subsecretaria de Administração Geral para solicitação de novos servidores para a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação. A Conselheira Maria Garrido questionou se as visitas estavam suspensas. A presidente Teodolina Martins esclareceu que não houve decisão por parte do Controle Interno e que a priori as visitas deveriam acontecer. No entanto, em virtude da pandemia e dos fatores já apresentados no documento que contém o pedido de suspensão, estão impossibilitadas. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONEN-DF NO DECORRER DO ANO DE 2020. A presidente Teodolina Martins destacou a importância da apresentação das atividades realizadas pelo Conselho no ano de 2020. Ressaltou a alteração da ordenação de despesas do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, que estava sob a responsabilidade do CONEN-DF para a Subsecretaria de Administração Geral. Ressaltou as diversas reuniões realizadas para adequação dos Termos de Parceria, em conjunto à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Citou a realização de dois Termos Circunstanciados de Regularização. Relatou os projetos aprovados durante o ano de 2020. Citou os encaminhamentos para a proposição de alteração do Regimento Interno do CONEN-DF. Tratou da realização de visitas de orientação às Comunidades Terapêuticas e dos números relacionados a concessão e renovação de registros no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Destacou a necessidade de trabalhar os projetos de prevenção. Ato contínuo, a presidente Teodolina Martins passou a palavra ao secretário executivo, que realizou pequena apresentação acerca das atividades do Conselho no ano de 2020. Passada a palavra aos Conselheiros, a Conselheira Maria Garrido parabenizou a disponibilidade do corpo administrativo do CONEN-DF, em especial ao secretário executivo Marcelo. Em seguida, o Conselheiro Stênio corroborou com a fala da Conselheira Maria Garrido e desejou aos conselheiros um excelente ano de 2021. A Conselheira Aryadne agradeceu à presidente pela apresentação do relatório, para elucidar as atividades realizadas pelo Conselho. Em seguida, o Conselheiro José Martins agradeceu à presidente Teodolina Martins pela condução dos trabalhos do CONEN-DF. Ato contínuo, o Conselheiro Marcos reiterou o agradecimento aos servidores que compõem o corpo administrativo do CONEN-DF. DA RENÚNCIA DA CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA E CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA SUPLENTE. A presidente Teodolina Martins citou o encaminhamento de pedido de renúncia da Conselheira Helena. Pela necessidade de cumprimento do Regimento Interno, foi encaminhada a convocação para a titularidade da Conselheira Aline Menezes. Informou que será encaminhado ofício à AMBr para a indicação de uma Conselheira Suplente. Os conselheiros José Martins e Aryadne, questionaram acerca da duração dos mandatos para os casos de substituição dos membros do Conselho. No mesmo sentido, o Conselheiro Marcos solicitou que o assunto relativo à duração dos mandatos fosse discutido na próxima reunião. Encaminhada a votação, restou aprovada a convocação da Conselheira Suplente Aline Sena da Costa Menezes para a titularidade da representação da Associação Médica de Brasília. INFORMAÇÕES GERAIS; A presidente Teodolina Martins informou que houve mudança na Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Assumiu enquanto subsecretário o Conselheiro Juvenal Araújo Júnior. A presidente Teodolina Martins desejou ao Conselheiro Juvenal um bom trabalho na Subsecretaria e pela manutenção da parceria na atuação na política sobre drogas. Em seguida, o Conselheiro colocou-se à disposição de todos os Conselheiros para quaisquer demandas. Ato contínuo, em decorrência da solicitação de inclusão realizada no início da reunião, a Conselheira Célia realizou leitura de parecer elaborado pela Fecomte, em decorrência de dúvida suscitada acerca da participação de dirigentes das Comunidades Terapêuticas que percebem recursos da Administração Pública no Conselho de Política Sobre Drogas. Em síntese, o parecer afirmou não haver óbice a presença de dirigentes de Comunidades Terapêuticas que recebam recursos da Administração Pública no Conselho de Política Sobre Drogas. A Conselheira Aryadne questionou acerca da composição da Ordem de Serviço que trata do acolhimento de crianças e adolescentes. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 11h40min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Teodolina Martins Pereira, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; José do Nascimento Rêgo Martins, Representante da Sociedade Civil; Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Lívia Márcia Faria e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Hernany Gomes de Castro, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Paula Ribeiro e Oliveira, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; Rogério Henrique Rezende Oliveira, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Maria do Socorro Garrido Simões, Representante da Sociedade Civil; Francisco das Chagas Aguiar Alves Júnior, Representante

do Conselho Regional de Farmácia; Stênio Ribeiro de Oliveira. Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; Waleska Batista Fernandes, Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região; Aline Sena da Costa Menezes, Associação Médica de Brasília; Carolina Rebelo Soares, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Célia Regina Gomes de Moraes, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Juvenal Araújo Júnior, Representante da Sociedade Civil.

## CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a instituição e utilização da Carteira de Identificação de Conselheiro (a).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22, XIV, do Regimento Interno, e seguindo decisão do Colegiado na 116ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 17 de dezembro de 2020;

Considerando que os membros desse Colegiado necessitam de instrumento hábil de identificação na qualidade de conselheiro (a) no desempenho de suas atividades em todo o território do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão e a utilização das Carteiras de Identificação de Conselheiro (a); resolve

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação de Conselheiro (a) para os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes.

§1º A Carteira de Identificação de Conselheiro (a) prevista no caput tem fé pública e validade em todo o território do Distrito Federal e não substitui a Carteira de Identidade de que trata a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§2º A Carteira de Identificação de Conselheiro (a) deverá conter:

I - nome completo;

II - função;

III - data de expedição;

IV - número do documento de identidade e o órgão expedidor;

V - validade do mandato;

VI - fotografia 3x4.

§3º A Carteira de Identificação de Conselheiro (a) será assinada pelo (a) Presidente do Conselho de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, à exceção da identificação do (a) próprio (a) Presidente, que será assinada pelo (a) Vice-Presidente do CDPDDH.

§ 4º As Carteiras de Identificação de Conselheiro (a) previstas nesta Resolução terão validade correspondente ao período dos mandatos dos (as) conselheiros (as).

Art. 2º São asseguradas, no exercício de suas funções como representantes do CDPDDH, aos titulares e suplentes do CDPDDH, as prerrogativas previstas no art. 4º da Lei nº 3.797, de 09 de fevereiro de 2006, para o desempenho de suas competências.

Art. 3º Compete à Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado à qual o CDPDDH está vinculado administrativamente a emissão das Carteiras de Identificação de Conselheiro (a).

§ 1º Será fornecida nova via das Carteiras de Identificação de Conselheiro (a) nas seguintes hipóteses:

I - alteração de dados pessoais;

II - perda, furto ou roubo da via anterior, mediante apresentação de registro de ocorrência policial;

III - dano, mediante devolução do documento danificado.

§ 2º Em caso de perda, extravio ou inutilização, o titular deverá requerer à autoridade emissora da Carteira a expedição de outra via, por meio da Secretaria-Executiva do CDPDDH.

§ 3º Os dados constantes da Carteira de Identificação de Conselheiro (a) serão extraídos da cópia dos documentos de identificação pessoal fornecidos pelos (as) conselheiros (as), bem como publicação de designação no Diário Oficial do Distrito Federal, que deverão ser entregues à Secretaria-Executiva do CDPDDH, para prévio registro e arquivamento.

§ 4º Em caso de perda de assento no Conselho deverá o (a) portador (a) da Carteira de Identificação de Conselheiro (a) proceder à sua restituição à Secretaria-Executiva do CDPDDH, dentro do prazo de trinta dias da sua invalidação, para as atualizações pertinentes.

Parágrafo único. No caso de perda, extravio ou roubo da Carteira de Identificação de Conselheiro (a), o (a) conselheiro (a) deverá comunicar o fato à Secretaria-Executiva do CDPDDH, por escrito, para fins de solicitação de novo documento.

Art. 4º O (a) Conselheiro (a) poderá responder penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, em consonância à Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela (a) Plenária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE JESUS RODRIGUES WERNECK MUNIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 03/11/2020 a 05/12/2020. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO; D52896, 03/11/2020; D63704, 03/11/2020; D63703, 03/11/2020; D037479, 04/11/2020; D62906, 04/11/2020; D62791, 04/11/2020; D015330, 05/11/2020; D62880, 05/11/2020; D62879, 05/11/2020; D59426, 06/11/2020; D50837, 06/11/2020; D046118, 07/11/2020; D55969, 10/11/2020; D62881, 10/11/2020; D023552, 10/11/2020; D62255, 10/11/2020; D038573, 11/11/2020; D66029, 13/11/2020; D62153, 13/11/2020; D52895, 13/11/2020; D63706, 13/11/2020; D63705, 13/11/2020; D62781, 14/11/2020; D020485, 14/11/2020; D62782, 14/11/2020; D50611, 14/11/2020; D62783, 14/11/2020; D50838, 14/11/2020; D61108, 14/11/2020; D49621, 15/11/2020; D50614, 15/11/2020; D50616, 15/11/2020; D021830, 15/11/2020; D62654, 16/11/2020; D62155, 16/11/2020; D59578, 16/11/2020; D62655, 17/11/2020; D59577, 17/11/2020; D52900, 17/11/2020; D52897, 17/11/2020; D62787, 18/11/2020; D62882, 18/11/2020; D62883, 18/11/2020; D015339, 20/11/2020; D038574, 20/11/2020; D61106, 20/11/2020; D50839, 20/11/2020; D61107, 21/11/2020; D57017, 21/11/2020; D64101, 21/11/2020; D004661, 21/11/2020; D004654, 22/11/2020; D028284, 22/11/2020; D028282, 23/11/2020; D62319, 24/11/2020; D50840, 24/11/2020; D037480, 24/11/2020; D55970, 25/11/2020; D034631, 27/11/2020; D62789, 27/11/2020; D62320, 25/11/2020; A016100, 26/11/2020; A16099, 26/11/2020; D50841, 26/11/2020; D54551, 1º/12/2020; D56153, 02/12/2020; D62790, 03/12/2020; D63127, 04/12/2020; D62792, 05/12/2020. A relação completa dos bens e das mercadorias, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2021  
TÂNIA DE ÁVILA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 20/12/2020 a 04/01/2021, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62799, 20/12/2020, 36 sacos de roupas diversas, 09 sacos calçados diversos, 04 sacos brinquedos diversos, 09 sacos de vasilhas plásticas, 02 sacos contendo acessórios para bebês, 01 saco contendo vasilhas de alumínio, 01 saco com produtos artesanais, 01 carrinho de ferro; D62800, 20/12/2020, 23 latas de tinta, 01 saco de espelhos, 01 escada, 02 rolos de mangueira, 02 extensões, 01 alicate, 06 martelos, 01 furadeira, 02 tampas para esgoto, 01 mesa plástica, 01 carrinho de supermercado, 01 saco contendo caixinhas para tomadas; D62176, 21/12/2020, 32 fones de ouvido, 31 carregadores, 04 colas instantâneas, 04 tesouras, 16 cabos diversos, 15 capas de celular, 35 porta crachá, 07 cortadores de unha; D020530, 24/12/2020, 194 garrafas de água, 03 garrafas de suco, 03 latas de refrigerante, 01 carrinho, 01 banqueta de plástico, 01 guarda sol; D020531, 26/12/2020, 01 saco de salgadinhos, 01 saco de refrigerantes, 01 carrinho de supermercado; D015340, 29/12/2020, 02 banners; D020532, 28/12/2020, 01 saco doces diversos, 01 saco de refrigerantes, 01 carrinho de mercado; D62359, 31/12/2020, 11 tendas, 04 mesas de metal, 01 carrinho de mercado, 01 banco de madeira, 06 tripés, 01 cadeira de plástico, 04 garrafas de café, 09 bolsas, 10 cintos, 01 martelo, 67 xaropes, 09 gel massageador, 18 sabonetes, 44 garrafas de água mineral, 52 bijuteria, 01 litro de mel, 27 pulseiras, 89 brinços, 28 óleos de cabelo, 01 garrafa térmica, 13 sacos de tempero, 149 castanhas, 04 caixotes, 01 prateleira, 02 garrafas de suco, 12 refrigerantes; D49878, 04/01/2021, 02 tambores azuis, 25 barras chapa metálica, 45 telhas metálicas, 01 porta de madeira; D49877, 04/01/2021, 15 concretos; D037481, 04/01/2021, 04 carrinhos de compra de metal, 04 sacos de salgadinhos, 02 sacos de bebidas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2021  
TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Cria o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - CGTIC/SECTI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e com o intuito de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da SECTI - CGTIC/SECTI, órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O CGTIC/SECTI é composto pelos titulares dos seguintes cargos:

- I - Secretário de Estado;
- II - Secretário Executivo;
- III - Chefe de Gabinete;
- IV - Subsecretário de Fomento à Inovação;
- V - Subsecretário de Ações e Projetos Estruturantes;
- VI - Subsecretário de Tecnologias de Cidades Inteligentes
- VII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- VIII - Ouvidor;
- IX - Subsecretário de Administração Geral; e

X - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação.

§1º A presidência do Comitê será exercida pelo Secretário de Estado.

§2º Na ausência do Presidente do Comitê o substituto será o Chefe de Gabinete e, em sua ausência, o Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação.

§3º Os membros titulares do CGTIC/SECTI poderão indicar suplentes entre os membros de suas unidades para que ocupe a vaga que lhe foi destinada.

§4º O Comitê tem uma instância executiva, a qual será exercida pelo Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação, que funciona como Secretário Executivo do CGTIC/SECTI, a quem compete a organização, sistematização das informações, produção dos relatórios, atas e demais documentos relacionados aos trabalhos.

Art. 3º Compete ao CGTIC/SECTI:

- I - propor políticas, normas e diretrizes à Diretoria de Tecnologia da Informação, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à TIC estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria e com o estabelecido pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC/DF, criado pelo Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016;
- II - estabelecer prioridades na execução de projetos de TIC, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;
- IV - propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de TIC;
- V - acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo CGTIC/DF;
- VI - estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SECTI, com o respectivo cronograma;
- VII - analisar e aprovar o PDTI da Secretaria, elaborado por Grupo de Trabalho a ser indicado pelo CGTIC/SECTI;
- VIII - aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TIC, que deverão guardar consonância com as diretrizes, normas e regulamentações estabelecidos pelo CGTIC;
- IX - aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de TIC;
- X - aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TIC;
- XI - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TIC; e
- XII - elaborar seu Regimento Interno de forma a definir os procedimentos para o seu funcionamento, submetendo à aprovação do Secretário de Estado das Cidades.

Art. 4º As reuniões presenciais serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 1º O Comitê se reunirá ordinariamente com periodicidade semestral e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que necessário, mediante convocação formal do Presidente do CGTIC/SECTI.

§ 2º Qualquer membro do CGTIC/SECTI pode solicitar a inclusão ou exclusão de matéria em pauta, com antecedência mínima de 03 (três) dias da reunião e pedido encaminhado ao Secretário Executivo do CGTIC/SECTI.

Art. 5º Ao Presidente do CGTIC/SECTI compete:

- I - Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;
- II - Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;
- III - Promover o cumprimento das proposições do Comitê;
- IV - Proferir voto de qualidade no caso de empate em processo decisório; e
- V - Aprovar a pauta das reuniões.

Art. 6º Aos Membros do CGTIC/SECTI compete:

- I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - Analisar, discutir e votar as matérias submetidas;
- III - Propor a inclusão ou exclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões;
- IV - Propor ao Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes na pauta;
- V - Solicitar ao Secretário Executivo do CGTIC/SECTI as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê; e
- VI - Comunicar ao Secretário Executivo do CGTIC/SECTI, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a impossibilidade do seu comparecimento à reunião.

Art. 7º Ao Secretário Executivo do CGTIC/SECTI, compete:

- I - Providenciar elaboração e apresentação das propostas a serem discutidas e homologadas nas reuniões, agenda, pautas, comunicados, convocações e demais documentos administrativos, que devem ser aprovados pelo Presidente do Comitê e encaminhados aos membros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;
- II - Relatar os assuntos em pauta e encaminhar as atas das reuniões anteriores ao Presidente e aos membros do Comitê, bem como disponibilizar os documentos emanados nas reuniões, em meio e/ou ambiente definidos pelo Comitê, de acordo com a classificação quanto às restrições da informação; e
- III - Responsabilizar-se pelos expedientes, bem como organizar, disponibilizar e manter atualizado o acervo documental correspondente.

Art. 8º As deliberações são tomadas por consenso e havendo divergência será procedida votação, a critério da Presidência, com decisão por maioria simples.

§ 1º Podem participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, caso convocados, representantes de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 2º Podem ser convidados a participar das reuniões do CGTIC/SECTI, a critério do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 3º A participação no CGTIC/SECTI não será remunerada e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas inerentes a aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão Coordenadora para coordenar e apoiar o Concurso de escolha do melhor projeto arquitetônico para o equipamento público cultural que abrigará o Museu Nacional da Bíblia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V, do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora, formada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para coordenar e apoiar o Concurso de escolha do melhor projeto arquitetônico para o equipamento público cultural que abrigará o Museu Nacional da Bíblia.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta por uma Coordenação Geral, uma Coordenação Institucional e uma Coordenação Técnica, nos seguintes termos:

I - a Coordenação Geral competirá à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e será coordenada pelo seguinte servidor designado:

- a) Bartolomeu Rodrigues da Silva, matrícula nº 245.129-8, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Titular;
- b) Demétrio Carneiro da Cunha Oliveira, matrícula nº 244.999-4, Subsecretário do Patrimônio Cultural, Suplente.

II - a Coordenação Institucional competirá à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representadas respectivamente pelos seus Secretários de Estado.

III - a Coordenação Técnica competirá à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e será composta pelos seguintes servidores designados:

a) Coordenadores:

Daniela Zambam Rodolfo, matrícula nº 238.604-6, Diretora de Preservação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

Giselle Moll Mascarenhas, matrícula nº 271.430-2, Secretária Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

b) Membros:

Sandra Lúcia Furlan Ribeiro, matrícula nº 55049-3, Arquiteta, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

Ana Carolina Favilla Coimbra, matrícula nº 271.734-4, Coordenadora de Parcelamentos do Governo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

§ 1º Outros integrantes que se façam necessários na composição das Coordenações deverão ser nomeados em Portaria específica ou Portaria Conjunta Complementar a esta.

§ 2º A participação nas atividades da Comissão Coordenadora é considerada serviço público relevante não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º À Coordenação Geral compete:

I - articular os trabalhos entre a Coordenação Institucional e a Coordenação Técnica;

II - nomear, em Portaria específica, os membros titulares e suplentes da Comissão de Licitação;

III - viabilizar o ambiente virtual para a realização de todas as fases Concurso;

IV - receber, controlar e homologar inscrições que atenderem aos requisitos exigidos no Item 6 do Edital que regulamenta o Concurso Nacional de Projetos do Museu Nacional da Bíblia;

V - contratar os membros titulares e suplentes da Comissão Julgadora, assim como determinar a data de instalação dos trabalhos, levando em consideração os apontamentos a serem realizados pela Coordenação Técnica.

IX - expedir certificados aos concorrentes.

Art. 4º À Coordenação Institucional compete:

I - articular e integrar os diferentes órgãos do Distrito Federal, no que tange às necessidades e ao bom andamento do Concurso.

II - definir os membros da Comissão Julgadora.

Parágrafo único. A articulação e a integração a que se refere o inciso I deverá ser realizada por meio de reuniões com a devida convocação de todos os Coordenadores desta portaria ou, em casos extraordinários, que as articulações sejam transmitidas posteriormente por meio de relatório formal.

Art. 5º À Coordenação Técnica compete:

I - monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;

II - intermediar a comunicação, por meio de consultas formuladas no site oficial do Concurso, entre concorrentes, Comissão Julgadora e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

IV - receber, analisar e responder às consultas formuladas de acordo com o Item 8 do Edital que regulamenta o Concurso Nacional de Projetos do Museu Nacional da Bíblia;

V - acompanhar a organização da recepção dos Estudos Preliminares de Arquitetura e proceder ao seu registro;

VI - receber os Estudos Preliminares de Arquitetura e prepará-los para a avaliação da Comissão Julgadora;

VII - acompanhar e controlar cronograma do concurso e as documentações, separando e listando os casos de não-cumprimento das Bases do Concurso;

VIII - zelar e proceder para assegurar a não-identificação da autoria das propostas apresentadas, verificando a inexistência de marcas identificadoras, durante todo o processo do Concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados;

IX - elaborar um relatório sobre os Estudos Preliminares de Arquitetura que estiverem aptos a julgamento, bem como sobre aqueles que apresentem irregularidades, discriminando, neste caso, o motivo de sua irregularidade;

X - providenciar a digitação e a publicação das súmulas, atas e de outros documentos de responsabilidade da Comissão Julgadora;

Parágrafo único. O relatório a que se refere o inciso IX será entregue para avaliação e deliberação da Comissão Julgadora, quando de sua nomeação.

Art. 6º A Coordenação Técnica deverá ter sua presença garantida em todas as fases do processo de julgamento do Concurso, sem direito a voto.

Art. 7º A Coordenação Técnica do Concurso, a seu critério, poderá contar com colaboradores de outros órgãos competentes, bem como consultores externos com formação vinculada ao objeto do concurso, que atuarão como consultores técnicos, para esclarecimentos dos procedimentos legais e/ou técnicos que afetem o projeto.

Art. 8º A Coordenação Técnica deverá denunciar qualquer irregularidade que implique a desclassificação de Estudos Preliminares de Arquitetura concorrentes, ou a anulação do julgamento por quebra de sigilo ou desobediência às Bases do Concurso.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entre em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Substituta

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o retorno parcial ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 30 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018; o art. 3º do Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, bem como o art. 7º, do Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o retorno gradual ao trabalho presencial a contar de 18 de janeiro de 2021, considerando a edição do Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020 e as informações constantes no Processo SEI nº 00150-00005556/2020-11.

Art. 2º Cabe às chefias imediatas a organização do trabalho presencial, priorizando a preservação da saúde de servidores e estagiários, de acordo com as diretrizes previstas no art. 3º do Decreto nº 41.348, de 2020, observando-se o seguinte:

§ 1º Incumbe à chefia imediata apresentar ao respectivo superior hierárquico proposta de autorização de revezamento de servidores no ambiente presencial, com a alternância de turnos ou dias e observância da carga horária legal;

§ 2º O disposto no art. 1º alcança o percentual de até cinquenta por cento da lotação de cada setor;

§ 3º Para fins da definição da quantidade de servidores em atividade presencial, deverá ser considerada a relação entre os critérios de distanciamento social, o espaço físico disponível e a capacidade de ocupação em cada ambiente;

§ 4º Nas situações em que a conjugação dos critérios previstos no inciso anterior não comportar a plena observância do percentual previsto no inciso II, deverá ser adotado o revezamento entre os servidores, alternando-se o trabalho presencial e a distância, respeitada a carga horária legalmente estabelecida;

§ 5º As propostas previstas no inciso I devem ser consolidadas pelos respectivos dirigentes das unidades e anexadas ao Processo SEI nº 00150-00005556/2020-11.

§ 6º As propostas que não tiverem sido anexadas ao Processo SEI nº 00150-00005556/2020-11 até a data da publicação desta Portaria, bem como as alterações de propostas já autorizadas, deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Administração Geral, para exame e manifestação prévia à deliberação do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, I, do Decreto nº 41.348, de 2020.

Art. 3º Fica mantido o regime temporário de teletrabalho, em caráter excepcional, para os servidores enquadrados no artigo 6º do Decreto nº 41.348, de 2020.

Parágrafo único. Os casos que não se enquadrem no artigo 6º do Decreto nº 41.348, de 2020, poderão ser avaliados e autorizados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, mediante apresentação de requerimento com as justificativas e comprovação da situação excepcional.

Art. 4º Os servidores enquadrados no art. 3º deverão realizar os seguintes procedimentos:

I - iniciar processo específico "Pessoal: Teletrabalho - Autodeclaração Grupo de Risco", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com nível de acesso sigiloso, contendo obrigatoriamente:

a) autodeclaração, preenchida e assinada;

b) declaração do médico assistente informando que o servidor se enquadra em um dos grupos descritos no art. 6º do Decreto nº 41.348, de 2020, que deve ser anexada no processo SEI respectivo, no prazo de até 10 (dez) dias do preenchimento do formulário de que trata a alínea "a".

II - a Gerência de Pessoal Ativo (SECEC/SUAG/DIGEP/GEPA), da Diretoria de Gestão de Pessoas, deverá promover o registro nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 1º O enquadramento do servidor no rol de comorbidades por si não caracteriza afastamento da atividade laboral, devendo permanecer em teletrabalho.

§ 2º A comprovação de que o servidor pertence ao grupo de risco deve se dar por intermédio de declaração emitida por médico assistente, dispensada a necessidade de aposição da CID (Classificação Internacional de Doenças) ou detalhamento do estado de saúde, a fim de preservar a inviolabilidade à intimidade e o sigilo médico daquele que requerer o exercício de sua atividade profissional em modalidade de teletrabalho.

§ 3º A chefia imediata ou a autoridade de gestão de pessoas fica impedida de exigir do servidor, ou do seu médico assistente, a descrição da doença ou do motivo da indicação de teletrabalho.

§ 4º O processo que trata o inciso I deste artigo deverá ser encaminhado à chefia imediata, que fica incumbida do envio à Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensado seu envio à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE.

§ 5º Caberá à chefia imediata o controle da atividade em regime de teletrabalho acima especificado, por meio de relatórios individuais de atividades apresentados semanalmente, no processo administrativo eletrônico que já vinham sendo apresentados os relatórios semanais pelo servidor antes da publicação desta Portaria, os quais serão subscritos pelo servidor e pela chefia imediata, que servirá para aferição da sua frequência.

§ 6º Os estagiários que se enquadrarem nos casos previstos no artigo 6º do Decreto nº 41.348, de 2020, deverão imprimir, preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração Grupo de Risco, com o posterior encaminhamento ao supervisor, que deverá atuar processo próprio para o órgão ou unidade, com posterior encaminhamento à Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas (SECEC/SUAG/DIGEP/GADP), da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores que estiverem em regime de teletrabalho, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 2º Até a determinação de retorno definitivo de cem por cento dos servidores ao trabalho presencial, e considerando o revezamento de servidores no ambiente presencial e em teletrabalho, com a alternância de turnos ou dias e observância da carga horária legal, deverá ser mantida a apresentação dos relatórios semanais no processo SEI específico já autuado pelos servidores antes da publicação desta Portaria, para acompanhamento de suas atividades realizadas em teletrabalho.

Art. 6º A contar da data especificada no Art. 1º desta Portaria, as folhas de frequência deverão ser preenchidas com as informações referentes a jornada em trabalho presencial, bem como deverá ser assinalado o teletrabalho nos dias ou períodos em que este ocorrer.

§ 1º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de revezamento entre o trabalho presencial e teletrabalho, informando o número do processo SEI em que constam os relatórios de atividades relativos a comprovação da jornada em teletrabalho.

§ 2º As folhas de frequência do período de março a dezembro de 2020 deverão ser entregues na Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta Portaria, conforme previsto na Portaria nº 73, de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº 61, de 31/03/2020.

§ 3º As folhas de frequência a partir de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao trabalho realizado no mês anterior, com a informação descrita no §1º deste Artigo.

§ 4º O trabalho realizado em horário diferenciado que enseja o pagamento da Gratificação de Apoio a Realização de Eventos Culturais – GARE, instituída pela Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, e alterada pelas Leis nº 1.778, de 17 de novembro de 1997; nº 2.478, de 18 de novembro de 1999; nº 2.478, de 18 de novembro de 1999; nº 4.413, de 15 de outubro de 2009; e nº 5.200, de 17 de outubro de 2013, deverá ser lançado nas folhas de frequência, observando o disposto no Parecer Jurídico nº 234/2020 - PGCONS/PGDF e Nota Jurídica nº 23/2020 - PGCONS/PGDF (Processo SEI nº 00150-00002423/2020-93).

§ 5º A Gerência de Pessoal Ativo deverá criar manual explicativo sobre a forma correta de preenchimento da folha de ponto dos servidores abrangendo as anotações relativas ao trabalho presencial, teletrabalho e trabalho em horário diferenciado.

Art. 7º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível dentro do horário que compreende a sua jornada de trabalho, devendo comparecer ao local de trabalho se solicitado pela chefia imediata para atender casos urgentes.

Art. 8º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com as chefias imediatas;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 9º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 10. Os serviços de atendimento ao público nas unidades administrativas serão realizados prioritariamente por agendamento, por meio dos contatos disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.secec.df.gov.br](http://www.secec.df.gov.br)).

Parágrafo Único. O atendimento ao público será realizado mantendo-se o distanciamento mínimo de dois metros, com a utilização de elementos de proteção ou barreiras, não sendo permitida aglomeração de pessoas.

Art. 11. O ingresso de servidores, colaboradores, fornecedores, estagiários e visitantes nas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ficará condicionado ao rígido cumprimento das medidas de segurança e recomendações das autoridades sanitárias, especialmente:

I - utilização de forma adequada de máscaras de proteção facial, nos termos da Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, e do Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020;

II - aferição de temperatura na entrada do Edifício-Sede e Equipamentos Culturais que tenham acesso ao atendimento ao público externo.

Parágrafo Único. Não será permitida a entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,8°C ou de constatação de estado gripal.

Art. 12. Durante os efeitos da presente Portaria, as reuniões ocorrerão prioritariamente com a utilização de videoconferência ou meio virtual.

Art. 13. Os museus da SECEC estarão abertos ao público 3 (três) dias por semana e 6 (seis) horas por dia.

§ 1º O funcionamento administrativo dos museus da SECEC compreenderão os dias de semana, e o atendimento ao público se dará exclusivamente na sexta-feira, sábado e domingo, pelo período estabelecido no caput deste artigo;

§ 2º Os museus da SECEC funcionarão inclusive nas datas de feriado Distrital ou Nacional.

§ 3º A escala de trabalho aos finais de semana deverá ser estabelecida pela Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela SECEC – CPEESA.

§ 4º Os servidores escalados para trabalhar as sextas-feiras deverão cumprir a jornada de trabalho diária, independentemente do horário de funcionamento do espaço para atendimento ao público externo.

Art. 14. A depender da experiência e da resposta ao Protocolo e Procedimentos Operacionais Gerais e Específicos, o horário poderá ser customizado para cada museu, ampliado ou reduzido, a critério da SECEC.

Art. 15. O horário específico de funcionamento de cada Museu será adequado às suas características específicas.

Art. 16. Caberá ao Gerente de Museu da SECEC determinar, havendo demanda, ao menos um horário diário para visitação específica e única apenas para idosos e demais pessoas dos grupos de risco.

Parágrafo Único. Será opcional ao indivíduo de grupo de risco fazer uso de seu direito a horário exclusivo.

Art. 17. Os horários de funcionamento dos Museus da SECEC, assim como todas as regras gerais de admissão de visitantes deverão ser amplamente divulgados do site da SECEC, nas comunicações e divulgações dos Museus da SECEC, e na porta de entrada desses museus.

Art. 18. O Museu do Catetinho, por não apresentar condições mínimas de funcionamento dentro dos aspectos de segurança do Protocolo COVID-19, e por estar entrando em processo de reformas urgentes e necessárias, deverá permanecer fechado, devendo haver ampla divulgação da informação, e os servidores lotados naquele espaço deverão permanecer em regime de teletrabalho ou remanejados provisoriamente para o trabalho presencial em outros espaços, a critério do Subsecretário de Patrimônio Cultural.

Art. 19. Os parques do Museu do Catetinho e do Museu Vivo da Memória Candanga deverão permanecer fechados, devendo haver ampla divulgação da informação.

Art. 20. O acesso de visitantes aos salões expositivos dos museus observará as seguintes regras:

I - haverá apenas um único local de entrada e saída para visitantes dos salões expositivos;

II - os locais de entrada e saída deverão ser preferencialmente contíguos, de forma que se possa controlar o número de pessoas dentro do salão expositivo;

III - o quantitativo máximo de pessoas dentro dos salões expositivos será controlado pelo vigilante à entrada e pelo servidor que estiver no salão, que deverá alertar o vigilante caso o número seja ultrapassado;

IV - ao entrar, o visitante deve ser estimulado a usar o álcool gel que deverá estar disponível no dispensário de pedal à entrada;

V - atingido o limite, caberá ao vigilante determinar a interrupção do fluxo e orientar a formação de fila, mantida e respeitada a distância de dois metros entre cada indivíduo, mas entendendo haver razoabilidade de proximidade em grupos familiares;

VI - preventivamente caberá ao gestor do museu marcar no solo o distanciamento;

VII - inicialmente os museus da SECEC atenderão demanda espontânea de visitantes, ficando a critério de seus gestores programar visitas;

VIII - caberá ao gestor de cada museu determinar o número máximo de pessoas no salão expositivo a partir do critério de uma pessoa por 9 m<sup>2</sup>, após a dedução de 30% da área total do Salão Expositivo, por conta de espaço de circulação e grandes obstáculos;

IX - em nenhuma situação o quantitativo poderá ser maior que o obtido pelo cálculo no inciso VIII;

X - deverá haver ampla divulgação no site da SECEC e nas redes dos museus, assim como na entrada de cada salão expositivo de:

a) horário semanal e diário do funcionamento dos salões expositivos;

b) obrigatoriedade do uso de máscaras;

c) obrigatoriedade de medição de temperatura;

d) quantitativo máximo e simultâneo de pessoas no Salão Expositivo;

e) obrigatoriedade de manter distanciamento dentro do salão expositivo;

f) orientação para não tocar nas superfícies;

g) orientação para usar álcool gel na entrada;

h) orientação para higienizar as mãos após uso dos sanitários;

i) aviso de proibição de alimentação no salão expositivo;

j) aviso de interdição dos bebedouros.

Art. 21. Ao servidor que estiver no salão irá competir:

I - orientar os visitantes a não formar grupos próximos uns dos outros;

II - adotar princípios de razoabilidade quanto a grupos da mesma família;

III - orientar os visitantes a não tocar quaisquer superfícies;

IV - colaborar com o controle de entrada na questão do quantitativo máximo de pessoas simultaneamente dentro do salão de exposição.

Art. 22. Em todos os casos que envolvam restrições a visitantes dos salões expositivos, a atitude de terceirizados e servidores sempre será de advertência em tom moderado, comunicando a área administrativa a ocorrência para que se tome a devida providência.

Art. 23. Os museus da SECEC devem obedecer às seguintes regras de higienização e distanciamento:

I - deverão ser fixados nos sanitários de acesso público e específico de terceirizados e servidores, cartazes orientando os cuidados necessários ao usá-los, informando que banheiros são áreas críticas de contágio, recomendando permanecer neles o menor tempo possível, lavar criteriosamente as mãos antes e depois de usá-los, usar álcool gel depois de lavar as mãos, manter distanciamento de dois metros das outras pessoas, e descartar adequadamente papéis utilizados;

II - os sanitários deverão ser higienizados a cada duas horas durante o horário de funcionamento público;

III - o piso dos salões expositivos, quando for o caso, deverão ser higienizados diariamente antes da abertura do salão expositivo;

IV - as áreas passíveis de contato com corrimões e balcões também devem ser higienizadas;

V - os salões expositivos que tiverem carpetes fornecerão aos visitantes sapatilhas descartáveis tipo propé, que serão de uso obrigatório. Servidores e terceirizados que circularem pelos salões também estão obrigados a seu uso;

VI - as superfícies das áreas administrativas e seu piso deverão ser higienizadas uma vez ao dia, antes de iniciar o expediente;

VII - quando houver o uso de elevadores, deve se restringir ao estritamente necessário e na capacidade máxima de duas pessoas por viagem;

VIII - sapatilhas, máscaras, luvas e outros objetos assemelhados devem ser descartados em locais perfeitamente identificados e assinalados para o público, terceirizados e servidores;

IX - diariamente, ao fim do expediente, as embalagens contendo objetos descartados devem ser lacradas e dispensadas em local apropriado para a coleta de lixo, atendendo ao disposto da Resolução RDC nº 56, de 06 de agosto de 2008, capítulo IV, seção II, subseção II, Arts. 13, 14 e 15, referentes ao acondicionamento de resíduos sólidos do Grupo A;

X - a higienização de segurança em saúde do acervo dos museus da SECEC seguirá as regras específicas publicadas pelo ICOM e pelo IBRAM;

XI - haverá clara sinalização no solo dos Museus da SECEC orientando os usuários a manter o distanciamento mínimo do Acervo e das demais superfícies.

Art. 24. A Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, em atendimento a proporção de atuação de cinquenta por cento dos músicos, terá a formação máxima de até 44 músicos no palco e atuará, prioritariamente, com a formação reduzida em grupos de câmara (duos, trios, quartetos, quintetos, sextetos), Orquestra de Cordas com até 25 músicos, Grupo de sopros com até 15 músicos e Sopros e Cordas (com ou sem percussão) com formação de até 29 músicos.

Art. 25. A Biblioteca Nacional de Brasília e a Biblioteca Pública de Brasília não serão abertas ao público, mantendo-se apenas o expediente administrativo interno na proporção autorizada de cinquenta por cento dos servidores.



Art. 26. Os executores dos contratos de prestação de serviço, cuja mão-de-obra atue nas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destes em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19, bem como deverão substituir eventual funcionário que apresente os sintomas da doença, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 27. A empresa prestadora de serviço de conservação e limpeza deverá ser comunicada pelo executor do contrato para que intensifique o serviço de limpeza nas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em especial nas áreas e locais com risco de maior contaminação, como corrimãos, maçanetas, elevadores, banheiros, copas, sofás e bebedouros, de acordo com os protocolos de medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo Único. As empresas de Brigada e Vigilância deverão cumprir os protocolos de medidas de segurança em suas áreas específicas.

Art. 28. O servidor que utilizar veículo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para realização de suas atividades deverá usar máscara de proteção durante todo o percurso.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Ficam revogadas a Portaria nº 73, de 30 de março de 2020 e Portaria nº 179, de 16 de setembro de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS, para o biênio de 2020 a 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei N.º 6.315, de 27 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o biênio 2020/2021, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger às necessidades de soluções de tecnologia da informação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS.

Art. 3º Designar os servidores lotados nos cargos abaixo para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

I - Gerente de Soluções Sistêmicas - JUCIS-DF/PRESI/SG/DTI/GSS;

II - Chefe de Gabinete - JUCIS-DF/PRESI;

III - Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização - JUCIS-DF/PRESI/SG/DREI/GCAD;

IV - Gerente de Contratos e Recursos Logísticos - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCRL;

V - Gerente de Unidades Colegiadas - JUCIS-DF/PRESI/SG/PLEN;

VI - Diretor de Registro Empresarial e Integração - JUCIS-DF/PRESI/SG/DREI.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) será coordenado pelo Gerente de Soluções Sistêmicas e, na sua ausência ou afastamento, pelo seu substituto.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá apresentar, em até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para aprovação pela Presidência e Secretaria Geral.

Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de coletar informações relacionadas aos aspectos técnicos da tecnologia da informação e auxiliar na elaboração do PDTIC.

Art. 6º A Equipe designada deverá apresentar, em até 90 dias, o Plano de Trabalho de elaboração do PDTIC para aprovação pelo Presidência e Secretaria Geral.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria nº 48, de 20 de novembro de 2019 da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e da Lei N.º 6.315, de 27 de junho de 2017, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito do Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - Presidente - JUCIS-DF/PRESI;

II - Gerente de Soluções Sistêmicas - JUCIS-DF/PRESI/SG/DTI/SIS;

III - Gerente de Inovação e Governança - JUCIS-DF/PRESI/SG/DTI/GIG;

IV - Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização - JUCIS-DF/PRESI/SG/DREI/GCAD.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve ser presidido pelo Presidente da JUCIS/DF e, na sua ausência, pelo servidor indicado no Art. 1º, item III deste ato normativo.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste (ATO NORMATIVO);

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de NOVEMBRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções n.ºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 00197-00000046/2021-01, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de NOVEMBRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.466.704,53 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de NOVEMBRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 4.935.899,30 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ANA PATRÍCIA MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS ALVES FERREIRA DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GELSON ALEXANDRE MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VÂNIA DE ABREU SANTOS, Professora de Educação Básica, matrícula 208.571-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201916, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ATELMO ARAÚJO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 214.395-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 05002391, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE CORTEZ CIRILO, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 244.427-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 05002391, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ATELMO ARAÚJO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 214.395-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201916, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIMAS ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00103341, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR DIMAS FERREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 5800304, de Assessor Especial, da Unidade de Licitações e Chamamentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 11000004, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Atendimento Comunitário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 11000004, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Atendimento Comunitário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SILVA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR B0000052, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA ROSÁRIO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR B3100836, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 63, o ato que nomeou MARIA APARECIDA BORGES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 5500641, de Assessor, da Gerência Técnica de Projetos de Atendimento Comunitário, da Diretoria de Projetos de Atendimento Comunitário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOICE KEROLENE SOUZA PAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 5500641, de Assessor, da Gerência Técnica de Projetos de Atendimento Comunitário, da Diretoria de Projetos de Atendimento Comunitário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR KAYO WALLACE PIRES DO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 11000031, de Assessor, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR KEITH MARIJURY DE MELO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00103341, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Enfermeira, matrícula 14365545, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55005224, de Gerente, da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BARBOSA LACERDA, Enfermeira, matrícula 16799011, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55005224, de Gerente, da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1672383X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR B0001982, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WASHINGTON CARDOSO ALKIMIM JÚNIOR, Procurador do Distrito Federal, matrícula SES/DF 16994396, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGHR 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, Procurador do Distrito Federal, matrícula 02324962, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGHR 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WEBER RESENDE DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 55002878, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO DE FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 223.888-8, Técnico Jurídico, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01900905, de Chefe, do Núcleo de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2020.

NOMEAR WILSON FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Jurídico, matrícula 42.661-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01900905, de Chefe, do Núcleo de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA BARRETO ORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA PETRY, matrícula 250.425-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 23000092, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículo, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 25 de dezembro de 2020.

NOMEAR RENATA DA MOTA GONÇALVES, matrícula 182.357-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 23000092, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículo, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 245.882-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR B0000765, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, a contar de 29 de dezembro de 2020.

NOMEAR LARA PEREIRA MENDES, Analista de Transportes Urbanos - Economista, matrícula nº 263.952-1, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR B0000765, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 01400779, de Chefe, da Assessoria Especial, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO

Governador em exercício

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 44 e 45, o ato que nomeou FABRÍCIO AGUIAR SENA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...FABRÍCIO AGUIAR SENA...", LEIA SE: "...FABRÍCIO DE AGUIAR SENA..."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE BORGES MOREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo...", LEIA SE: "EXONERAR FILIPE BORGES MOREIRA..."; o ato que exonerou IGOR MEIRELES RORIZ, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2020."; o ato que nomeou ROSA AMÉLIA DOS SANTOS NOBRE, ONDE SE LÊ: "...matrícula 288.894-2...", LEIA SE: "...matrícula 28.894-2..."; o ato que exonerou

MATEUS DE SOUSA E SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.". LEIA SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2020."

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, matrícula 1.653.018-7, para atuar como Executor Titular, e FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 1.687.245-2, para atuar como Suplente, no Contrato nº 9912513858/2020-CACI - SEI 52922678, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e a Casa Civil do Distrito Federal. OBJETO: A comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à Casa Civil do Distrito Federal de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, conforme Projeto Básico (GDF-SEI nº 50555419), consoante o Processo SEI nº 00002-00004529/2020-06.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II, parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o(a) servidor(a) MÍRIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31325-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 126, de 30/12/2020, publicada no DODF nº 1, de 04 de janeiro de 2021, pg. 12. Processo SEI nº 00133-0000038/2021-82.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o(a) servidor(a) ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 24679-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 126, de 30/12/2020, publicada no DODF nº 1, de 04 de janeiro de 2021, pg. 12. Processo SEI nº 00133-00000033/2021-50

JESIEL COSTA ROSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. Resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, *caput*, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: ANTONIO DE PÁDUA VIANA TELES, matrícula nº 26.022-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio, referente ao período de 02/08/2015 a 30/07/2020; lotado na Administração Regional de Sobradinho.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIELA ROCHA CORREIA SOUZA, matrícula 1.690.403-2, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.690.006-5, Diretor de Articulação, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, por motivo de férias do titular.

VANESSA SILVA RAMOS GAMA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR IRENE FLAUSINO ROCHA, matrícula 1693586-1, Cobradora, para substituir, a Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 25/01/2021 a 13/02/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ANDREIA DE JESUS SOUSA AIRES, matrícula 1694247-7, Assessora Técnico para substituir, a Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUANA DA SILVA LUIZ, matrícula 1690779-5, Assessora Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1690817-1, Símbolo CC-08, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 16911520, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, como Executor Titular, e GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16908171, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como Executora Suplente, do Contrato Nº 02/2019, objeto do processo SEI-GDF nº 00145-00000646/2019-89, que trata da prestação de serviço público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços aos prédios e próprios da Administração Regional do Recanto das Emas;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; os §§1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e as portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 16908481, Assessor Técnico, do Gabinete, como Executor Titular, e GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16908171, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como Executora Suplente, do Contrato Nº 03/2019, objeto do processo SEI-GDF nº 00145-00000647/2019-23, que trata da prestação de serviços de energia elétrica para os prédios e próprios da Administração Regional do Recanto das Emas;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; os §§1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e as portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1694286-8, Gerente de Manutenção e Conservação, como Executor Titular, e PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, Gerente de Execução de Obras, matrícula 1690804-X, como Executor Suplente, dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, para esta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato nº 01/2019, do Processo SEI-GDF nº 00145-00000269/2019-88.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000001/2021-12, resolve: DESIGNAR FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula nº 174.424-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimentos, o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CPC-08, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000001/2021-12, resolve: DESIGNAR NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.677.784-0, para substituir sem acumular vencimentos, GILBERTO ALVES XAVIER, matrícula nº 1.690.306-4, Chefe, da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, do Gabinete da Administração Regional da Candangolândia, no período de 22/02/2021 A 03/03/2021, em função de férias do titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANA FRANÇA DE ALCANTARA FELICIANO, matrícula 1.693.018-5, Assessor da Coordenação Executiva, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDUARDO DE SOUZA SILVA, matrícula 169.344-90, Assessor, da Coordenação Executiva para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de

24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000146/2019-47, resolve:

DESIGNAR PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula 1.700.818-2, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IVANA CLAUDIA WANDERLEI CERUTI, matrícula 0080.135-6, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula 0162.907-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR ANA CECÍLIA SOARES OLIVEIRA, matrícula 1.690.127-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da designação de substituta do Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 1684000-3, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ALLAN ARAÚJO BARRADAS, matrícula 1.689.830-3, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DISPENSAR MARTA MATOS MARTINS, matrícula 0158.924-4, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da designação de substituta do Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DISPENSAR ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 00338.915, ocupante do cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da designação de substituta da Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DISPENSAR ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 00338.915, ocupante do cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da designação de substituta do Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUANA LIMA SILVA, matrícula 1.699.346-2, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SAMUEL BRAGA NAVES, matrícula:1.694.010-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PATRÍCIA MARIA PIMENTEL DA MOTA, matrícula 1689.600-9, no Cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, no período de 16/01/2020 a 30/01/2020, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula:1.694.039-3, Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MAURÍCIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.755-2, no Cargo de Coordenador da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00033468/2020-93, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula 1200.273-9, para substituir JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO, matrícula 1431.170-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção de Sistemas, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00042326/2020-17, resolve:

DESIGNAR ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula 127.076-1, para substituir FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula 175.481-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 277.535-2, para substituir SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula 1.431.147-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR WANDER GUILHERME MENDES MORAES, matrícula 277.352-X, para substituir LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.768-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Termo de Referência, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula 1.431.147-X, para substituir RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 174.665-0, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos impedimentos e afastamentos legais.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de janeiro de 2021

Processo: 00040-00042772/2020-21. Interessada: JAQUELINE MONTELES AGUIAR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula nº 69.443-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00063-00005356/2020-93. Interessada: KEYCE BORGES LOPES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KEYCE BORGES LOPES, matrícula nº 180.407-3, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, de Chefe da Seção de Planejamento, da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Fundação Hemocentro de Brasília. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CELINO PEREIRA, matrícula nº 34.828-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo SEI nº 00138-00005287/2020-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IZAURA D'ABADIA GONZAGA, matrícula nº 25.658-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00052-00021023/2020-77.

APOSENTAR DANIEL COSTA E LUZ, matrícula nº 176.004-1, no cargo de Técnico Penitenciário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00039107/2020-51.

APOSENTAR FLAVIO ABREU DE REZENDE, matrícula nº 180.272-0, no cargo de Técnico Penitenciário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00035932/2020-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SIRLENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 32.942-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Processo SEI nº 04000-00000745/2020-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 102.797-2, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00022850/2020-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO ALVES PEREIRA, matrícula nº 102.599-6, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00022826/2020-66.

APOSENTAR LUCIANO HUMBERTO TIVERON, matrícula nº 33.261-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00039101/2020-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROSSLER MORAES, matrícula nº 109.041-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º,

incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00038086/2020-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA, matrícula nº 103.452-9, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00054956/2020-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 102.690-9, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00056455/2020-56.

APOSENTAR RICARDO LIMA DE ARAUJO, matrícula nº 37.791-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00039302/2020-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADEMAR PAULO GREGORIO, matrícula nº 122.274-0, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00519402/2019-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DACIA FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 133.962-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00404353/2020-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZABETE DIAS CARNEIRO BORGES, matrícula nº 140.235-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00314742/2020-58.

APOSENTAR GARDENÚBIA FERREIRA CARLETTI DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 140.927-1, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00037288/2020-81.

APOSENTAR HELOISA DE ABREU MARINHO BISPO, matrícula nº 1.436.210-4, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00039095/2020-64.

APOSENTAR MARIA ELZA AMARAL SANTA CRUZ, matrícula nº 183.030-9, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº

769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00029084/2020-76.

APOSENTAR RAQUEL PUTTINI MACHADO, matrícula nº 186.144-1, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00035925/2020-84.

APOSENTAR RAQUEL PUTTINI MACHADO, matrícula nº 159.301-3, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00035923/2020-95.

APOSENTAR ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula nº 131.602-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00039298/2020-51.

APOSENTAR ROSINEIDE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 143.289-3, no cargo de Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00035903/2020-14.

APOSENTAR SAMANTHA SILVA DE ARAUJO ALVES, matrícula nº 153.855-1, no cargo de Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00035939/2020-06.

APOSENTAR CARLOS ANTONIO DE MELO, matrícula nº 136.005-1, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00037286/2020-91.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 969, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 01/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANE DA SILVA COSTA, matrícula 1401372X, e SANDRO SOUZA CARDOSO, matrícula 14008327, representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 01/2020, que trata de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela

SUS, no Distrito Federal, designados pela Portaria nº 584, de 04 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, páginas 19 e 20.

Art. 2º Designar LUCIANE ANTUNES MADEIRA, matrícula 1401636-2, e HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAÚJO, matrícula 0138424-4, para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PLÍNIO QUEIROZ DA CRUZ, da Carreira de GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 01724797, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00521757/2020-71.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16842472, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE GESTAO DA INTERNACAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00535374/2020-80.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO MOREIRA OTTANI, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 1ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 01536478, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00410960/2020-12.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE CHARTUNI PEREIRA TEIXEIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 1ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 01931490, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de novembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00518413/2020-84.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ARTUR MARTINS CODEÇO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PNEUMOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16773659, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE PNEUMOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00000332/2018-16.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 22, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, por exoneração a pedido do cargo efetivo, o servidor LUCIANO CAMPOS DE ARAUJO, matrícula nº 1.431.488-6, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Ortopedia da COREME HRSM, a contar de 04/11/2020. Processo SEI 04016-00110410/2020-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 24, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2018/4, objeto do Edital nº 19, de 22 de março de 2018, publicado no DODF nº 057, de 23 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 73, § 2º, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, a servidora TALITA FREITAS PAIVA, matrícula nº 183.659-5, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, a contar de 06/01/2021. Processo SEI 00060-00303765/2018-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de março de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MANOEL CAMELO DE PAIVA NETO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1441846-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00374285/2018-36.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00007325/2021-32, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, matrícula nº 139.106-2, ocupante do cargo de Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matrícula 1.688.927-4, símbolo CNE-01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 163 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e com fundamento nas disposições da Portaria nº 556, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como membros titulares do Colegiado Gestor da SUPLANS, os seguintes servidores:

I - CHRISTIANE BRAGA MARTINS BRITO - matrícula 1364863

II - DANIELA SILVA MIRANDA - matrícula 1384295

III - EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - matrícula 142131X

IV - GRACIELA PAULI GIL CARDOSO - matrícula 14369044

V - PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO - matrícula 1736361

VI - RENATA PEREIRA DE CARVALHO - matrícula 1546058  
 VII - SIMONE DE FÁTIMA CESAR DA SILVA - matrícula 16857100  
 VIII - TIAGO AMARAL FLORES - matrícula 1466976  
 Art. 2º Designar como membros suplentes do Colegiado Gestor da SUPPLANS, os seguintes servidores:  
 I - CINTHYA RODRIGUES FERREIRA - matrícula 16578546  
 II - HUGO MENEZES ÁLVARES DA SILVA - matrícula 16807405  
 III - ROBERTO RICARDO RODRIGUES - matrícula 14355973  
 IV - TÂNIA DOS SANTOS - matrícula 1348167  
 PAULYANE A. DE PAULA C. RIBEIRO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO**  
**E GESTÃO DO CONHECIMENTO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JUNHO/2017, DEZEMBRO/2017 E JANEIRO/2018, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

JUNHO/2017:  
 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16799151; MONIQUE BATISTA PIMENTEL VILLAS; 13/06/2017; CE31; TERCEIRA I; 9,82.

DEZEMBRO/2017:  
 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16825497; KAMILA RIBEIRO PEREIRA CASTELLACE; 26/12/2017; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 16825713; CRISTIANE FRANCA DE PAIVA PAIVA; 26/12/2017; CE31; TERCEIRA I; 9,93.

JANEIRO/2018:  
 ADMC...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1682833X; ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO; 19/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16828348; ANDREZZA GOMES GUIMARAES PEREIRA DA SILVA; 26/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,88; - 16828372; VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16828437; BRUNA NEVES DO NASCIMENTO; 15/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,92; - 16828496; BRUNO NOBREGA PINHO; 23/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16828682; LEANDRO SILVA CURSINO; 15/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16828720; JESSICA LEITE DE MELO; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16828801; HERNNA ROCHA DA SILVA; 30/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,96; - 1682895X; CAMILA FREITAS DE ARAUJO; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16829018; GUILHERME KAZUHIRO INOUE; 23/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16829387; DIEGO RAPHAEL CAMBRAIA DE ALENCAR; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16830261; PAULO NORBERTO SANTANA; 25/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16830598; MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO; 25/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,92; - 16830962; ANDREA COSTA PINHEIRO REDUZINO; 30/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16831071; THABATTA SOARES DE MORAES; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,80 | 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16829964; CRISTIAN DA CRUZ SILVA; 22/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,92 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16826078; MARIA CECILIA RIBEIRO; 09/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,52; - 16827031; BRUNO LEONARDO SOARES NERY; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 16827716; LUCIANA MARTINS DA LUZ; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7140 - BIOLOGO; - 16828690; MILENA FERREIRA ALVES; 23/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,96; - 16829794; CAROLINA MUSSO; 26/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,84 | 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16829298; JULIANA REIS BURJACK; 19/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84.

HSVP...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16827279; ANDREIA AGUIDA DE ARAUJO; 09/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682878X; JORGE LUIZ DE FREITAS; 23/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,15 | 701071 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 16828267; MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA; 17/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,88 | 7110 - ENFERMEIRO; - 1682444X; KENNEDY FELICIANO; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,34; - 16826779; SABRINA MEIRELES DE ANDRADE; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,92; - 16827341; CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16828259; RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ; 29/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16828909; ANA AMELIA GENU MELO CAVALCANTI; 18/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,92; - 16830636; JAIR BRUNO DE CASTRO;

29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,09 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16828291; RICARDO LUIS FRANCO; 18/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,46; - 16829522; LIVIA TEIXEIRA NEVES; 30/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,70 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16826965; VALDA MARIA COSTA FUMEIRO; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,40 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 16831101; CAMILA SAO BERNARDO ARAUJO; 29/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,92.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16828984; KARINA DE FREITAS BARBOZA; 23/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16823923; MARJOLAIN PEREIRA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,21; - 16824458; SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,16; - 1682542X; ANDRYELLE CYNTHIA DE JESUS MARTINS; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,42; - 16825462; GLAUCIJANE DUARTE DA SILVA SANTANA; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,29; - 16825489; ELLEN MARCELA PAINA ARMIATO RECUPERO; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 16825632; POLLYANNA SANTOS MAGALHAES; 05/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,90; - 16825667; ICLA CAROLINE BARRETO SILVA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,72; - 16825772; ANA PATRICIA BATISTA SILVA; 08/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,08; - 1682606X; REGIANE ALVES DE MORAIS; 08/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,56; - 1682671X; MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,88; - 16827007; JUSCELIA AGUIAR DE REZENDE ROSAS; 05/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,20; - 16827082; SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,40 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 1682850X; LEINA ADRIANA BARBOSA PIMENTA; 23/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,72 | 8073 - AOSD - PAT. CLINICA; - 16830202; THAIS NUNES DE OLIVEIRA; 22/01/2018; AS01; UNICA I; 6,68.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16829786; CAMILA BARBOSA ULHOA BATISTA; 26/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,84 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16829778; RENATO DE ALMEIDA LIMA; 23/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16829085; EDUARDO SETSUO SATO; 31/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16829204; ALAN TELES DA SILVA; 19/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 1682539X; FLAVIA DAMIANA SOUTO DA GUARDA; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,16; - 16826019; REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16826108; LUCINEIDE MARIA DA SILVA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,20; - 16826167; MARIA DIVINA DA SILVA MOREIRA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,20; - 16826493; ISABELLA BORGES MOTA ALVES; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16826817; FLAVIA LEANDRO CRUZ; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,72; - 16827104; NILVA APARECIDA GONCALVES PEREIRA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16827317; TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA; 08/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,24; - 16827368; DJANIRA ALMEIDA SOARES; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16827481; DANIELLA GUEDES SANTANA LIMA PEREIRA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,72; - 16830121; CLEUMA FERREIRA DE ALMEIDA; 31/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,68 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 16830741; JULIAN THALES SANTOS; 29/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8060 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 16828941; MARINA SCHWINDT DE VASCONCELOS SOARES; 19/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,96 | 8073 - AOSD - PAT. CLINICA; - 16829425; FABIOLA LINO GONCALVES; 19/01/2018; AS01; UNICA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16830520; MIRIAM ESTHER BONIFACIO OLIVEIRA ALWAN; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16829190; RODRIGO DOS SANTOS PESSOA; 23/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16829220; ANDERSON DO AMARAL PEREIRA; 25/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16830113; RENATA PIMENTEL GONCALVES; 26/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701036 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 16829603; LORENA CAMPOS WEN; 25/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701062 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 16831454; GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS; 29/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16829441; ROGERIO PEREIRA DA SILVA; 26/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16826469; PRISCILLA DIAS DE MORAIS; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,12; - 16826531; JULIANA GAMA CASSIMIRO; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,28; - 16826809; QUESIA ALVES DE SOUZA; 04/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,48; - 16826981; KEITY DAIANE VIEIRA SILVA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,16; - 16827015; DENISE RIBEIRO DE ALEXANDRIA ARAUJO; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,04; - 16827260; LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA; 09/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16827635; DALILA MEDEIROS BARBOSA; 09/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,24; - 16827767; ROSEMEIRE PEREIRA SILVA; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,20; - 16827813; LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,80 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1682900X; PAULA RIBEIRO DE ASSIS; 25/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,92.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16829182; EMANUEL MOURA DE CARVALHO; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,62 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16830504; EDUARDO LUCIO FRANCO; 30/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701026 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 16829565; ROSANE KNIGGENDORF; 29/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16828968; ELLEN YURI KAETSU; 23/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 701062 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1682881X; ANA CARLA



HOLANDA VILLELA DE ANDRADE; 19/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16826000; LEONARDO FERNANDES RIBEIRO; 09/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,52; - 16826752; ELAINE PEREIRA DE ANDRADE; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,50; - 16826973; CRISTIANE CANDIDA DE PAULA BATISTA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 1682699X; DEBORA LINTOMEN AZEVEDO PIRES; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,56; - 16827309; VANIA BORGES DOS SANTOS; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,72; - 16827325; ADRIANA SOUZA SILVA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,33; - 16827759; JESSICA GUIMARAES RODRIGUES DE ROURE; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,56; - 16830075; SHEILA MARIA DO NASCIMENTO; 25/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7162 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 16828305; LARISSA DE ASSIS GASPAR; 22/01/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,79 | 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16830245; ISABELLA MARCIA SOARES NOGUEIRA TEOTONIO; 26/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,30 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16829271; WANDERLICE DE ASSIS DANTAS; 25/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16830067; EDILENE BARBOSA VITOR; 26/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,66; - 16830725; JOYCE RODRIGUES DOS REIS; 30/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,57. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701039 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 16830865; GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA; 23/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,86 | 701049 - MEDICO - UROLOGIA; - 16828739; RAFAEL DA ROSA ERGANG; 18/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701052 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 16828895; PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO; 15/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16830040; CAROLINA DE VILLA NOVA JAPIASSU CALS; 26/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,90 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16825381; LUDMILLA FIGUR; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,84; - 16825764; KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 16826159; ARYANNE FERNANDES FARIAS DOS SANTOS; 04/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,36; - 16826701; FLAVIA RODRIGUES DA SILVA; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 16826957; MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,92; - 16827112; NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,72; - 16827384; SHIRLEY MOTA DE SOUSA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16829239; JANAINA LIMA DE FIGUEIREDO; 25/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,16 | 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16830792; JANIO MARCIO ALVES ALMEIDA; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16828283; LUIZ CLAUDIO FERREIRA BRITO; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,06; - 16830032; MARIA JOANA GOMES DE ARAUJO; 25/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,65; - 1683013X; JEMIMA SUSANE CASTRO SOARES SILVA; 29/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 16830687; LYDIANA CARLA SENA DE OLIVEIRA MARINHO; 25/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16828798; ANDERSON BARBOSA NUNES; 23/01/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16828518; RICARDO LUIZ RAMOS FILHO; 29/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 8,20; - 16829433; FELIPE CHAGAS TOLEDO; 22/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16830709; JENNIFER EMERICK RAMOS; 25/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,32; - 16830954; DIEGO LUCIANO VAZ DE SOUZA; 30/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,52 | 701032 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1682928X; LIGIA TAMARA DE SOUZA SANTOS; 19/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16825411; ROSANE FERNANDES SIMOES; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,48; - 16825470; NADJA BEATRIZ SARAIVA DE MEDEIROS; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16829093; LOYANE CARDOSO DOS SANTOS; 26/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,64.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16825535; ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL; 03/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16825756; MARY ESTELA RODRIGUES; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,12; - 16826523; FABRICIA SILVINO MACHADO; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de JUNHO/2020, DEZEMBRO/2020 e JANEIRO/2021, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JUNHO/2020:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16799151; MONIQUE BATISTA PIMENTEL VILLAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020.

DEZEMBRO/2020:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16825497; KAMILA RIBEIRO PEREIRA CASTELLACE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/12/2020; - 16825713; CRISTIANE FRANCA DE PAIVA PAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/12/2020.

JANEIRO/2021:

ADMCM...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1682833-X; ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2021; - 1682834-8; ANDREZZA GOMES GUIMARAES PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA

IV; 26/01/2021; - 1682837-2; VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021; - 1682849-6; BRUNO NOBREGA PINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021; - 1682868-2; LEANDRO SILVA CURSINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2021; - 1682872-0; JESSICA LEITE DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021; - 1682880-1; HERNNA ROCHA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/01/2021; - 1682895-X; CAMILA FREITAS DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021; - 1682901-8; GUILHERME KAZUHIRO INOUE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021; - 1682938-7; DIEGO RAPHAEL CAMBRAIA DE ALENCAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021; - 1683026-1; PAULO NORBERTO SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021; - 1683059-8; MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021; - 1683096-2; ANDREA COSTA PINHEIRO REDUZINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/01/2021; - 1683107-1; THABATTA SOARES DE MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1682996-4; CRISTIAN DA CRUZ SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682607-8; MARIA CECILIA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2021; - 1682703-1; BRUNO LEONARDO SOARES NERY; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682771-6; LUCIANA MARTINS DA LUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021 | 7140-03 - BIOLOGO; - 1682869-0; MILENA FERREIRA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021; - 1682979-4; CAROLINA MUSSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2021 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1682929-8; JULIANA REIS BURJACK; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2021.

HSVP...: - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682727-9; ANDREIA AGUIDA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682878-X; JORGE LUIZ DE FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1682826-7; MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682444-X; KENNEDY FELICIANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682677-9; SABRINA MEIRELES DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682734-1; CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682825-9; RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1682890-9; ANA AMELIA GENU MELO CAVALCANTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2021; - 1683063-6; JAIR BRUNO DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682829-1; RICARDO LUIZ FRANCO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2021; - 1682952-2; LIVIA TEIXEIRA NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682696-5; VALDA MARIA COSTA FUMEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1683110-1; CAMILA SAO BERNARDO ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1682898-4; KARINA DE FREITAS BARBOZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682392-3; MARJOLAINE PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682445-8; SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682542-X; ANDRYELLE CYNTHIA DE JESUS MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682546-2; GLAUCIJANE DUARTE DA SILVA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682548-9; ELLEN MARCELA PAINA ARMATO RECUPERO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682563-2; POLLYANNA SANTOS MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2021; - 1682566-7; ICLA CAROLINE BARRETO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682577-2; ANA PATRICIA BATISTA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2021; - 1682606-X; REGIANE ALVES DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2021; - 1682671-X; MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682700-7; JUSCELIA AGUIAR DE REZENDE ROSAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2021; - 1682708-2; SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1682850-X; LEINA ADRIANA BARBOSA PIMENTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1683020-2; THAIS NUNES DE OLIVEIRA; UNICA I; UNICA IV; 22/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682978-6; CAMILA BARBOSA ULHOA BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2021 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1682977-8; RENATO DE ALMEIDA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021 | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1682908-5; EDUARDO SETSUO SATO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2021 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1682920-4; ALAN TELES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682539-X; FLAVIA DAMIANA SOUTO DA GUARDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682601-9; REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682610-8; LUCINEIDE MARIA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682616-7; MARIA DIVINA DA SILVA MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682649-3; ISABELLA BORGES MOTA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682681-7; FLAVIA LEANDRO CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682710-4; NILVA APARECIDA GONCALVES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682731-7;

TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2021; - 1682736-8; DJANIRA ALMEIDA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682748-1; DANIELLA GUEDES SANTANA LIMA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1683012-1; CLEUMA FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1683074-1; JULIAN THALES SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1682894-1; MARINA SCHWINDT DE VASCONCELOS SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1682942-5; FABIOLA LINO GONCALVES; UNICA I; UNICA IV; 19/01/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1683052-0; MIRIAM ESTHER BONIFACIO OLIVEIRA ALWAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1682919-0; RODRIGO DOS SANTOS PESSOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682922-0; ANDERSON DO AMARAL PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021; - 1683011-3; RENATA PIMENTEL GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2021 | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1682960-3; LORENA CAMPOS WEN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021 | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1683145-4; GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1682944-1; ROGERIO PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682646-9; PRISCILLA DIAS DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682653-1; JULIANA GAMA CASSIMIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682680-9; QUESIA ALVES DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/01/2021; - 1682698-1; KEITY DAIANE VIEIRA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682701-5; DENISE RIBEIRO DE ALEXANDRIA ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682726-0; LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2021; - 1682763-5; DALILA MEDEIROS BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2021; - 1682776-7; ROSEMEIRE PEREIRA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682781-3; LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1682900-X; PAULA RIBEIRO DE ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1682918-2; EMANUEL MOURA DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1683050-4; EDUARDO LUCIO FRANCO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/01/2021 | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1682956-5; ROSANE KNIGGENDORF; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1682896-8; ELLEN YURI KAETSU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021 | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1682881-X; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682600-0; LEONARDO FERNANDES RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2021; - 1682675-2; ELAINE PEREIRA DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682697-3; CRISTIANE CANDIDA DE PAULA BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682699-X; DEBORA LINTOMEN AZEVEDO PIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682730-9; VANIA BORGES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682732-5; ADRIANA SOUZA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682775-9; JESSICA GUIMARAES RODRIGUES DE ROURE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1683007-5; SHEILA MARIA DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021 | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1682830-5; LARISSA DE ASSIS GASPARG; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/01/2021 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1683024-5; ISABELLA MARCIA SOARES NOGUEIRA TEOTONIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1682927-1; WANDERLICE DE ASSIS DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021; - 1683006-7; EDILENE BARBOSA VITOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2021; - 1683072-5; JOYCE RODRIGUES DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701039-03 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 1683086-5; GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021 | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1682873-9; RAFAEL DA ROSA ERGANG; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2021 | 701052-03 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1682889-5; PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1683004-0; CAROLINA DE VILLA NOVA JAPIASSU CALS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682538-1; LUDMILLA FIGUR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682576-4; KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682615-9; ARYANNE FERNANDES FARIAS DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/01/2021; - 1682670-1; FLAVIA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682695-7; MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682711-2; NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682738-4; SHIRLEY MOTA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682923-9; JANAINA LIMA DE FIGUEIREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1682828-3; LUIZ CLAUDIO FERREIRA BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021; - 1683003-2; MARIA JOANA GOMES DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021; - 1683013-X; JEMIMA SUSANE CASTRO

SOARES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021; - 1683068-7; LYDIANA CARLA SENA DE OLIVEIRA MARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1682879-8; ANDERSON BARBOSA NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682851-8; RICARDO LUIZ RAMOS FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2021; - 1682943-3; FELIPE CHAGAS TOLEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/01/2021; - 1683070-9; JENNIFER EMERICK RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021; - 1683095-4; DIEGO LUCIANO VAZ DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/01/2021 | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1682928-X; LIGIA TAMARA DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682541-1; ROSANE FERNANDES SIMOES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682547-0; NADJA BEATRIZ SARAIVA DE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682909-3; LOYANE CARDOSO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2021.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682553-5; ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2021; - 1682575-6; MARY ESTELA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021; - 1682652-3; FABRICIA SILVINO MACHADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ISMAR MAGELA SOARES, Agente de Saúde Pública, matrícula 0195048-7, lotado na Gerência de Saúde da Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro da Diretoria de Atenção Primária de Saúde da Superintendência de Saúde da Região Central- SES, referente ao segundo Quinquênio nos períodos de 13/09/2015 a 09/11/2020 conforme Processo SEI 00060-00324857/2019-17.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADAILTON VILALVA CONDE, 133071-3, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.563 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 13 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 31 de janeiro de 1989 a 12 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00406711/2020-22. JULIANA CABRAL DE ANDRADE SANTOS, 154602-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.470 dias, ou seja, 4 anos e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de novembro de 2001 a 04 de dezembro de 2001 e 26 de abril de 2002 a 19 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00383113/2019-34. JORGE JOSE ALVES JUNIOR, 1435329-6, Farmacêutico Bioq. Laborator, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.006 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de fevereiro de 2002 a 21 de julho de 2006, 1º de setembro de 2006 a 31 de outubro de 2006, 1º de dezembro de 2006 a 31 de março de 2007, 12 de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2008 e 09 de fevereiro de 2010 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00531433/2020-41. ELIENE DE ARAUJO SILVA PERONICO, 1680076-1, AOSD Anat. Patológica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.537 dias, ou seja, 17 anos, 11 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1997 a 08 de outubro de 2000, 1º de maio de 2001 a 21 de janeiro de 2006 e 1º de outubro de 2006 a 03 de outubro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00340557/2020-19. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 250, de 12 de dezembro de 2012, página 49, o ato de averbação de tempo de serviço de FRANCINETE PEREIRA SOARES PIMENTEL, 146.906-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme solicitação em processo 00060-00508662/2020-61.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º Designar JAQUELINE INSUA DO NASCIMENTO, matrícula 136.181-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo n.º 00060-00003947/2021-91.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n.º 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAGALHAES, 0138506-2, ENFERMEIRO, 818 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1.º de maio de 1981 a 30 de novembro de 1982 e 17 de junho de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00492433/2020-18; MARILENE FELIX DE MOURA, 0180130-9, ENFERMEIRO, 1.103 dias, ou seja, 3 anos e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de outubro de 1989 a 09 de dezembro de 1989 e 06 de abril de 1992 a 13 de fevereiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 0283-000018/2016; ARYANA KAROLINA RIBEIRO, 1440446-X, ENFERMEIRO, 1.310 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1.º de junho de 2007 a 31 de março de 2008, 1.º de maio de 2008 a 31 de maio de 2008, 1.º de agosto de 2009 a 03 de agosto de 2009, 23 de novembro de 2009 a 19 de julho de 2010, 1.º de outubro de 2010 a 28 de julho de 2011 e 29 de julho de 2011 a 1.º de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00523510/2020-99; ELAINE CORDEIRO DA SILVA, 1438480-9, TEC. HIGIENE DENTAL, 0, 2.372 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1.º de março de 2002 a 31 de julho de 2002, 1.º de agosto de 2002 a 30 de junho de 2003, 1.º de julho de 2003 a 31 de julho de 2003, 20 de agosto de 2003 a 20 de dezembro de 2004, 1.º de outubro de 2005 a 31 de agosto de 2006, 1.º de outubro de 2008 a 31 de outubro de 2008, 09 de junho de 2009 a 06 de setembro de 2009 e 27 de novembro de 2009 a 23 de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00493033/2020-20; ELAINE MARIA MONTEIRO MACIEL, 0146034-X, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.273 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1.º de julho de 1987 a 30 de novembro de 1987, 1.º de julho de 1989 a 1.º de agosto de 1990, 02 de agosto de 1990 a 31 de maio de 1991, 30 de março de 1992 a 09 de junho de 1992, 22 de julho de 1992 a 10 de fevereiro de 1995, 18 de setembro de 1995 a 19 de março de 1996, 19 de agosto de 1996 a 17 de novembro de 1996 e 07 de novembro de 2002 a 1.º de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00062915/2018-22; KESLEY MACIEL NUNES COELHO, 1696999-5, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.500 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 10 dias, prestados POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12 de junho de 2013 a 15 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00348011/2020-14; MARCUS LUIZ VITORINO PEREIRA, 0156106-5, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 849 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998, 26 de março de 2001 a 19 de janeiro de 2003, 05 de janeiro de 2006 a 11 de janeiro de 2006 e 16 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00253532/2020-86; ELAINE CRISTINA MENDES TEIXEIRA, 1683897-1, CIRURGIAO DENTISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 708 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de abril de 2016 a 28 de março de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00561785/2020-21.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8.º da Portaria n.º 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF n.º 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar n.º 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARCIO DE JESUS FREITAS, matrícula 145343-2, Auxiliar de Enfermagem, 3.º quinquênio 05/07/2015 a 02/07/2020, 060.012958/2010; ELIEZER BUENO ELIAS, matrícula 139308-1, Enfermeiro, 4.º quinquênio 08/08/2015 a 05/08/2020, 060.013072/2009; MARCELO REIS CARVALHO, matrícula 139707-9, Radiologia, 4.º quinquênio 23/10/2015 a 21/10/2020, 00060-00422243/2020-33; SUELY DE FREITAS BARBOSA OTONI, matrícula 138080-X, Auxiliar de Enfermagem, 4.º quinquênio 24/03/2015 a 20/06/2020, 276.000205/2006; ERCIO PEREIRA DA COSTA, matrícula 142082-8, Enfermeiro, 3.º quinquênio 22/03/2012 a 20/03/2017, 282.000139/2007;

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO N.º 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto n.º 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR a redução para 30 (trinta) horas semanais, da jornada de trabalho do servidor, MARCELO LUIZ LEMOS, matrícula 1694582-4, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Economista, a partir de 03 de janeiro de 2021, conforme processo n.º 00063-00005470/2020-13.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO N.º 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto n.º 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto n.º 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento da servidora: ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, matrícula n.º 1697324-0, a contar de 08/09/2020, processo n.º 00063-00004492/2020-66.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO N.º 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto n.º 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2.º, da Lei Complementar n.º 840/2011, à servidora: SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOU, matrícula 1402094-7, pela dependente Lia Sarkis Brunacci, nascida em 25/12/2020, conforme Processo n.º 00063-00000049/2021-05.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO N.º 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto n.º 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei n.º 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 16.409 de 05/04/1995, ao servidor FABIO DE SOUZA DA COSTA, matrícula n.º 1402098-X, dependente: Airi Yoshimori Costa, nascida aos 03/05/2020, conforme documentação apresentada no processo n.º 00063-00006156/2020-58.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO N.º 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto n.º 38.689, de 07 de dezembro de 2017, considerando o disposto no Art. 3.º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo n.º 00063-00006118/2020-03, resolve:

DESIGNAR os servidores listados abaixo para substituir os respectivos titulares dos cargos de chefia em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/12/2020:

DESIGNAR FÁBIO DE SOUZA DA COSTA, matrícula n.º 1402098-X, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula n.º 1401954-X, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula n.º 1401944-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o(a) Ouvidor (a), da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR ELAINE TAVARES MARTINS DO LAGO, matrícula n.º 1402005-X, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-03.

DESIGNAR NÁTALY BIJOS GOUVEIA, matrícula n.º 1694418-6, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula n.º 1402138-2, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Desenvolvimento de Pessoas, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR WATSON LACERDA DA SILVA, matrícula n.º 353093-0, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Administração de Pessoas, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, matrícula n.º 1402021-1, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR CYNTHIA RAAB DUARTE FRANÇA, matrícula nº 1.690.182-7, ocupante do Cargo de Chefe da Subseção de Documentação, para substituir o (a) Chefe da Seção de Apoio e Serviços, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR TUANE PONTES DA SILVA, matrícula nº 1698417-X, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Apoio e Serviços, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CC-06.

DESIGNAR CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.948-5, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Patrimônio, da Seção de Suprimentos, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula nº 1697323-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Material, da Seção de Suprimentos, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula nº 1.402.010-6, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR ALINE BORGES BARBOSA, matrícula nº 1697405-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Contabilidade, da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR THAÍS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 1697433-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Gestão de Custos, da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR NATALIA DE MENEZES BARBOSA, matrícula nº 1.698.589-3, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Execução Orçamentária e Financeira, da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, matrícula nº 1694515-8, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Compras, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, matrícula nº 1697319-4, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Pregoeiro, da Seção de Compras, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR ROGÉRIO SOUSA DE FRANÇA, matrícula nº 1690190-8, ocupante do Cargo Assessor Técnico, da Divisão Técnica, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Apoio a Compras e Licitação, da Seção de Compras, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR CLÉVIO VIANA BORGES, matrícula nº 353159-7, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Pesquisa de Preços, da Seção de Compras, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº 1701195-7, ocupante do Cargo de Chefe da Subseção de Engenharia Clínica, da Seção de Infraestrutura, para substituir o (a) Chefe da Seção de Infraestrutura, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1402085-8, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Engenharia Clínica, da Seção de Infraestrutura, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR JULIANA BARBOSA DUARTE, matrícula nº 1694954-4, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Infraestrutura, da Seção de Infraestrutura, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR MARCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1698438-2, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CNE-08.

DESIGNAR FRANCELE MORAES AMARAL COURY, matrícula nº 1401868-3, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-03.

DESIGNAR HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula nº 1401867-5, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção do Ciclo do Doador, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR KELLY BORGES BARBI, matrícula nº 1401909-4, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Captação, Registro e Orientação de Doadores, da Seção do Ciclo do Doador, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR MÁRCIA ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 1402120-x, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Triagem Clínica de Doadores, da Seção do Ciclo do Doador, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula nº 1697780-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de

Coleta de Sangue de Doadores, da Seção do Ciclo do Doador, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR SARA CAMILO, matrícula nº 1401836-5, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR ANA CAROLINA MICHNIK DE CARVALHO, matrícula nº 1401936-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Processamento, da Seção de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula nº 1402016-5, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Distribuição, da Seção de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR RENATA RODRIGUES PINTO, matrícula nº 1402044-0, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Resíduos, da Seção de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 1401864-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Laboratórios, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR FABÍOLA GONÇAVES ULHOA ANDRÉ, matrícula nº 1401922-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Imunohematologia, da Seção de Laboratórios, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR LARISSA ESPÍNDOLA LEITE, matrícula nº 1401947-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Sorologia e Exames Complementares, da Seção de Laboratórios, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO DE AMORIM, matrícula nº 1402213-3, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Controle de Qualidade, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 200804-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Avaliação e Monitoramento de Tecnologia e Métodos, da Seção de Controle de Qualidade, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR FABÍOLA BEATRIZ VALIM AQUILA, matrícula nº 1401841-1, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Ambulatórios, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR AUDINEI DE SOUZA MOURA, matrícula nº 1681822-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Farmácia, da Seção de Ambulatórios, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula nº 1401914-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Procedimentos Especiais, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula nº 1402007-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Laboratórios Especiais, da Seção de Procedimentos Especiais, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR NATHALIA DE VARGAS HAAR, matrícula nº 1402198-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Suporte aos Transplantes, da Seção de Procedimentos Especiais, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1701191-4, ocupante do Cargo de Chefe da Subseção de Suporte às Agências Transfusionais, da Seção da Hemorrede, para substituir o (a) Chefe da Seção da Hemorrede, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1701191-4, ocupante do Cargo de Chefe da Subseção de Suporte às Agências Transfusionais, da Seção da Hemorrede, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Hemovigilância e Boas Práticas Transfusionais da Seção da Hemorrede, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 1681984-5, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção de Suporte às Agências Transfusionais, da Seção da Hemorrede, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1401932-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-05.

DESIGNAR MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1402195-1, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Gestão da Qualidade, da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR NATHALIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Seção de Planejamento, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-08.

DESIGNAR NATHALIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) Chefe da Subseção Ensino e Pesquisa, da Seção de Planejamento, da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**INSTRUÇÃO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: **CONCEDER MEIRE MARIA DE LIMA**, matrícula 1681875-X, Analista de Atividade do Hemocentro, especialidade Biomédica, Licença para acompanhar cônjuge, no período de 01/02/2021 a 31/03/2024 nos termos do Artigo 133, §1º e 2º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, Processo 00063-00005900/2020-05.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a Portaria nº 108, de 11 de maio de 2020, que institui a Comissão Especial para a Elaboração de Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII, parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II e V, art. 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto Nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para a Elaboração de Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho, instituída pela Portaria nº 108, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 90, de 14 de maio de 2020, páginas 16 e 17, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador:

JORGE HAMILTON SAMPAIO, matrícula nº 243.700-7 – Assessoria Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar.

II – Demais membros:

- LEILA APARECIDA DE ALMEIDA MATIAS, matrícula nº 29.973-1 – Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor - DISER/SUGEP.
- KHRISSEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 23.452-4 – Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor - DISER/SUGEP.
- LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK, matrícula nº 25.986-1 - Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas - GADEP/DISER/SUGEP.
- MARCELO PONTE ALVES, matrícula nº 221.093-2 - Núcleo de Gestão da Informação -NUGINF/GADEP/DISER/SUGEP.
- MARRIETE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 240.826-0 - Núcleo de Apoio ao Servidor - NUAPS/GADEP/DISER/SUGEP.
- ANA ANDREA MARTINS, matrícula nº 28.387-8 - Gerência de Mediação de Conflitos - GMEC/DISER/SUGEP.
- LÍLIAN RODRIGUES LIMA, matrícula nº 34.772-8 - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.
- DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 43.074-9 – Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio ao Estudante - SIAE.
- VIVIANE MARANINI DAEMON, matrícula nº 201.276-6 - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
- SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES DIAS, matrícula nº 204.850-7 - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
- NOELMA SILVA, matrícula nº 32.630-5 - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE.
- RAQUEL CAIXETA DA SILVA, matrícula nº 32.832-4 -Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE.
- JANE LIMA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 25.211-5 - Representante das Unidades Escolares.
- FERNANDO LUIS DEMÉTRIO PEREIRA, matrícula nº 143.089-9- Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE/SEEC.
- ROSAÑA CARNEIRO FERREIRA MEDEIROS, matrícula nº 45.671-3 - Representante dos Aposentados.

Art. 2º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para a Elaboração de Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00040-00012454/2020-36, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GILMARA PINHEIRO CARDOSO, matrícula 231.302-2, do cargo de Analista de Gestão Educacional, padrão B3-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00222130/2020-65, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL SANTANA VIEIRA, matrícula 243.278-1, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00228736/2020-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TAILA TOSTES BORGES, matrícula 239.854-0, do cargo de Analista de Gestão Educacional, padrão A1-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 209.059-7, VALDIRENE RODRIGUES BATISTA, 3, 19/07/2015 a 26/07/2020; 202.715-1, ROBERT JOSE MIRANDA LIMA, 3, 06/07/2015 a 05/08/2020; 36.512-2, ANDREA DOS SANTOS SIMPLICIO, 4, 21/01/2013 a 20/01/2018; 209.051-1, IVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, 3, 19/07/2015 a 18/07/2020; 201.424-6, EDILMAN PIRES DE OLIVEIRA, 4, 10/04/2012 a 09/04/2017; 42.724-1, ROSANI VASCONCELOS DA COSTA MARTINS, 6º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 26.661-2, MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA, 5º, 31/05/2015 a 25/07/2020; 33.088-4, MARIA REGINA HAKME, 4º, 30/05/2012 a 29/05/2017; 45.119-3, REMO DE OLIVEIRA, 3º, 10/09/2006 a 09/09/2011; 45.119-3, REMO DE OLIVEIRA, 4º, 10/09/2011 a 09/09/2016; 40.552-3, ELZA RODRIGUES SOARES, 6º, 16/03/2015 a 10/09/2020; 209.511-4, MARINA FARIA LIMA, 3º, 29/07/2015 a 28/07/2020; 24.537-2, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 4º, 23/06/2009 a 22/06/2014; 24.537-2, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 36.003-1, MARIA ALVINA RODRIGUES DE ARAUJO, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 30.341-0, LAUDICEIA TEIXEIRA LEMOS, 3º, 26/11/2014 a 25/11/2019; 40.451-9, MARIA ENI ALVES DE LIMA, 6º, 14/03/2015 a 04/08/2020; 26.231-5, SIVONILDA OLIVEIRA MESQUITA, 5º, 02/07/2015 a 01/07/2020; 42.591-5, SEVERINO TAVARES DE OLIVEIRA, 6º, 02/07/2015 a 01/07/2020; 42.594-X, BENEDITO CARLOS DA SILVA ASSUNCAO, 6º, 02/07/2015 a 01/07/2020; 50.978-7, DULCINEIA GARCIA G RODRIGUES, 7º, 02/07/2015 a 01/07/2020; 66.200-3, ANTONIO RICARDO MARTINS GUILLEN, 4º, 02/07/2015 a 01/07/2020; 201.185-9, REMISSON RODRIGUES DA SILVA, 4º, 02/07/2015 a 01/07/2020; 208.193-8, DEIBSON PEREIRA ANGELIM, 3º, 02/07/2015 a 01/07/2020; 208.194-6, SIMONE ALVES RODRIGUES GALVAO, 3º, 02/07/2015 a 01/07/2020; 208.208-X, ELMA CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ, 3º, 02/07/2015 a 28/08/2020; 24.816-9, KASSANDRA KELLY VIEIRA, 5º, 03/07/2015 a 10/08/2020; 25.958-6, ELEUSA CRISTINA CRUZ, 5º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 26.826-7, LEANDRA SARAIVA DE OLIVEIRA, 5º, 03/07/2015 a 11/07/2020; 26.955-7, EDIVALDO CLAUDINO DA SILVA, 5º, 03/07/2015 a 02/10/2020; 27.038-5, ANA PATRICIA SOARES DOS SANTOS, 5º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 34.219-X, GILSON DA SILVA GOMES, 4º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 42.597-4, JOSINO DE ARAUJO CAMPOS, 6º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 42.600-8, JOAO DOS SANTOS ARAUJO DE MOURA, 6º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 42.606-7, ANTONIO JOSE G DA CONCEICAO, 6º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 42.607-5, CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUSA, 6º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 42.612-1, CARLOS ANTONIO DA S TEIXEIRA, 6º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 201.482-3, LILLIAN REGINA GOMES SILVA, 4º, 03/07/2015 a 19/07/2020; 201.506-4, JESSE GOMES DE SOUSA, 4º, 03/07/2015 a 10/08/2020; 201.508-0, WEZLEY ABADIA CARDOSO DO NASCIMENTO, 4º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 201.509-9, LINDSEY CRISTINA CORREA DA SILVA, 4º, 03/07/2015 a 05/07/2020; 208.703-0, GERASSINA CARVALHO COSTA, 3º, 03/07/2015 a 02/07/2020; 26.268-4, GENOVEVA CARLA BARROS SOUSA, 5º, 04/07/2015 a 03/07/2020; 27.051-2, ROSANGELA DE SOUSA RAMOS FALCAO, 5º, 04/07/2015 a

03/07/2020; 29.123-4, ANTONIO MARIA SEVERA DOS ANJOS, 5º, 04/07/2015 a 03/07/2020; 42.336-X, ROSANE HITOMI TAIRA, 6º, 04/07/2015 a 07/07/2020; 42.596-6, ROGERIO NOGUEIRA PORPINO, 6º, 04/07/2015 a 03/07/2020; 42.627-X, FRANCISCO LEANDRO NETO, 6º, 04/07/2015 a 03/07/2020; 201.498-X, DANIELA PONTES VERANO, 4º, 04/07/2015 a 09/09/2020; 201.513-7, IZAUARA LUIZA HENDERSON MENEZES GOMES, 4º, 04/07/2015 a 03/07/2020; 23.157-6, GLACY BARBARA RODRIGUES DOS SANTOS, 5º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 26.296-X, EDINEA CRISTINA DA SILVA ANDRADE, 5º, 05/07/2015 a 02/08/2020; 27.045-8, RICARDO TUCCI LIPPELT, 5º, 05/07/2015 a 06/07/2020; 27.048-2, VILMA RIBEIRO DA FONSECA, 5º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 27.057-1, GILVANICE CARDOSO DA CUNHA, 5º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 27.060-1, ELIANA MARIA DO NASCIMENTO, 5º, 05/07/2015 a 11/07/2020; 27.065-2, LENA VERAS NEIVA, 5º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 30.586-3, MARCUS ANTONIO COSTA, 4º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 42.347-5, JANAINA TAVARES RIBEIRO, 6º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 42.637-7, SANDOVAL MARTINS, 6º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 42.643-1, MARGARETH FERREIRA DE OLIVEIRA, 6º, 05/07/2015 a 08/07/2020; 42.645-8, SONIA MARIA VILARINDO CARVALHO, 6º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 60.945-5, FRANCISCO GUALBERTO DE BRITO, 7º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 66.896-6, ANTONIO VITOR GOMES LEITAO, 5º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 69.995-0, ATAILDES JOSE DE OLIVEIRA, 5º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 181.070-7, VALDIR ALVES PESSOA, 2º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 201.205-7, ELOIZA SOUSA E PAIVA, 4º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 201.487-4, CLAUDETE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, 4º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 201.514-5, ABADIA HELEMARCIA DE SOUSA MELO, 4º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 201.515-3, WILKA GUERREIRO CAMPOS SOARES, 4º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 201.516-1, LILLIAN LANDIM DIAS DO CARMO, 4º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 202.478-0, RENATA FORTES FERNANDES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 205.577-5, CASTRO BARREIRA DE CARVALHO, 4º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.355-8, CLAUDIA DA SILVA BARROS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.352-3, THIAGO GONCALVES FERREIRA DO NASCIMENTO, 3º, 05/07/2015 a 05/07/2020; 208.353-1, JULIANE DAYANE CAIXETA DA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.354-X, REJANE BATISTA CAMPOS LIMA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.355-8, ELENILDA MARTINS DE QUEIROZ, 3º, 05/07/2015 a 08/07/2020; 208.356-6, ANDREA GOMES MORAES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.357-4, MEYRILANE MONTEIRO DA SILVA DE SA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.358-2, ENEIDA DE NAZARE DA SILVA BRASIL DIAS, 3º, 05/07/2015 a 13/07/2020; 208.359-0, VERUSCKA LEITE DA CRUZ ALMEIDA, 3º, 05/07/2015 a 17/07/2020; 208.362-0, ANTONIA ALDEIZA FERNANDES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.363-9, NAIRA MARTINS VIEIRA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.365-5, BRÁULIO HENRIQUE DA FONSECA, 3º, 05/07/2015 a 07/07/2020; 208.366-3, WILLIAM CARDOSO DE SOUZA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.367-1, IVANILDE FRANCISCO DE MAGALHAES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.368-X, JANE BRUNILDA LAMPERT BRAOSI, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.370-1, MARISA GORETI SCHMITT, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.371-X, ALEXANDRE TOLENTINO DE CARVALHO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.372-8, SEZARINA PEREIRA DA COSTA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.374-4, VANESSA DIAS DE PAULA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.378-7, ROSILENE DE SOUSA XAVIER TEIXEIRA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.379-5, VALDIRENE LUIZ GONCALVES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.380-9, HELIO SOARES DA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.381-7, CRISTIANE DA SILVEIRA AGAPITO COSTA, 3º, 05/07/2015 a 11/07/2020; 208.383-3, DENISE MACEDO SILVA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.384-1, FRANCISCA ANDREIA TEIXEIRA OLIVEIRA, 3º, 05/07/2015 a 05/07/2020; 208.386-8, MARIA ZENILDES MATIAS DOS SANTOS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.387-6, ALEXANDER ALBUQUERQUE CRAVEIRO, 3º, 05/07/2015 a 13/07/2020; 208.388-4, MARILENE DE AGUIAR SA LIMA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.389-2, CAROLINA DE CASTRO CORREA FERREIRA, 3º, 05/07/2015 a 11/07/2020; 208.390-6, JANICE PEREIRA DE ALMEIDA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.391-4, SANDRA CRISTINA LIMA ARAUJO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.392-2, DANIELA SOUZA LIMA, 3º, 05/07/2015 a 07/07/2020; 208.395-7, FRANCISCA BETANIA BELTRAO ALVES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.396-5, IOLANDA DE SALES FERNANDES, 3º, 05/07/2015 a 14/07/2020; 208.397-3, CICERA SOARES BEZERRA FARNESE DIAS, 3º, 05/07/2015 a 02/08/2020; 208.398-1, SUZANE VIEIRA DE LIMA LEITAO, 3º, 05/07/2015 a 11/07/2020; 208.399-X, EDUARDO ROSA DE FARIAS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.400-7, NUBIA FELIX FERNANDES CRAVEIRO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.403-1, ANGELA SOARES NOVAIS COSTA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.404-X, LUCIANA ALVES DE LIMA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 27.200-0, SEIKI EDGARD ITO, 5º, 02/11/2015 a 01/11/2020; 51.474-8, MARIA DE LURDES OLIVEIRA, 8º, 02/11/2015 a 01/11/2020; 205.278-4, MARIS STELLA LOPES BRAGA VIDAL, 7º, 02/11/2015 a 01/11/2020; 300.433-3, MARCIENE TEIXEIRA DA COSTA SILVA, 4º, 02/11/2015 a 01/11/2020; 61.469-6, JOSE MARIO MARQUES, 7º, 03/11/2015 a 02/11/2020; 209.761-3, MARIA CLEUCIA RODRIGUES IACCINO, 3º, 03/11/2015 a 02/11/2020; 214.792-0, NEILOR DIVINO ABREU SILVA, 2º, 03/11/2015 a 02/11/2020; 27.376-7, MARIA DO SOCORRO GOMES CARNEIRO, 5º, 04/11/2015 a 03/11/2020; 61.479-3, FRANCISCO PAULO FERREIRA, 7º, 04/11/2015 a 03/11/2020; 201.631-1, FRANCIEDILINA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, 4º, 04/11/2015 a 12/12/2020; 209.762-1, FRANCISCO MADAUS PASSOS DE AZEVEDO, 3º, 04/11/2015 a 03/11/2020; 27.440-2, SIMONE MORAES DE JESUS DA SILVA BEZERRA MAIA, 5º, 05/11/2015 a 08/11/2020; 27.470-4, THAIS ROMANELLI LEITE, 5º, 05/11/2015 a 06/11/2020; 39.624-9, RITA DE CASSIA ABRAO BARRETO, 3º, 05/11/2015 a 05/11/2020; 208.483-X, ROSANIA MARIA RAMOS DE VILHENA AYRES, 3º, 05/11/2015 a 18/11/2020; 214.794-7,

MAGALI DAS GRACAS SILVA, 2º, 05/11/2015 a 04/11/2020; 300.722-7, MARIA DA SILVA BATISTA, 4º, 05/11/2015 a 04/11/2020; 27.475-5, ANTONIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, 5º, 06/11/2015 a 05/11/2020; 201.905-1, MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE VASCONCELOS MAIA, 4º, 06/11/2015 a 09/11/2020; 27.547-6, RENILDA DOS REIS RABELO SALDANHA, 5º, 07/11/2015 a 06/11/2020; 208.680-8, NILMA MARTINS SILVA LEITE, 3º, 07/11/2015 a 06/11/2020; 208.834-7, ILMAR DOS REIS CALCADO, 3º, 07/11/2015 a 06/11/2020; 27.231-0, ANA MARIA GUSMAO, 5º, 08/11/2015 a 07/11/2020; 27.500-X, DANIELA DE OLIVEIRA E SILVA, 5º, 08/11/2015 a 07/11/2020; 42.052-2, MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA, 6º, 08/11/2015 a 07/11/2020; 27.554-9, JANICE DOMINGUES DOURADO E SILVA, 5º, 09/11/2015 a 08/11/2020; 201.907-8, ADVA GIRLENE DA SILVA, 4º, 09/11/2015 a 08/11/2020; 20.827-2, ALADISON ALVES DE SOUSA, 5º, 10/11/2015 a 09/11/2020; 42.871-X, GERALDO JOSE DE FARIA, 6º, 10/11/2015 a 09/11/2020; 200.964-1, SUZANE MARGARIDA MARTINS, 4º, 10/11/2015 a 09/11/2020; 214.803-X, DANIELA AMANCIO DE ALBUQUERQUE, 2º, 10/11/2015 a 09/11/2020; 27.555-7, ELLEN RODRIGUES DE ARAUJO CAMPOS, 5º, 11/11/2015 a 17/11/2020; 26.409-1, LAMARTINE DA MATA, 5º, 12/11/2015 a 11/11/2020; 27.394-5, GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, 5º, 12/11/2015 a 11/11/2020; 47.788-5, NELCI VARGAS DO NASCIMENTO, 6º, 12/11/2015 a 11/11/2020; 27.525-5, MARIA CLAUDIA BRAGA BARROS, 5º, 13/11/2015 a 13/11/2020; 27.559-X, DEBORA SILMARA FORTUNATO DA SILVA MORAIS, 5º, 13/11/2015 a 12/11/2020; 27.562-X, CLAUDIA FARIAS MENDES ZICA, 5º, 13/11/2015 a 12/11/2020; 27.204-3, JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, 5º, 14/11/2015 a 13/11/2020; 27.563-8, MICHELE SILVA DE OLIVEIRA, 5º, 14/11/2015 a 13/11/2020; 40.399-7, ERIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO, 6º, 14/11/2015 a 13/11/2020; 209.735-4, LUANA PIMENTEL LOPES, 3º, 14/11/2015 a 13/11/2020; 300.599-2, ROSILENE ALVES BARBOSA, 4º, 14/11/2015 a 13/11/2020; 51.586-8, ELIZABETH DIAS DE ALCANTARA, 8º, 15/11/2015 a 14/11/2020; 25.690-0, ALBERTO GONCALVES RIBEIRO, 5º, 16/11/2015 a 15/11/2020; 27.565-4, FERNANDA FERREIRA FERNANDES, 5º, 16/11/2015 a 26/11/2020; 202.983-9, PATRICIA SANTOS, 2º, 16/11/2015 a 15/11/2020; 27.515-8, DEBORA DOS SANTOS DE PAULA, 5º, 17/11/2015 a 16/11/2020; 33.605-X, RAIMUNDO MENDES ALVES, 5º, 17/11/2015 a 16/11/2020; 209.765-6, LUANA COELHO DA FONSECA, 3º, 17/11/2015 a 16/11/2020; 26.473-3, BERENICE DARC JACINTO, 5º, 18/11/2015 a 17/11/2020; 27.119-5, SARA NOGUEIRA DOS SANTOS, 5º, 18/11/2015 a 17/11/2020; 61.548-X, JEANNE VELOSO PEIXOTO, 7º, 19/11/2015 a 18/11/2020; 201.241-3, MARCELO BRUNO RODRIGUES, 4º, 19/11/2015 a 18/11/2020; 41.384-4, CARLOS ANTONIO DA SILVA, 6º, 20/11/2015 a 19/11/2020; 201.916-7, IRIS MARCELINO PECANHA, 4º, 20/11/2015 a 19/11/2020; 201.918-3, DANIELA JOSPER CAVALCANTI, 4º, 20/11/2015 a 19/11/2020; 42.738-1, ROSA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, 6º, 21/11/2015 a 20/11/2020; 26.547-0, HERCULES NUNES, 5º, 22/11/2015 a 21/11/2020; 26.536-5, HERIMAR SOLAY DIAS OLIVEIRA, 2º, 22/11/2015 a 21/11/2020; 38.741-X, ELENITA MENDES CAMPELO, 6º, 22/11/2015 a 21/11/2020; 66.967-9, ADAO MARTINS DOS SANTOS, 5º, 22/11/2015 a 21/11/2020; 66.078-7, ANTONIO DIAS DE SOUSA FILHO, 6º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.836-6, FERNANDO MENDES LIMA, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.837-4, MARCO AURELIO SILVA, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.838-2, POLYANNA MACOSKI LEITE, 2º, 23/11/2015 a 26/11/2020; 214.840-4, AMANDA CRISTINA ARAUJO MAMEDE DE CARVALHO, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.843-9, MARLY MARIA PORTO, 2º, 23/11/2015 a 25/11/2020; 214.845-5, JANSEN LIRA ROJAS, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.846-3, GILTON DIAS DOS SANTOS, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.847-1, SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA JUNIOR, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.848-X, HUGO ALVES DUTRA, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.849-8, FRANKLIN ANTONIO RODRIGUES, 2º, 23/11/2015 a 26/11/2020; 214.850-1, RANGEL DE OLIVEIRA OTONI, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.851-X, ARIOSON DE AZEVEDO SILVA MAIA, 2º, 23/11/2015 a 05/12/2020; 214.853-6, VALERIA SILVA E ARAUJO HOHMANN, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.855-2, LILIAN DAVIDSON MARTINS DE ORNELAS, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.856-0, OSEIAS COELHO DE OLIVEIRA, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.857-9, RENAN EDUARDO GUIMARAES CRISANTO, 2º, 23/11/2015 a 04/12/2020; 214.859-5, EMANUELA ALVES SANTOS, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.860-9, DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.861-7, LEONARDO MIRANDA DE CASTRO, 2º, 23/11/2015 a 22/11/2020; 214.878-1, RAQUEL DE BRITO SANTANA, 2º, 23/11/2015 a 03/12/2020; 25.628-5, MARIA HELENA DIAS MARTINS, 5º, 24/11/2015 a 23/11/2020; 27.337-6, LEA AZEVEDO BITTENCOURT, 5º, 24/11/2015 a 23/11/2020; 214.865-X, RAFAEL TAROUCA SALDANHA, 2º, 24/11/2015 a 23/11/2020; 208.500-3, GEICE MENDES MATTAR MIRANDA, 3º, 06/07/2015 a 08/07/2020; 214.867-6, GINA DE OLIVEIRA MENDONCA BOHNERT, 2º, 24/11/2015 a 29/11/2020; 20.944-9, MARIA REGINA MARQUES GOMES, 4º, 25/11/2015 a 24/11/2020; 27.137-3, MARCELO DE SOUSA FERNANDES PIMENTA, 5º, 25/11/2015 a 24/11/2020; 201.818-7, GISLENE MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO, 4º, 26/11/2015 a 01/01/2021; 42.823-X, MARDEN AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRENSE, 6º, 26/11/2015 a 25/11/2020; 214.874-9, AFONSO GABRIEL DOS ANJOS JUNIOR, 2º, 26/11/2015 a 25/11/2020; 214.875-7, MAYARA LIMA DOS REIS, 2º, 26/11/2015 a 05/12/2020; 214.877-3, GILVAN LAURENTINO DA SILVA, 2º, 26/11/2015 a 25/11/2020; 26.832-1, ADELE LUISE PAIVA PERES, 5º, 27/11/2015 a 26/11/2020; 27.577-8, SUSI FRANCIS AMARAL PIVA, 5º, 27/11/2015 a 16/12/2020; 42.885-X, ANALICE DA SILVA NUNES DELLEPIANE, 6º, 28/11/2015 a 27/11/2020; 201.922-1, JAIME AUREO RAMOS, 4º, 28/11/2015 a 27/11/2020; 202.764-X, MAURICIO SILVA DE CAMARGOS, 7º, 28/11/2015 a 07/12/2020; 42.579-6, JOSE LUIS DE ALMEIDA, 6º, 29/11/2015 a 28/11/2020; 42.889-2, JOSE DE FRANCA, 6º,

29/11/2015 a 28/11/2020; 42.890-6, POTIRA OLIVEIRA SOUSA, 6º, 29/11/2015 a 28/11/2020; 201.924-8, ANA QUEZIA LIMA ALENCAR, 4º, 29/11/2015 a 28/11/2020; 203.519-7, GLEYDSON GONZAGA DE LUCENA, 5º, 29/11/2015 a 28/11/2020; 207.043-X, EDVANE MACEDO PEREIRA DIAS, 3º, 01/12/2015 a 30/11/2020; 209.607-2, ELAINE MONTEIRO SOARES, 3º, 01/12/2015 a 07/12/2020; 214.844-7, BENTO PAULO LOPES DA SILVA, 2º, 01/12/2015 a 30/11/2020; 37.336-2, TANIA CARVALHO DOS SANTOS, 4º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 24.960-2, ALANI AMORIM DE CALDAS, 5º, 02/10/2015 a 03/10/2020; 36.169-0, WAGNER PEREIRA BATISTA, 3º, 02/10/2015 a 01/10/2020; 39.598-6, ROSELI BATISTA ALMEIDA, 5º, 02/10/2015 a 02/10/2020; 48.196-3, VERA LUCIA BARBOSA MARIZ, 4º, 02/10/2015 a 01/10/2020; 68.365-5, GISELE ALONSO CASTILHA, 6º, 02/10/2015 a 01/10/2020; 201.621-4, ADRIANA LINS RIBAS, 4º, 02/10/2015 a 01/10/2020; 201.839-X, ROSIMEIRY PEREIRA DOS SANTOS, 4º, 02/10/2015 a 01/10/2020; 201.844-6, ANAPAUOLA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, 4º, 02/10/2015 a 01/10/2020; 201.849-7, SANDRA MARIA DE MEDEIROS, 4º, 02/10/2015 a 01/10/2020; 26.250-1, LAZARO DONIZETE LIMIRO, 5º, 03/10/2015 a 02/10/2020; 26.304-4, ADILSON ROBERTO DE SOUZA, 5º, 03/10/2015 a 02/10/2020; 42.611-3, ELISEU FERNANDES DE OLIVEIRA, 6º, 03/10/2015 a 02/10/2020; 201.847-0, CLEIDIANE SILVA CARVALHO, 4º, 03/10/2015 a 06/10/2020; 61.320-7, CARLOS ANTONIO DA SILVA SOBREIRA, 7º, 04/10/2015 a 03/10/2020; 201.857-8, LUDMILY DE LIMA LEITE, 4º, 04/10/2015 a 01/11/2020; 201.860-8, DEBORA TRINDADE SANTOS, 4º, 04/10/2015 a 11/10/2020; 214.679-7, SUZANA SANTOS SOUSA, 2º, 04/10/2015 a 07/10/2020; 214.704-1, JONATAS RICARDO FERNANDES, 2º, 04/10/2015 a 03/10/2020; 214.720-3, POLIANA RODRIGUES GONCALVES, 2º, 04/10/2015 a 03/10/2020; 27.385-6, EDNA MACEDO DA GRACA, 5º, 05/10/2015 a 04/10/2020; 27.451-8, MARGARETE JOAQUIM DA SILVA, 5º, 05/10/2015 a 04/10/2020; 27.452-6, VALERIA ALVES FERREIRA, 5º, 05/10/2015 a 04/10/2020; 26.797-X, CARITA RINALDI DE OLIVEIRA ALVARENGA, 5º, 14/07/2015 a 17/07/2020; 27.453-4, JOANA LOURENCO FERRAZ SOARES, 5º, 05/10/2015 a 04/10/2020; 27.454-2, ROSANE PINTO BARBOSA FERNANDES, 5º, 05/10/2015 a 04/10/2020; 27.455-0, PATRICIA COELHO RODRIGUES, 5º, 05/10/2015 a 05/10/2020; 27.468-2, JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO DE SOUZA, 5º, 05/10/2015 a 04/10/2020; 27.453-4, ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS, 4º, 05/10/2015 a 05/10/2020; 204.855-8, WALESKA KARINNE SOARES COUTINHO SOUTO, 3º, 05/10/2015 a 04/10/2020; 214.722-X, HUGO RODRIGO MADUREIRA FONSECA, 2º, 05/10/2015 a 04/10/2020; 26.816-X, JOSE EDUARDO FERNANDES DE SOUZA E SILVA, 4º, 06/10/2015 a 05/10/2020; 48.372-9, WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA, 5º, 27/05/2011 a 26/05/2016; 27.382-1, ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA, 5º, 04/09/2015 a 07/09/2020; 27.473-9, ELISANGELA PEREIRA BARROSO, 5º, 06/10/2015 a 12/10/2020; 27.474-7, MARIA MADALENA CARVALHO FREITAS, 5º, 06/10/2015 a 05/10/2020; 27.478-X, JULIANA GOMES DE ASSUMPCAO, 5º, 06/10/2015 a 09/10/2020; 27.479-8, IVONE FERREIRA DOS SANTOS, 5º, 06/10/2015 a 05/10/2020; 27.481-X, MARA CRISTINA DE OLIVEIRA DORBAÇAO NUNES, 5º, 06/10/2015 a 05/10/2020; 42.866-3, ANTONIO BRASELINO PEREIRA, 6º, 06/10/2015 a 05/10/2020; 201.867-5, CRISTINA LUCIA GONCALVES FERREIRA, 4º, 06/10/2015 a 05/10/2020; 68.385-X, FRANCISCO PAULO BATISTA DA SILVA, 4º, 07/10/2015 a 05/10/2020; 201.368-1, CARINE CAETANO FREIRE, 4º, 07/10/2015 a 06/10/2020; 21.455-8, ERASMO FERREIRA DA SILVA, 4º, 08/10/2015 a 07/10/2020; 27.492-5, ANDREIA CRISTINA SOUZA GONCALVES, 5º, 08/10/2015 a 07/10/2020; 35.022-2, ELOISA CRISTINA WILLMANN, 4º, 08/10/2015 a 28/10/2020; 61.352-5, JOAO RONALDO TELES GONCALVES, 7º, 08/10/2015 a 07/10/2020; 214.738-6, FRANCISCO DAS CHAGAS SALES, 2º, 08/10/2015 a 07/10/2020; 27.483-6, ANGELICA REGINA DE LARA BRITO, 5º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 27.487-9, LILIAM GOMES RIBEIRO, 5º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 27.488-7, LUCIENE CRISTINE PEREIRA DE FREITAS, 5º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 27.489-5, GRASIELA PETRUCCI ALABARSE, 5º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 27.490-9, GLAUCÉ FERREIRA QUELHAS, 5º, 09/10/2015 a 18/10/2020; 27.491-7, DEBORA MARIA SOUZA DE LIMA, 5º, 09/10/2015 a 09/10/2020; 42.869-8, DANIEL LACERDA DOS SANTOS, 6º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 201.848-9, CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO, 4º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 201.869-1, RONEX CORDEIRO GALENO, 4º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 201.870-5, ARIONETE MENDONÇA ARAUJO, 4º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 230.329-9, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 2º, 09/10/2015 a 08/10/2020; 27.246-9, JUSSARA G. DE FARIAS BANDEIRA DE MELO ROCHA SILVA, 5º, 10/10/2015 a 09/10/2020; 27.495-X, CILENE ARAUJO DE AMORIM, 5º, 10/10/2015 a 09/10/2020; 38.849-1, AUREA SATOMI SONE, 5º, 10/10/2015 a 09/10/2020; 40.608-2, GERCIARA OLIVEIRA DE SOUZA MATOS, 4º, 10/10/2015 a 09/10/2020; 204.116-2, MERULA HELENA AFIUNE, 3º, 10/10/2015 a 09/10/2020; 26.034-7, LUIZ HENRIQUE MARTINS VIEIRA, 5º, 11/10/2015 a 10/10/2020; 27.379-1, SERGIO CUSTODIO BARBOSA, 5º, 11/10/2015 a 10/10/2020; 27.497-6, CLICIANE ELLER CORDEIRO, 5º, 11/10/2015 a 10/10/2020; 27.498-4, MONICA RODRIGUES DA SILVA, 5º, 11/10/2015 a 10/10/2020; 27.503-4, MIRIAM TAVARES DE OLIVEIRA, 5º, 11/10/2015 a 10/10/2020; 201.864-0, DINA AMARAL SANTA CRUZ, 4º, 11/10/2015 a 02/11/2020; 209.733-8, ANA MARIA A FERREIRA, 3º, 11/10/2015 a 10/10/2020; 25.725-7, CARLOS GARDEL MOREIRA, 6º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 42.487-0, AGUINALDO COSTA TAVARES, 6º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 69.906-3, MARIA APARECIDA AMBROSIO DE ANDRADE, 6º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 201.874-8, POLINI CRISTINA DE JESUS PIRES ALVES, 4º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 201.875-6, MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS, 4º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 208.288-8, CLAUDIO DENIS ALVES DE ARAUJO, 3º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 214.745-9, ELANE PATRICIA SOUSA MOURAO, 2º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 214.748-3, FRANCISCO WESLEY LINO CARVALHO, 2º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 214.749-1,

CARLA GOUVEIA MIRANDA, 2º, 13/10/2015 a 12/10/2020; 40.464-0, EDNALDO XAVIER DA SILVA, 6º, 14/10/2015 a 13/10/2020; 40.573-6, JOSELINA ALVES DOS SANTOS, 6º, 14/10/2015 a 13/10/2020; 201.717-2, MARLEA MACAMBIRA MOURA SOARES, 4º, 14/10/2015 a 13/10/2020; 201.718-0, CLODOMIR EVANGELISTA DA SILVA, 4º, 14/10/2015 a 13/10/2020; 205.462-0, MONICA ARAUJO LIMA FARIAS, 3ª, 14/10/2015 a 20/10/2020; 214.471-9, PAULO HONORIO GUIMARAES, 2º, 14/10/2015 a 13/10/2020; 214.475-1, PRISCILA DA COSTA LIMA, 2º, 14/10/2015 a 20/11/2020; 42.105-7, ZILDA MOREIRA DA SILVA, 6º, 15/10/2015 a 17/10/2020; 214.492-1, WESLEY ARLEY DE LIMA ASSUNCAO, 2º, 15/10/2015 a 14/10/2020; 214.762-9, KLAUBER FRANCO DE SOUZA, 2º, 15/10/2015 a 14/10/2020; 27.509-3, SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, 5º, 16/10/2015 a 28/10/2020; 42.133-2, MARIA CILENE BARROS DA SILVA, 6º, 16/10/2015 a 15/10/2020; 42.875-2, ANTONIO VIEIRA DE SENA, 6º, 16/10/2015 a 15/10/2020; 21.684-4, LUZIA ROSA DA SILVA LIMEIRA, 5º, 17/10/2015 a 16/10/2020; 27.512-3, CARLA CRISTINA DE PAULA ASSUMPCAO, 5º, 17/10/2015 a 16/10/2020; 30.336-4, EDSON BERNARDO, 1º, 17/10/2000 a 16/01/2018; 36.247-6, ALCIDES GERALDO HACK, 5º, 18/10/2015 a 17/10/2020; 26.697-3, CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA MONTANIA, 5º, 19/10/2015 a 18/10/2020; 27.517-4, CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA CAMPELO, 5º, 19/10/2015 a 18/10/2020; 41.772-6, MARIA DA CONCEICAO, 6º, 19/10/2015 a 18/10/2020; 202.969-3, MONICA FOGACA DA SILVA, 4º, 19/10/2015 a 18/10/2020; 214.769-6, CIVELE GONCALVES DE OLIVEIRA, 2º, 19/10/2015 a 25/10/2020; 21.891-X, ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO, 5º, 20/10/2015 a 19/10/2020; 27.514-X, JORGE LUIZ CAETANO FARIAS, 5º, 20/10/2015 a 19/10/2020; 27.521-2, LUIZ CAVALCANTE FERREIRA DE ARAUJO FILHO, 5º, 20/10/2015 a 19/10/2020; 61.411-4, MARIA DOS ANJOS PIRES GONCALVES, 7º, 20/10/2015 a 22/11/2020; 201.876-4, FRANCINETE RIBEIRO DA SILVA, 4º, 20/10/2015 a 19/10/2020; 214.527-8, ROBERTO FERREIRA RABELO, 2º, 20/10/2015 a 19/10/2020; 21.916-9, MARIA ELOINA ALVES DE SENA, 5º, 21/10/2015 a 09/11/2020; 26.861-5, FRANCISCO DE SOUSA COSTA, 5º, 21/10/2015 a 20/10/2020; 201.790-3, ANDREIA FERREIRA ALVES, 4º, 21/10/2015 a 20/10/2020; 26.898-4, ANDRE DANIEL DE FREITAS SOUZA, 5º, 22/10/2015 a 21/10/2020; 27.282-5, NUBIA APARECIDA CANDIDO CHAGAS FERREIRA, 5º, 22/10/2015 a 21/10/2020; 27.298-1, CATIA MARIA MARQUES DOS SANTOS ALVES, 5º, 23/10/2015 a 27/10/2020; 45.255-6, JOSE ROBERTO PAULINO DOS SANTOS, 5º, 23/10/2015 a 22/10/2020; 206.952-0, APARECIDA ELAINE GABRIEL, 3º, 23/10/2015 a 22/10/2020; 27.297-3, VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA, 5º, 24/10/2015 a 23/10/2020; 40.234-6, REJANE ALVES DE SOUZA, 5º, 24/10/2015 a 23/10/2020; 41.873-0, MARLANGE BARBOSA CAMPOS, 6º, 24/10/2015 a 23/10/2020; 201.878-0, SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA CASTRO, 4º, 24/10/2015 a 23/10/2020; 27.317-1, HELAINE DE FATIMA DA SILVA, 5º, 25/10/2015 a 24/10/2020; 31.190-1, FLAVIA SERAFIM NUNES E SOUSA, 3º, 25/10/2015 a 24/10/2020; 39.297-9, KARLA BARBOSA GOMES, 4º, 25/10/2015 a 24/10/2020; 201.879-9, MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, 4º, 25/10/2015 a 24/10/2020; 27.534-4, IORDANA EUNICE VATHLAKIS, 5º, 26/10/2015 a 25/10/2020; 201.805-5, MARIENE DA CONCEICAO SODRE, 4º, 26/10/2015 a 25/10/2020; 209.754-0, LUIZ CARLOS ROMA JUNIOR, 3º, 26/10/2015 a 25/10/2020; 24.617-4, PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, 5º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 27.511-5, VIRGINIA MARIA EUGENIA MENDES, 5º, 27/10/2015 a 31/10/2020; 39.124-7, TAMAR RABELO DE CASTRO, 5º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 42.973-2, RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, 5º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 60.796-7, JOB RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 201.881-0, CARLA BEATRIZ ABELIA DE GODOI DE SIQUEIRA, 4º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 201.882-9, EDILEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, 4º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 201.883-7, ZULMIRA SANTOS DA SILVA, 4º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 201.885-3, ELISANGELA GOMES DE MELO, 4º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 201.886-1, IRANILDE DE SOUSA ALVES, 4º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 214.785-8, ANDRESA ANTONINO VILELA, 2º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 214.786-6, PALOMA PIORNO BALTORE, 2º, 27/10/2015 a 26/10/2020; 27.166-7, WILDA ALENCAR BARBOSA XAVIER, 5º, 28/10/2015 a 27/10/2020; 42.846-9, JOAO FELIX DE OLIVEIRA, 6º, 28/10/2015 a 27/10/2020; 42.853-1, SILVANO CORREA DA SILVA, 6º, 28/10/2015 a 27/10/2020; 27.336-8, MIQUEAS ALEXANDRE DA SILVA, 5º, 30/10/2015 a 29/10/2020; 27.536-0, ERICA MARIELA NANINI LOPES BOGALHO, 5º, 30/10/2015 a 29/10/2020; 201.880-2, IDEVIRGENES NERES RODRIGUES, 4º, 30/10/2015 a 06/12/2020; 201.888-8, ANTONIA IVETE TOMAZ DINO, 4º, 30/10/2015 a 29/10/2020; 201.895-0, ANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA BARBOSA, 4º, 30/10/2015 a 29/10/2020; 26.432-6, ADRIANO SILVA BALSTER, 4º, 31/10/2015 a 30/10/2020; 27.539-5, IVONE CAMPOS DA SILVA, 5º, 31/10/2015 a 30/10/2020; 29.837-9, EDIJANE AMARAL SILVA, 4º, 31/10/2015 a 30/10/2020; 36.833-4, CLECI CHAVES DOS SANTOS, 3ª, 31/10/2015 a 30/10/2020; 201.891-8, MARIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA, 4º, 31/10/2015 a 30/10/2020; 201.898-5, BENEDITA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA, 4º, 31/10/2015 a 30/10/2020; 201.899-3, JULITA ARAUJO MACEDO, 4º, 31/10/2015 a 23/11/2020; 209.760-5, ROZINEIDE SOUZA COSTA, 3ª, 31/10/2015 a 30/10/2020; 27.540-9, MARIA DE FATIMA BARBOSA LIMA, 5º, 01/11/2015 a 31/10/2020; 43.222-9, PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, 5º, 01/11/2015 a 31/10/2020; 62.831-X, ANA CRISTINA O DA S PAULA, 6º, 01/11/2015 a 31/10/2020; 201.904-3, APARECIDA MOREIRA DA SILVA CARDOSO, 4º, 01/11/2015 a 06/11/2020; 209.611-0, FERNANDA SOUSA FERNANDES, 3ª, 01/11/2015 a 31/10/2020; 300.741-3, RITA DE CASSIA DE SOUSA CARVALHO, 4º, 22/03/2015 a 11/09/2020; 41.505-7, MARIA ODILIA DA SILVA BRAGA, 6º, 30/03/2015 a 24/09/2020; 208.405-8, GLORIA MARIA DE MOURA, 3ª, 05/07/2015 a 14/07/2020; 208.406-6, CAMILLI DE CASTRO BARROS, 3ª, 05/07/2015 a 14/07/2020; 208.408-2, GLAUCIA DA SILVA LACERDA, 3ª, 05/07/2015 a 08/07/2020; 208.409-0,

FRANCISCLEIDE DO S. RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.410-4, FRANCIENE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, 3º, 05/07/2015 a 30/07/2020; 208.411-2, DEBORA RIBEIRO DE CARVALHO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.412-0, ALINE REJANE PEREIRA COSTA, 3º, 05/07/2015 a 14/07/2020; 208.413-9, MARCIA DOS SANTOS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.414-7, ROSANA GUEDES DE SOUZA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.416-3, VERANICE RODRIGUES DE SANTANA DE MELO, 3º, 05/07/2015 a 02/08/2020; 208.418-X, FERNANDA NEVES DA COSTA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.419-8, RAQUEL SILVA CASTRO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.422-8, BETANIA MARIA DE BRITO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.423-6, MARIA FERNANDA DE FREITAS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.424-4, GISELI MIGON FERNANDES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.425-2, ELIZABETE MARIA DA ROCHA MEDEIROS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.426-0, RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.427-9, NANCY DE SOUSA FRANCA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.428-7, ALINE DE OLIVEIRA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 11/08/2020; 208.429-5, MARIA FAGUNDES DE SOUSA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.430-9, ANDRESA FRANCA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.431-7, GISELIA LOPES DA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 20/07/2020; 208.433-3, VALDINEIA CORREIA PINHEIRO PRESTES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.435-X, ANA CRISTINA ROCHA BARBOSA DE LIMA, 3º, 05/07/2015 a 13/07/2020; 208.437-6, JULIANA ARAUJO DO NASCIMENTO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.439-2, DEBORA OLIVEIRA DE SOUSA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.440-6, KATHELEM DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANCA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.441-4, ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES, 3º, 05/07/2015 a 06/07/2020; 208.442-2, ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA, 3º, 05/07/2015 a 10/07/2020; 208.443-0, JOYCE OLIVEIRA DE AZEVEDO, 3º, 05/07/2015 a 05/07/2020; 208.444-9, ANDREIA CRISTINA FURTADO MOURA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.445-7, MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA FERREIRA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.446-5, SUZANA PEREIRA MORAIS, 3º, 05/07/2015 a 06/07/2020; 208.447-3, MARILENE LIMA DE MEDEIROS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.448-1, VIVIANE FERREIRA BARROS GOMES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.449-X, MARIA DOS REIS ARAUJO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.450-3, GILVAN JOSE SILVA SANTOS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.452-X, KEILA JACOB DA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 08/07/2020; 208.453-8, DANIELLE MENDONCA SOUSA FERREIRA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.454-6, ADRIANA DE CAMPOS AZEVEDO ARAUJO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.455-4, ELENICE ALVES DOS SANTOS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.456-2, VERA LUCIA INACIO FERREIRA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.457-0, CRISTIANE DE CASTRO SOUZA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.458-9, DAMILLY SANTANA DE ALVARENGA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.460-0, KELLY NUNES DA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.461-9, MARIA HELENA DA COSTA GONTIJO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.462-7, TATIANE OLIVEIRA AMORIM, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.463-5, FRANCISCA VALMIZA SALES ALVES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.464-3, EDNA MAGALHAES SIQUEIRA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.466-X, SUZANE BONFIN VERAS SIQUEIRA, 3º, 05/07/2015 a 08/07/2020; 208.467-8, MARCENITA WOLFF, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.468-6, CECILIA DE SOUSA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.469-4, MARIA APARECIDA DO COUTO TELES, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.470-8, VALDILEIA SOARES SILVA MENDES DA COSTA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.471-6, MARILIA CARDOSO PEREIRA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.472-4, JANAINA MARCIA MATOS DE SOUZA MALAQUIAS, 3º, 05/07/2015 a 08/07/2020; 208.473-2, SUELY VASCO DE SANTANA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.474-0, JUSTINA BENTO DA LUZ, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.475-9, PATRICIA SANTOS DE ANDRADE CAVALCANTE, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.477-5, SUEANA MARY DIAS DOS SANTOS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.478-3, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, 3º, 05/07/2015 a 05/07/2020; 208.479-1, CARLA CAMARGOS, 3º, 05/07/2015 a 02/08/2020; 208.481-3, ROSELITA MENDES DA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.484-8, ROBERTA BARBOZA MOURA, 3º, 05/07/2015 a 03/08/2020; 208.485-6, GARDENIA KELLY DA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 05/07/2020; 208.486-4, ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA GONZAGA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.487-2, PAULA DOS SANTOS REGO CARDOSO, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.488-0, GISELE CRISTINA DA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.489-9, MARIA APARECIDA SERPA DE FRANCA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 208.490-2, ROSANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, 3º, 05/07/2015 a 23/09/2020; 208.492-9, MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 212.301-0, VIVIANE COSTA SILVA, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 212.348-7, RAQUEL FONTENELE ABILIO FARIAS, 3º, 05/07/2015 a 16/09/2020; 212.459-9, ELIZETE VIANA LEITE, 3º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 27.066-0, SELMA APARECIDA DOMINGUES, 5º, 06/07/2015 a 16/07/2020; 27.068-7, NEIVA DE OLIVEIRA BADU, 5º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 27.069-5, SANDRA LUCIA DA SILVA DA COSTA, 5º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 42.368-8, ALCINEIDE DA SILVA MOTA, 6º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 42.653-9, JOAO ALMEIDA DE ALENCAR, 6º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 42.659-8, MARINHO ANTONIO DE SOUSA, 6º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 42.712-8, EVANGELO ZANETTI FRANCO, 5º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 201.495-5, ADRIANA ALVES LEITE, 4º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.493-7, JULIANA ALVES GUERRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.494-5, FABIOLA DA COSTA FARIAS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.495-3, MARIA APARECIDA DAM, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.496-1, JULIANA DE JESUS CORREIA, 3º, 06/07/2015 a 01/08/2020; 208.498-8, GISELLE LOPES ANDRADE, 3º, 06/07/2015 a 07/07/2020; 208.501-1, ALINE MEDEIROS DA CRUZ, 3º, 06/07/2015 a 11/07/2020; 208.502-X, DANIELLA CHRISTINE ALMEIDA, 3º, 06/07/2015 a 09/07/2020; 208.503-8, MILCA MARQUES WIANOSKI, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.506-2, MARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOTTA, 3º, 06/07/2015 a 07/07/2020; 208.507-0, MARIA JOSE DE FREITAS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.508-9, BIANCA BUENO LELIS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.509-7, LEILA CRISTINA DA SILVA BEZERRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.510-0, KARLA SIQUEIRA BEZERRA ANDRADE, 3º, 06/07/2015 a 19/07/2020; 208.511-9, ELIZANGELA DE CARVALHO SILVA, 3º, 06/07/2015 a 08/07/2020; 208.512-7, ADRIANA QUATRIN PIASENTIN, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.513-5, SIMONE PIRES FERREIRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.514-3, LORENA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO, 3º, 06/07/2015 a 13/07/2020; 208.515-1, HERICA JACINTO TRINDADE, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.517-8, MARCELO FABIANO RODRIGUES PEREIRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.518-6, MELISSA COSTA SANTOS GUIMARAES, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.519-4, MARIA EVANIR FERREIRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.520-8, SUELE MARQUES FAGUNDES SANTIAGO, 3º, 06/07/2015 a 09/07/2020; 208.521-6, VALERIA SOARES BRUNO, 3º, 06/07/2015 a 11/07/2020; 208.523-2, RUBIA CASSIA DE MORAIS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.524-0, FABIANA MALAQUIAS DE MESQUITA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.525-9, DIMITRULA MANTZOS, 3º, 06/07/2015 a 09/07/2020; 208.526-7, YONE MARTINS MEDEIROS MARQUES, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.527-5, VANESSA PEREIRA ARRUDA, 3º, 06/07/2015 a 02/09/2020; 208.528-3, SIDILEIDE RABELO CASAGRANDE, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.529-1, GISELE CORREA FIALHO DE ALMEIDA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.530-5, LUZIA LUCI DA SILVA FIGUEIRA, 3º, 06/07/2015 a 03/08/2020; 208.531-3, DANUBIA KELLY ROCHA FERREIRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.533-X, CARMEM DE SOUZA CRUZ, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.534-8, MARCIA GALDINO DE LUCENA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.536-4, ERICA LIMA GUANAES SANTOS, 3º, 06/07/2015 a 30/07/2020; 208.537-2, SIMONE SANTOS CUNHA FREIRE, 3º, 06/07/2015 a 11/07/2020; 208.538-0, EVALDO RODRIGUES DE SOUZA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.539-9, FERNANDA GADELHA ALVES, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.540-2, ANA PAULA CAVALCANTE GUIMARAES, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.542-9, SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.545-3, SANGELES CALDAS NERY, 3º, 06/07/2015 a 06/07/2020; 208.546-1, IVAILDE RAMOS NEVES, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.547-X, VERONICA MOREIRA CAVALCANTE, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.548-8, VIVIANE DOS SANTOS SILVA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.549-6, LAURA BARROSO HIPOLITO GONCALVES, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.550-X, JANE DOS SANTOS CARRIJO, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.555-0, RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES, 3º, 06/07/2015 a 10/07/2020; 208.554-2, VIVIAN DE LIMA MAIA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.558-5, MARIANA MARLIERE LETTI, 3º, 06/07/2015 a 14/07/2020; 208.563-1, CARLOS ARTUR CAMPOS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.564-X, MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.566-6, RUDINEIA SANTANA RODRIGUES, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.567-4, EDINA MARIA DE JESUS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.569-0, CHRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.570-4, TATIANA DE SOUZA, 3º, 06/07/2015 a 16/07/2020; 208.572-0, VALERIA HALLIE DE ALMEIDA RIBEIRO, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.573-9, ELIANA OLIVEIRA DE CASTRO VARAO, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.574-7, ROSILENE BARBOSA DA SILVA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.575-5, MARIA DAS DORES MARTINS DINIZ, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.576-3, MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA MENEZES, 3º, 06/07/2015 a 18/09/2020; 208.577-1, ANA LUCIA DE BARROS SILVA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.578-X, GRAZIELA FERNANDES DE ANDRADE, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.579-8, PAULO CESAR DE ALMEIDA MARQUES, 3º, 06/07/2015 a 07/07/2020; 208.580-1, ELOIZA CRISTINA DA COSTA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.582-8, SUEMA SOUZA ARAUJO, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.583-6, EVA DANIEL DOS SANTOS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.586-0, FRANCISCA CATIA FREITAS BRIGAGAO, 3º, 06/07/2015 a 07/07/2020; 208.588-7, MAYARA ABREU DE PAULA FERREIRA, 3º, 06/07/2015 a 11/07/2020; 208.589-5, ADRIANA SILVA DE CARVALHO BECA, 3º, 06/07/2015 a 14/07/2020; 208.590-9, FAYENNE FERREIRA PAZ MOTA, 3º, 06/07/2015 a 13/07/2020; 208.591-7, ROBEVANIA LOPES SILVA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.592-5, VIVIANE CARLA FAGUNDES MUNIZ, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.593-3, MONICA DANGELO FERREIRA MUNIZ, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.597-6, DELCILEIDE ALVES DE SOUSA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.600-X, MILENA ROSANE DA SILVA, 3º, 06/07/2015 a 16/07/2020; 208.602-6, ALESSANDRA DOS REIS SOUSA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.603-4, VALDERI BRAGA VIEIRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.604-2, ANGELICA MORAES DA CRUZ, 3º, 06/07/2015 a 14/07/2020; 208.606-9, JANAILA ELOISA DE SOUZA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.607-7, LUCIANA GOMES PEREIRA CHISSOLUCOMBE, 3º, 06/07/2015 a 07/10/2020; 208.609-3, SABRINA ROGERIA DE OLIVEIRA NEVES, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.610-7, MARIA DA GLORIA SOUSA SANTOS, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.611-5, ANA EUDOXIA FERREIRA FELIX, 3º, 06/07/2015 a 06/10/2020; 208.612-3, MARIA ANGELICA LEMOS DO PRADO, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.616-6, DANIELE SENA DA SILVA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.619-0, FRANCISCA FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.620-4, ANDREA VERBENA C R BARBOSA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.621-2, ANNE LUCAS PINHEIRO, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.622-0, HELI MENDES DE LACERDA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.624-7, RIVANE NEUMANN SIMAO, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.625-5, CLEUZA MARIA DA DA SILVA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.626-3, TARCIANA FLAVIA PEREIRA BOTELHO, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.627-1,



ANETE MARANHÃO FERREIRA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 208.628-X, CECILIA PETRUCCI ALABARSE, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020; 212.282-0, INAYA DE OLIVEIRA DAGOBERTO, 3º, 06/07/2015 a 06/07/2020; 26.001-0, IOLANDA BARBOSA PINTO, 5º, 07/07/2015 a 28/07/2020; 26.718-X, DALVA MACHADO DE LIMA, 5º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 27.072-5, HELLEN ALVES MACHADO, 5º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 69.715-X, MONICA SILVEIRA DI GIORNO RIBEIRO, 6º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 201.375-4, MARLI ALVES DOS SANTOS, 4º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 201.510-2, CLEIA ABREU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 4º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 201.519-6, ISABELMILE COSTA MILITAO CARNEIRO, 4º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.094-X, CLAUDIA DE OLIVEIRA SA FERREIRA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.497-X, RODRIGO TEIXEIRA RODRIGUES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.605-0, ANATECIA JACINTO DE SOUZA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.629-8, NAYANY FERNANDES CAVALCANTE, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.636-0, EDMO SOUZA FARIAS, 3º, 07/07/2015 a 07/07/2020; 208.637-9, KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, 3º, 07/07/2015 a 08/07/2020; 208.640-9, DIONE DANTAS FAVERO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.641-7, MIRIAN DE OLIVEIRA, 3º, 07/07/2015 a 10/07/2020; 208.642-5, THAIS COSTA DE HOLANDA BARBOSA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.644-1, JOSE FIRMO FURTADO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.646-8, SINFLORIANO ANTONIO CESARIO ELIAS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.648-4, JULIANA CEREGATTI, 3º, 07/07/2015 a 11/07/2020; 208.650-6, DANUBIA MARIA BORGES MEIRA RABELO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.651-4, GLAZIELA MARIA BORGES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.652-2, EDUARDO MACHADO DA CRUZ, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.653-0, CARLOS HENRIQUE MOTA DE MORAES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.654-9, WELTON LUIZ MEDEIROS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.656-5, ALBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.658-1, CARLOS MAGNO PAIVA FELICIO DA SILVEIRA, 2º, 07/09/2010 a 06/12/2018; 208.660-3, ROBERTO LOPES BRANDAO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.661-1, LUCILENE TEODOZIO ALVES, 2º, 07/10/2010 a 06/10/2015; 208.663-8, SAMUEL DA SILVA MELO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.664-6, HIRAM FERREIRA DA SILVA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.668-9, ROSANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.669-7, JANDUHY PEREIRA DOS SANTOS, 3º, 07/07/2015 a 04/08/2020; 208.670-0, MARICELIA BATISTA DA SILVA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.671-9, MARCOS ALVES PIRES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.672-7, RENATA ARRUDA RIBEIRO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.675-1, ROBERTA FERNANDES PEREIRA LANINI, 3º, 07/07/2015 a 31/07/2020; 208.676-X, CLIVIA NOGUEIRA DE MORAES ARAUJO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.678-6, MARIA LETICIA SILVA BORGES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.679-4, KARINA TORRES DA PAZ, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.681-6, LUCIANO GUIMARAES CAVALCANTI ALCANTARA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.684-0, IZABEL CRISTINA MAGALHAES LIMA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.685-9, ADRIANA DE MOURA NARDELLI PINTO, 3º, 07/07/2015 a 21/07/2020; 208.686-7, ALESSANDRA INACIO SILVA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.688-3, MIRIANE CRISTINA DOS SANTOS, 3º, 07/07/2015 a 10/07/2020; 208.690-5, ANA CLAUDIA SILVEIRA GUIMARAES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.693-X, SANDRA MARIA MEDEIROS MARTINS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.694-8, PATRICIA NUNES DE KAISER, 3º, 07/07/2015 a 07/07/2020; 208.695-6, LIS SOUSA CASTELLAR MONFORTE, 3º, 07/07/2015 a 12/07/2020; 208.698-0, HELLEN SILVA ARAUJO, 3º, 07/07/2015 a 16/10/2020; 208.699-9, FABIO TRAVASSOS DE ARAUJO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.700-6, MARCOS BRAZ PEIXOTO, 3º, 07/07/2015 a 09/07/2020; 208.705-7, JOELMA URSULINO DO NASCIMENTO, 3º, 07/07/2015 a 26/08/2020; 208.706-5, RONALDO LUIZ GOMES, 3º, 07/07/2015 a 01/11/2020; 208.707-3, SINADIA FERNANDES CARRIJO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.708-1, SANDRA ALVES DA CRUZ MORAES, 3º, 07/07/2015 a 09/07/2020; 27.176-4, DINAMARCIA FELIPE CARVALHO RODRIGUES, 5º, 31/07/2015 a 30/07/2020; 35.194-6, LEILIANE CARVALHO DE SA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 208.709-X, VALMIR OLIVEIRA DINIZ, 3º, 07/07/2015 a 07/07/2020; 208.711-1, WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS, 3º, 07/07/2015 a 15/10/2020; 208.712-X, ANDERSON DE SOUZA BERSAN, 3º, 07/07/2015 a 10/07/2020; 208.713-8, MAICON LOPES MESQUITA, 3º, 07/07/2015 a 25/07/2020; 208.714-6, HILDEBRANDO ROGER DE DEUS PASSOS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.715-4, ANDREI BRAGA DA SILVA, 3º, 07/07/2015 a 10/07/2020; 208.716-2, ADRIANO MARTINS PERES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.718-9, PAULO VINICIUS SOARES SANCHES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.719-7, FABIANO DE MELO MARTINS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.720-0, JULIANA MENEZES DE ALMEIDA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.723-5, JULIANA NOGUEIRA DA COSTA SHOJI, 3º, 07/07/2015 a 08/07/2020; 208.724-3, BRUNA MOREIRA RODRIGUES DA SILVA, 3º, 07/07/2015 a 27/07/2020; 208.725-1, TEREZA CRISTINA ROCHA MALAQUIAS GALLO, 3º, 07/07/2015 a 26/07/2020; 208.726-X, HUGO APOLONIO DE MENEZES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.730-8, RUDY CASSIANO SILVA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.735-9, HEDDY LUIZ ALVES FERREIRA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.736-7, SERGIO TEIXEIRA DE SOUSA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.737-5, IVANILDO DA COSTA MOREIRA JUNIOR, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.740-5, ANGELA ANDREOTTI DOS SANTOS, 3º, 07/07/2015 a 13/07/2020; 208.741-3, SAVANA ROCHA LOPES DE AGUIAR, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.742-1, MARIA CANDIDA BORGES SIMAO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.744-8, CRISTIANE COSTA BRASIL, 3º, 07/07/2015 a 07/07/2020; 208.746-4, LIDIANE REZENDE ALVES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.748-0, VALDIR ALMEIDA NOBRE, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.750-2, JOAO AUGUSTO CARREIRO MORAIS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.753-7, VANDERLEY GLEIMAR GOMES DE MELO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020;

208.756-1, LAZARA DE OLIVEIRA SANTANA, 3º, 07/07/2015 a 08/07/2020; 208.759-6, LAURO DE CAMPOS DOURADO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.762-6, JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO, 3º, 07/07/2015 a 09/07/2020; 208.763-4, NATALIA BARBI CHAVES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.766-9, MARIZAN JOSE PEREIRA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.767-7, ACACIO FERREIRA ALVES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.768-5, EMERSON GOMES CARDOSO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.769-3, MARCIO JOSE COSTA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.770-7, JANINE OLIVEIRA E SILVA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.774-X, SAMANTHA LIRA BELTRAO DE FARIA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.776-6, DANIELA CAVALCANTE DE ABREU, 3º, 07/07/2015 a 10/07/2020; 208.777-4, CRISTIANE ANDREIA TATIANE SILVA DE MEDEIROS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.778-2, ANA PAULA PINTO CARVALHO, 3º, 07/07/2015 a 14/07/2020; 212.210-3, MARIA JULIANA DE FREITAS CARVALHO LOPES, 3º, 07/07/2015 a 20/07/2020; 208.780-4, FERNANDO COSTA DOS SANTOS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.781-2, THIAGO FRAGA ALEXANDRE, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.782-0, SHIRLEIDE ALVES DA SILVA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.784-7, SANDY LUZIA DOS ANJOS CARDOSO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.786-3, LUCIANA ALVARENGA DE FREITAS, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.796-0, LUIS LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 26.728-7, OSMARINA MARIA DE OLIVEIRA, 5º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 30.250-3, MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS, 5º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 60.948-X, MAURILUCE ALVES MARTINS, 7º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.632-8, EVILANDER JACOB DA SILVA, 3º, 08/07/2015 a 14/07/2020; 208.633-6, GLAUCIA FERNANDA RODRIGUES DA CUNHA, 3º, 08/07/2015 a 09/07/2020; 208.692-1, CLAUDIA ARMINDA PIRES DE OLIVEIRA, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.788-X, MARINHA VITALINA FRANKE DA SILVA, 3º, 08/07/2015 a 09/07/2020; 208.789-8, SABRINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MENDES, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.790-1, AROLDO DA ROCHA SILVA, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.791-X, ELAINE DA SILVA COSTA, 3º, 08/07/2015 a 10/07/2020; 208.792-8, SILVANA CONDE DE OLIVEIRA, 3º, 08/07/2015 a 22/07/2020; 208.793-6, DANIELA MOURA GONCALVES, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.799-5, TELMA LITWINCZIK, 3º, 08/07/2015 a 22/07/2020; 208.800-2, MARIA DE DEUS SALES, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.802-9, ZELIA SEVERO CAVALHEIRO, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.803-7, GABRIELA ALVES PEREIRA, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.804-5, GARDENIA FONSECA DE RESENDE, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.808-8, ALINE LILIAN SOARES DA SILVA, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.809-6, MARIA LAZARA DE SOUZA DA SILVA, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.810-X, ALBA FRANCISCA ALECRIM, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 208.812-6, JOSEFINA BERNARDES BRANDAO, 3º, 08/07/2015 a 14/08/2020; 35.099-0, FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 4º, 09/07/2015 a 08/07/2020; 42.076-X, MARIA DULCE DE MELO MOREIRA, 6º, 09/07/2015 a 08/07/2020; 42.665-2, OSMILTON FERREIRA GAIA, 6º, 09/07/2015 a 08/07/2020; 26.536-5, HERIMAR SOLAY DIAS OLIVEIRA, 4º, 22/11/2010 a 21/11/2015; 26.841-0, GLAUCIETE SARMENTO MACIEL, 3º, 31/07/2015 a 23/09/2020; 27.164-0, FRANCOY PEREIRA DA ROCHA, 5º, 31/07/2015 a 30/07/2020; 27.177-2, SANDRA MEDEIROS DE GODOL, 5º, 31/07/2015 a 30/07/2020; 27.179-9, ALVYSGLORIA DE SOUZA SILVA, 5º, 31/07/2015 a 30/07/2020; 27.180-2, VALERIA FERREIRA ALCANTARA, 5º, 31/07/2015 a 30/07/2020; 231.323-5, MARCOS ALMEIDA GALVAO, 3º, 01/09/2015 a 04/09/2020; 33.431-6, MARIA APARECIDA ALVES GOTLIB, 4º, 13/05/2012 a 12/05/2017; 41.111-6, JOAO ROCHA DIAS FILHO, 4º, 19/07/2005 a 18/07/2010; 69.918-7, ADERCI TEIXEIRA DA ROCHA, 6º, 12/10/2015 a 11/10/2020; 208.348-5, ADIEL DA SILVA CARVALHO, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.420-1, ANA MARIA ROCHA LIMA DE SOUZA, 3º, 05/07/2015 a 09/07/2020; 208.451-1, GISELE ALMEIDA DE JESUS, 3º, 05/07/2015 a 06/07/2020; 208.465-1, MARISA ROSA DO PRADO, 3º, 05/07/2015 a 08/07/2020; 208.631-X, ADEMIR BEM DE SOUZA, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.647-6, MARIA DO CARMO RODRIGUES MONTALVAO, 3º, 07/07/2015 a 15/07/2020; 208.696-4, AVELINO AFONSO FERREIRA GUIMARAES, 3º, 07/07/2015 a 06/10/2020; 208.747-2, MEIRE DA SILVA BORGES, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.760-X, ANA PAULA MOREIRA BAHOUTH, 3º, 07/07/2015 a 06/07/2020; 208.807-X, RAQUEL SOUZA LIMA DE MOURA, 3º, 08/07/2015 a 07/07/2020; 233.608-1, LINDA KATIA BRAZ NUNES, 1º, 26/05/2015 a 09/06/2020; 233.760-6, MARJORIE GONCALVES ANDERSEN TRINDADE, 1º, 09/07/2015 a 17/07/2020; 234.376-2, LILIAN MARIANA DE OLIVEIRA FERNANDES CARDOSO, 1º, 20/10/2015 a 19/10/2020; 208.348-5, ADIEL DA SILVA CARVALHO, 1º, 07/07/2005 a 06/07/2010; 208.348-5, ADIEL DA SILVA CARVALHO, 2º, 07/07/2010 a 06/07/2015; 208.420-1, ANA MARIA ROCHA LIMA DE SOUZA, 1º, 05/07/2005 a 04/07/2010; 208.420-1, ANA MARIA ROCHA LIMA DE SOUZA, 2º, 05/07/2010 a 04/07/2015; 208.436-8, VALDEVINO GOMES DA SILVA, 1º, 05/07/2005 a 04/07/2010; 208.436-8, VALDEVINO GOMES DA SILVA, 2º, 05/07/2010 a 04/07/2015; 208.465-1, MARISA ROSA DO PRADO, 1º, 05/07/2005 a 04/07/2015; 208.563-1, CARLOS ARTUR CAMPOS, 1º, 06/07/2005 a 05/07/2010; 208.563-1, CARLOS ARTUR CAMPOS, 2º, 06/07/2010 a 05/07/2015; 208.631-X, ADEMIR BEM DE SOUZA, 1º, 07/07/2005 a 06/07/2010; 208.631-X, ADEMIR BEM DE SOUZA, 2º, 07/07/2010 a 06/07/2015; 208.647-6, MARIA DO CARMO RODRIGUES MONTALVAO, 1º, 07/07/2005 a 06/07/2010; 208.647-6, MARIA DO CARMO RODRIGUES MONTALVAO, 2º, 07/07/2010 a 06/07/2015; 208.658-1, CARLOS MAGNO PAIVA FELICIO DA SILVEIRA, 1º, 07/07/2005 a 06/09/2010; 208.661-1, LUCILENE TEODOZIO ALVES, 1º, 07/07/2005 a 06/10/2010; 208.690-5, ANA CLAUDIA SILVEIRA GUIMARAES, 1º, 07/07/2005 a 06/07/2010; 208.690-5, ANA CLAUDIA SILVEIRA GUIMARAES, 2º, 07/07/2010 a 06/07/2015; 208.696-4,

AVELINO AFONSO FERREIRA GUIMARAES, 1º, 07/07/2005 a 06/07/2010; 208.696-4, AVELINO AFONSO FERREIRA GUIMARAES, 2º, 07/07/2010 a 06/07/2015; 208.760-X, ANA PAULA MOREIRA BAHOUTH, 1º, 07/07/2005 a 06/07/2010; 208.760-X, ANA PAULA MOREIRA BAHOUTH, 2º, 07/07/2010 a 06/07/2015; 208.772-3, SERGIO GONCALVES DOS ANJOS, 1º, 07/07/2005 a 06/07/2010; 208.772-3, SERGIO GONCALVES DOS ANJOS, 2º, 07/07/2010 a 06/07/2015; 222.581-6, DAIANA DA CUNHA GONCALVES, 1º, 25/02/2013 a 24/02/2018; 222.921-8, MARA CRISTINA DA SILVA LOURENCO BRANDAO, 1º, 27/02/2013 a 07/03/2018; 31.612-1, ALBERTINA LEITE, 4º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 23.786-8, TERESA CLAUDIA DE SOUZA BRETTAS, 5º, 04/05/2014 a 03/05/2019; 200.328-7, ELY VIEIRA DE SALES, 4º, 04/05/2014 a 03/05/2019; 208.601-8, ROSINALVA FERNANDES DE ARAUJO LIMA, 3º, 06/07/2015 a 05/07/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 23.329-3, ROMILDO MEDEIROSS SANTOS, 00080-00129058/2019-64, Corpo de Bombeiros do DF, BRASÍLIA/DF, soldado, 30/09/1988 a 14/09/1994, 2.176 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 23.329-3, ROMILDO MEDEIROSS SANTOS, 00080-00129058/2019-64, Corpo de Bombeiros do DF, BRASÍLIA/DF, soldado, 02/02/1987 a 16/12/1987, 318 dias para aposentadoria; 27.853-X, EMANOEL FARIAS MARTINS, 00080-00216481/2019-01, INSS, PLANALTIMA/DF, diversos, 18/05/1983 a 30/04/1986, 01/09/1987 a 30/12/1987, 04/01/1988 a 31/08/1990, 14/01/1991 a 03/01/1996, 3.987 dias para aposentadoria; 28.804-7, KLEBER DE AQUINO MACEDO, 00080-00206489/2020-95, INSS, MANAUS/AM, diversos, 01/09/1977 a 04/03/1978, 21/03/1979 a 03/05/1979, 229 dias para aposentadoria; 28.804-7, KLEBER DE AQUINO MACEDO, 00080-00206489/2020-95, Ministério da Defesa, BRASÍLIA/DF, militar, 03/02/1982 a 14/01/1983, 346 dias para aposentadoria; 28.804-7, KLEBER DE AQUINO MACEDO, 00080-00206489/2020-95, Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do DF, BRASÍLIA/DF, agente de portaria, 19/06/1985 a 31/12/1989, 1.657 dias para aposentadoria; 34.973-9, MARIA APARECIDA JOAQUIM DE SOUSA, 00080-00176765/2019-40, Prefeitura Municipal, MATEUS LEME/MG, professor, 01/08/1996 a 04/08/1997, 363 dias para aposentadoria e reequadramento; 49.134-9, NOELIA MARIA DA CRUZ, 00080-00165030/2020-24, INSS, GAMA/DF, caixa, 01/11/1981 a 01/03/1984, 852 dias para aposentadoria; 205.055-2, MIGUEL ANGELO CIRILO, 00080-00195209/2020-14, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 01/04/1988 a 17/08/1989, 02/05/1990 a 07/01/1992, 16/01/1996 a 23/02/1996, 15/04/1996 a 14/06/1996, 01/07/1996 a 30/07/1996, 02/02/1998 a 14/02/1999, 03/05/1999 a 21/03/2000, 1.952 dias para aposentadoria; 210.410-5, SAM ABDEL KARIM IMTAIR SILVA, 00080-00197323/2020-71, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 01/05/1997 a 31/12/1997, 16/07/1999 a 29/08/1999, 24/01/2000 a 06/06/2000, 25/07/2005 a 24/02/2006, 640 dias para aposentadoria; 211.200-0, ELVES LEAL BARBOSA, 00080-00129031/2019-71, Ministério das Relações Exteriores, BRASÍLIA/DF, agente administrativo, 27/06/1988 a 31/05/1994, 2.165 dias para aposentadoria; 211.200-0, ELVES LEAL BARBOSA, 00080-00129031/2019-71, Ministério das Relações Exteriores, BRASÍLIA/DF, agente administrativo, 30/06/1994 a 10/12/1995, 529 dias para aposentadoria; 234.019-4, REGINA BARBOSA DE SOUSA CARDOSO, 00080-00211735/2019-97, Prefeitura Municipal, PLANALTIMA/GO, professor, 07/08/2006 a 02/09/2015, 3.314 dias para aposentadoria e reequadramento; 237.294-0, MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, 00080-00224661/2020-92, INSS, SÃO PAULO/SP, faxineiro, 01/08/2000 a 01/09/2000, 32 dias para aposentadoria; 237.294-0, MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, 00080-00224661/2020-92, INSS, SÃO PAULO/SP, professor, 01/08/2005 a 31/01/2006, 01/02/2007 a 08/08/2009, 09/08/2009 a 20/12/2013, 21/12/2013 a 31/12/2013, 2.710 dias para aposentadoria; 237.294-0, MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, 00080-00224661/2020-92, INSS, SÃO PAULO/SP, professor, 01/01/2014 a 08/03/2017, 1.163 dias para aposentadoria; 242.993-4, JANAÍNA GOMES GARCIA, 00080.00151480/2020-30, INSS, GOIÂNIA/GO, auxiliar de biblioteca, 17/04/2000 a 26/03/2001, 344 dias para aposentadoria; 242.993-4, JANAÍNA GOMES GARCIA, 00080.00151480/2020-30, INSS, GOIÂNIA/GO, auxiliar de atendimento, 13/08/2001 a 02/02/2003, 539 dias para aposentadoria; 242.993-4, JANAÍNA GOMES GARCIA, 00080.00151480/2020-30, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 03/02/2003 a 28/12/2007, 1.790 dias para aposentadoria; 242.993-4, JANAÍNA GOMES GARCIA, 00080.00151480/2020-30, INSS, GOIÂNIA/GO, auxiliar pedagógico, 01/02/2008 a 24/01/2011, 1.089 dias para aposentadoria; 242.993-4, JANAÍNA GOMES GARCIA, 00080.00151480/2020-30, INSS, GOIÂNIA/GO, supervisor pedagógico, 01/02/2011 a 14/12/2015, 1.778 dias para aposentadoria; 242.993-4, JANAÍNA GOMES GARCIA, 00080.00151480/2020-30, INSS, GOIÂNIA/GO, coordenador, 04/03/2016 a 20/12/2017, 657 dias para aposentadoria; 243.714-7, IVONE OLIVEIRA DE MEDEIROS, 00080-00224251/2020-41, INSS, GAMA/DF, diversos, 01/09/2004 a 31/08/2010, 01/04/2011 a 01/06/2019, 5.175 dias para aposentadoria; 243.868-2, SUZANE PRISCILA QUINTINO ALVES DE LIMA, 00080-00185120/2020-31, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, orientador educacional, 24/03/2017 a 02/06/2019, 801 dias para aposentadoria; 246.614-7, ROSANA KACHIMARKI BULAHAKAU, 00080-00198760/2020-10, Secretaria de Estado de Saúde do DF, BRASÍLIA/DF, técnico

administrativo, 19/05/2010 a 02/08/2020, 3.729 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.224-1, CICERO DA SILVA LIMA, 00080-00189567/2019-46, INSS, BRASÍLIA/DF, diversos, 01/06/1980 a 24/05/1982, 18/08/1982 a 10/06/1983, 1.020 dias para aposentadoria; 300.224-1, CICERO DA SILVA LIMA, 00080-00189567/2019-46, TCB, BRASÍLIA/DF, cobrador, 13/06/1983 a 01/11/1986, 1.238 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.224-1, CICERO DA SILVA LIMA, 00080-00189567/2019-46, CODEPLAN, BRASÍLIA/DF, digitador, 02/11/1986 a 06/12/1995, 3.322 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.224-1, CICERO DA SILVA LIMA, 00080-00189567/2019-46, INSS (Câmara dos Deputados), BRASÍLIA/DF, não declarado, 28/02/1996 a 31/05/1998, 824 dias para aposentadoria; 300.911-4, LUCIARA PEREIRA DE SÁ, 00080-00205285/2018-12, Prefeitura Municipal, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, professor, 11/03/1991 a 30/07/1995, 1.575 dias para aposentadoria e reequadramento.

RETIFICAR na Instrução de 30/11/1993, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 199, de 01/10/1993, página 24, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor JOSÉ WALDIR MODESTO, matrícula nº 69.311-1, processo nº 082.013852/1993, ONDE SE LÊ: "...1.908 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...1.908 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 228.315-8, processo nº 00080-00082925/2020-24, ONDE SE LÊ: "...INSS (METRO-DF), Taguatinga/DF...", LEIA-SE: "...METRO - DF..."

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEBER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.845-0, SUELY BARBOSA DE SOUZA, 00080-00211041/2020-93, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2020; 20.064-6, LUCIMAR ROCHA DE ALCANTARA, 00080-00177552/2019-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/10/2020; 20.669-5, MARIA DE FATIMA NOGUEIRA, 00080-00209426/2020-91, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2020; 21.083-8, IARA MOREIRA DA SILVA, 00080-00189267/2020-09, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2020; 21.320-9, DJANIRA PEREIRA MARINHO, 00080-00202028/2020-43, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2020 a 30/11/2020; 21.409-4, ELANE DOS ANJOS OLIVEIRA, 00080-00187889/2020-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2020; 21.339-X, ANTONIO REZENDE DA SILVA, 00080-00081659/2019-89, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/09/2020; 21.574-0, ANGELA MARILIA COELHO DOS SANTOS, 00080-00219464/2020-51, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/12/2020; 22.437-5, HERMENEGILDO SOUSA BARRETO, 00080-00210160/2020-29, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/12/2019; 23.003-0, CLAUDIA YAMAMOTO, 00040-00027500/2020-00, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/12/2020; 23.394-3, HEBE CRISTINA ARAUJO FREIRE, 00080-00030395/2020-39, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2020 a 24/11/2020; 23.907-0, EUCLIDES DE JESUS MARTINS FONSECA, 00080-00195303/2020-65, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2020; 24.398-1, EREMITA NUNES TEIXEIRA JANUARIO, 00080-00179462/2020-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/12/2020; 24.233-0, MARLENE RIBEIRO DE ANDRADE, 00080-00148757/2020-47, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/12/2020; 24.367-1, ANTONIA NOGUEIRA SANTOS, 00080-00197226/2020-88, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2020; 24.232-2, EUNICE ALVES DE SOUZA, 00080-00215730/2020-77, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2020; 25.504-1, MARIA GORETTI ALBERGARIA DE JESUS PEREZ, 00080-00206122/2020-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/11/2020; 25.588-2, DARLENE LUIZA DE SOUZA, 00080-00202505/2020-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2020; 25.657-9, FRANCISCA PEDROSA DE OLIVEIRA, 00080-00210288/2020-92, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/09/2020; 25.245-9, ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, 00080-00216750/2020-65, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/11/2020; 26.072-X, ALEYDE AMERICA

VENTURELLI MACHADO, 00080-00180462/2020-65, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2020; 26.397-4, DOUGLAS DE JESUS NETO, 00080-00140478/2020-35, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2020; 27.791-6, FRANCISCA CLEMENTE DA CRUZ DE ANDRADE, 00080-00191521/2020-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/12/2020; 27.699-5, ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS, 00080-00114986/2020-68, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2020; 27.489-5, GRASIELA PETRUCCI ALABARSE, 00080-00107414/2020-22, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2020; 27.685-5, MARGARETE SOARES SANTOS, 00080-00144228/2019-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/12/2020; 27.625-1, RAQUEL MARIA TEIXEIRA RIBEIRO, 00080-00176932/2020-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2020; 27.498-4, MONICA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00198373/2020-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2020; 28.061-5, NERINEIDE PAES DE SOUZA ROCHA, 00080-00142360/2018-27, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/09/2020 a 04/11/2020; 28.000-3, MARIA DAS GRACAS FARIAS DE OLIVEIRA, 00080-00208882/2020-13, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2020; 29.101-3, GERALDO DE JESUS INACIO FERREIRA, 00080-00160356/2020-65, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2020; 29.156-0, SONIA MARIA MARTINS ARAGAO, 00080-00219559/2020-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2020; 31.240-1, LUCIANA SIQUEIRA DE MACEDO, 00080-00188459/2020-90, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2020; 31.380-7, SILVIA LEILA DE MOURA, 00080-00180246/2020-10, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2020; 31.612-1, ALBERTINA LEITE, 00080-00090879/2019-01, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2020; 32.833-2, EDILENE SANTOS DA SILVA, 00080-00130988/2020-02, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/12/2020; 32.718-2, VANDA LUCIA TEIXEIRA ALVES CARDOSO, 00080-00186238/2020-87, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2020; 33.695-5, ANTONIA DA SILVA ALMEIDA, 00080-00148745/2020-12, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2020; 33.813-3, ALZIRA ANTONIA DA SILVA, 00080-00043523/2020-12, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2020; 34.056-1, MAGNETE BARBOSA GUIMARAES, 00080-00178966/2020-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/09/2020; 35.007-9, CELINA MARIA MEDEIROS DE MORAES MUNIZ, 00080-00012066/2019-72, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2019; 35.167-9, ANA MARCIA CORREIA, 00080-00166672/2020-41, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2020; 35.346-9, LUZINETE SILVA RICARDO, 00080-00187167/2020-30, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2020; 36.668-4, ALLHANDRA AZEVEDO E SOUZA COELHO, 00080-00159194/2019-89, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2020 a 04/11/2020; 37.647-7, MARCIA RAIMUNDA DA SILVA, 00080-00064782/2020-79, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2020; 37.619-1, MARIA EVANGELISTA DE MOURA BEZERRA, 00080-00194829/2020-28, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2020; 38.464-X, LUCILENE D'ABADIA MORAIS, 00080-00052421/2020-80, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2020; 38.704-5, ANA GLEISE LIMA MOURA, 00080-00200637/2020-68, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2020 a 30/11/2020; 39.943-4, ALESSANDRA TOME DE SOUSA, 00080-00147268/2020-78, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2020; 40.593-0, LUZIMAR CARLOS DA SILVA, 00080-00213783/2020-53, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020; 41.532-4, CLEIDE MARIA CARVALHO SORROCHE, 00080-00071365/2017-87, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2020; 41.665-7, ANA MARIA DA COSTA BATISTA, 00080-00207019/2020-49, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2020; 41.912-5, ANA RITA ALVES DA SILVA, 00080-00209297/2020-31, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2020; 41.413-1, MARIA SOUSA DA LUZ, 00080-00194604/2020-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2019; 41.863-3, ROSEMARY FERREIRA DE SOUSA, 00080-00212723/2020-13, nos termos do art. 3º

da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/12/2020; 42.933-3, SOLANGE AFONSO FERREIRA, 00080-00175375/2020-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2020; 42.005-0, GLAUCIA APARECIDA GONCALO, 00080-00140413/2020-90, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/12/2020; 42.926-0, VIRGINIA SOARES ANDRADE, 00080-00108599/2020-92, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2020; 42.213-4, IRENE BATISTA DE MELO VASCONCELOS, 00080-00197477/2020-62, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2020; 42.107-3, LILIANE GONZAGA DA SILVA, 00080-00188108/2020-89, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2020; 42.511-7, ANA CRISTINA JOSE PEREIRA, 00080-00180445/2020-28, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2020 a 25/10/2020; 43.939-8, SONIA GARCEZ DE LIMA, 00080-00200093/2020-34, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2020; 43.620-8, JORCILEIDE FERREIRA DE MELO, 00080-00207917/2020-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/12/2020; 45.038-3, BENVINDA MARIA DA ROCHA SILVA, 00080-00198792/2020-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2020; 46.889-4, ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS, 00080-00076970/2019-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2019 a 04/11/2020; 46.305-1, MARILIA VELOSO PEIXOTO LIMA GONCALVES, 00080-00191058/2020-17, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2020; 46.248-9, SIRLENE REIS LANDIM, 00080-00180824/2020-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/10/2020; 47.101-1, MARIA CRISTINA MACIEL MARQUES, 00080-00185726/2020-77, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2020; 47.085-6, CLAUDIA CAIRES DE LIMA, 00080-00181443/2020-56, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2020; 48.208-0, PAULA MARIA DE MORAES PINTO PEREIRA, 00080-00062619/2019-38, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2020; 49.344-9, OLGA CRISTINA ROCHA FREITAS, 00080-00039462/2020-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/11/2020; 49.648-0, CRISTINA DE CARVALHO SANTANA GUEDES, 00080-00195458/2020-00, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2020; 49.191-8, MARIA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00217880/2020-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2020; 57.170-9, ADEMIR DA CONCEICAO, 00080-00042062/2020-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/11/2020 a 30/11/2020; 59.726-0, IVO ARAUJO ROLA, 00080-00164315/2020-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/12/2020; 61.849-7, JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE, 0080-003926/2016, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/1899; 62.288-5, MARCIO CANDIDO DE JESUS, 00080-00180827/2020-51, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2016; 66.594-0, RAKELENE DOS SANTOS BRANDAO, 00080-00067347/2018-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2020; 66.633-5, ROSANGELA MAFRA PELANDA, 00080-00108260/2018-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2020; 66.321-2, MARILEUSA ALVES BORGES, 00080-00198837/2020-43, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2020; 66.567-3, ANA VALERIA BONFIM AYRES DA FONSECA, 00080-00178286/2020-00, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2020; 66.700-5, LEONOR SEIXAS DIAS, 00080-00061353/2018-25, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2020; 66.352-2, MARIA DO SOCORRO BARBOSA, 00080-00181061/2018-16, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/11/2020; 68.956-4, ALCIONE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00198434/2018-80, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2020; 68.855-X, RENATA APARECIDA GOMES, 00080-00046878/2020-55, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/12/2020; 68.419-8, LUZIJANE DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00201140/2020-67, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2019; 69.861-X, ALICE SANTOS SOARES, 00080-00194566/2020-57, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/10/2020; 200.517-4, MARILENE VIEIRA CAMPOS GOMES, 00080-00166555/2020-87, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2020; 201.822-5, MARA DE SA MENDES, 00080-00196627/2020-11, nos termos do art. 40, § 19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2019 a 24/11/2020; 201.572-2, GHIUSA SILVA DOURADO, 00080-00140905/2019-41, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/09/2020; 205.137-0, PATRICIA BUENO MARQUES, 00080-00177638/2020-00, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2020; 206.711-0, MARIA JOSEFA DE ARAUJO MADEIRA, 00080-00171794/2020-59, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2020; 214.420-4, MARCIA APARECIDA MEDEIROS RIBEIRO, 00080-00174864/2020-21, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2018; 222.730-4, MARIA NATALICIA DA SILVA RESENDE, 00080-00056004/2020-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2020; 300.825-8, HELIANE SILVA FERNANDES, 00080-00161726/2020-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/09/2020.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 22.231-3, ORALDO FRANCISCO DA SILVA, 00080-00168494/2019-59, INSS, GOIÂNIA/GO, não declarada, 17/11/1977 a 23/02/1978, 04/12/1978 a 08/03/1979, 24/09/1980 a 07/11/1980, 14/07/1981 a 07/12/1981, 24/03/1982 a 19/05/1982, 21/06/1982 a 15/12/1982, 06/02/1985 a 18/06/1985, 09/05/1988 a 09/09/1988, 02/07/1990 a 21/09/1990, 960 dias para aposentadoria; 22.231-3, ORALDO FRANCISCO DA SILVA, 00080-00168494/2019-59, INSS (NOVACAP), GOIÂNIA/GO, não declarada, 17/04/1978 a 04/08/1978, 110 dias para aposentadoria; 22.231-3, ORALDO FRANCISCO DA SILVA, 00080-00168494/2019-59, INSS (NOVACAP), GOIÂNIA/GO, não declarada, 16/04/1979 a 30/07/1980, 472 dias para aposentadoria; 22.231-3, ORALDO FRANCISCO DA SILVA, 00080-00168494/2019-59, INSS (NOVACAP), GOIÂNIA/GO, não declarada, 05/08/1992 a 24/01/1994, 538 dias para aposentadoria; 23.631-4, GUILHERME DE AZEVEDO FRANCA, 00080-00230933/2019-50, Ministério da Educação, BRASILIA/DF, tec em assuntos educacionais, 26/03/1986 a 28/02/1995, 2.532 dias para aposentadoria; 40.472-1, MARTA CORREA MACEDO, 00080-00147053/2019-13, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarada, 01/05/1989 a 13/03/1990, 317 dias para aposentadoria; 219.340-X, CLAUDIA CAVALCANTEDE CARVALHO WEBER, 00080-00171848/2020-86, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarada, 10/06/1987 a 20/08/1987, 03/02/1988 a 01/01/1991, 03/08/1998 a 07/06/1999, 1.445 dias para aposentadoria; 219.340-X, CLAUDIA CAVALCANTEDE CARVALHO WEBER, 00080-00171848/2020-86, INSS, TAGUATINGA/DF, autônomo, 01/05/1997 a 02/08/1998, 01/04/2003 a 30/06/2004, 01/01/2005 a 28/02/2006, 01/06/2006 a 31/08/2006, 01/02/2008 a 30/04/2008, 1.522 dias para aposentadoria; 219.340-X, CLAUDIA CAVALCANTEDE CARVALHO WEBER, 00080-00171848/2020-86, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 03/02/2009 a 21/05/2012, 1.204 dias para aposentadoria; 225.531-6, BARBARA JAQUELINE FERNANDES DE QUEIROZ, 00080-00172694/2020-40, INSS (Município de Planaltina de GO), LUZIÂNIA/GO, não declarada, 10/08/2001 a 30/11/2001, 01/07/2005 a 31/05/2006, 01/12/2006 a 17/10/2008, 1.135 dias para aposentadoria; 225.531-6, BARBARA JAQUELINE FERNANDES DE QUEIROZ, 00080-00172694/2020-40, INSS, LUZIÂNIA/GO, não declarada, 01/08/2002 a 07/02/2003, 03/11/2008 a 17/11/2008, 206 dias para aposentadoria; 225.531-6, BARBARA JAQUELINE FERNANDES DE QUEIROZ, 00080-00172694/2020-40, INSS (SEEDF), LUZIÂNIA/GO, professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 19/12/2012, 14/02/2013 a 07/03/2013, 28/06/2013 a 05/07/2013, 1.286 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 615 dias para efeito de aposentadoria de GUILHERME DE AZEVEDO FRANCA, matrícula 23.631-4, processo nº 00080-00230933/2019-50, averbado conforme publicação no DODF nº 159, de 21/08/2020, página 18, referente ao(s) período(s) de 26/03/1986 a 30/11/1987.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 280 dias para efeito de aposentadoria de FABIOLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, matrícula 221.138-6, processo nº 00080-00199938/2019-06, averbado conforme publicação no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, referente ao(s) período(s) de 01/08/2000 a 07/05/2001.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 17/12/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, página 56, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 405 dias para aposentadoria, referente ao período de 01/05/1994 a 30/11/1996 ao servidor EDNEI BEZERRA PIMENTEL, matrícula 35.015-X, processo 00080-00174855/2020-30.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 17/12/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, página 56, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 2.702 dias para aposentadoria e reenquadramento, referente aos períodos de 01/10/2010 a 28/07/2015 e 29/07/2015 a 22/02/2018, à servidora MICHELLE DOS SANTOS DE PAULA BACELAR, matrícula 239.514-2, processo 00080-00203017/2019-47.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função,

período(s), efeito(s). 35.631-X, BARTHOLOMEU FERREIRA DA CRUZ FILHO, 00080-00159251/2018-49, professor, 29/04/1981 a 23/12/1981, 239 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 201.181-6, MARIA DE JESUS SOARES FRANÇA, 00080-00054377/2020-42, professor, 05/01/1996 a 27/04/2000, 1.575 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 215.245-2, RENATA SANTANA DA SILVA, 00080-00221482/2019-60, técnico ge - secretário escolar, 08/02/2010 a 09/01/2011, 336 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 221.138-6, FABIOLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, 00080-00203829/2019-92, analista de gestão educacional - psicologia, 14/05/1999 a 07/05/2001, 725 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 224.005-X, LUCIANA ALVES DA COSTA, 00080-00131534/2018-26, técnico ge - apoio administrativo, 09/02/2010 a 03/06/2012, 846 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 224.005-X, LUCIANA ALVES DA COSTA, 00080-00131534/2018-26, técnico ge - apoio administrativo, 04/06/2012 a 15/04/2013, 316 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.265-X, JASIEL CAEIRO NETO, 00080-00091147/2019-21, técnico ge - apoio administrativo, 21/07/2005 a 24/04/2019, 5.026 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 243.858-5, RONISON GONÇALVES RODRIGUES, 00080-00079524/2020-97, pedagogo - orientador educacional, 18/04/2006 a 10/07/2014, 3.006 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/08/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 21/08/2020, página 18, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA, matrícula, 23.631-4, processo nº 00080-00230933/2019-50, ONDE SE LÊ: "...10/01/1992 a 01/01/1994, 723 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...02/03/1993 a 01/01/1994, 306 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/04/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 072, de 14/04/2011, página 30, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CREMILDES DE AFONSECA SILVA, matrícula 300.823-1, processo nº 080.034795/2008, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 14/08/1987 a 31/05/1991; Efeito(s): 1.387 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...14/02/1987 a 01/06/1991, 1.569 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 417, de 29/12/2020, publicada no DODF nº 246, de 31/12/2020, página 86, o ato que concedeu afastamento para Curso de Formação à servidora BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA, matrícula nº 243.238-2, conforme processo SEI nº 00080-00135401/2020-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, sem remuneração, a partir de 28/12/2020, à servidora BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA, matrícula nº 243.238-2, conforme processo nº 00080-00135401/2020-43.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho ao servidor DIEGO HONORATO LUCENA DE MELO, matrícula nº 225.651-7 ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 00080-00229632/2020-17.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00029728/2019-43, KARINA MITSUKO AYRES DA FONSECA, 229.539-3; 00080-00151000/2019-05, ROQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA, 20.570-2; 00080-00137883/2019-32, EDILEUSA ALVES DE MELO, 45.785-X.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR ADRIANA SANTOS LEITE, matrícula 34.702-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040.00035941/2020-77.

APOSENTAR EVALDO LUCAS DA SILVA, matrícula 220.572-6, no Cargo de Analista de Gestão Educacional/Contabilidade, Nível 03, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040.00034821/2020-52.

APOSENTAR GLEIDSTONE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 211.669-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040.00035947/2020-44.

APOSENTAR JAIRO JOAQUIM NERES, matrícula 200.916-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040.00035910/2020-16.

APOSENTAR JANE SOFIA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 201.253-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00028374/2020-01.

APOSENTAR LEILIANE CARVALHO DE SA, matrícula 35.194-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040.00037380/2020-41.

APOSENTAR LUCIANA LINO MOTA BARROCAL, matrícula 27.419-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00035852/2020-21.

APOSENTAR REJANE CARDOSO DE ASSIS, matrícula 202.605-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040.00035857/2020-53.

APOSENTAR SILVIA SERVA DE MENDONÇA, matrícula 39.787-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040.00032801/2020-47.

APOSENTAR VALDIR ARIMATEA DA SILVA, matrícula 205.666-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040.00029306/2020-51.

IDALMO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos uso da delegação

de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de AMANDA FIRMIANO ALVES, ex-Agente de Execução Penal, matrícula nº 195.166-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo SEI nº 00050-00000101/2021-37.

MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 53720086 e o DODF Nº 241 de 23 de dezembro de 2020, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de dezembro de 2020, o MAJOR ANDRÉ MATOS DE LIMA - Mat. 50.875/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 504, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00001132/2021-01, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora EUCARIZA LIMA DE OLIVEIRA, falecida na data de 06 de novembro de 2020, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula nº 088534 01 55 2020 4 00611 121 0165115 28, registrada no 10º REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, RIO DE JANEIRO - RJ, datada de 30 de novembro de 2020. REVOGAR a Portaria DP de 02/03/1995, para reverter na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º e artigo 24 da Lei nº 3.765/1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM MURILLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.922/4, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de fevereiro de 1995, na proporção de 1/2 (um meio) para cada pensionista, as senhoras: SUELY DE OLIVEIRA LAUZANA e SULIMAR DE OLIVEIRA SANTORO, filhas maiores do instituidor, a contar de 19 de novembro de 2020, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR, "ex officio" o Primeiro-Sargento QBMG-1 WENDEL LUCIANO GOMES DO RÊGO, matr. 1404054, nos termos dos artigos 60, "caput", 88, inciso II, 95, inciso II, 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00087340/2020-28.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar do dia 04 de janeiro de 2021, o Major QOBM/Mús. JOSÉ ALVES PEREIRA, matr. 1403094, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00000497/2021-38.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VENICIO ANTONIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 34.138-X, matrícula SIAPE nº 1409179, a

partir de 17.12.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00023439/2020-20, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLEBER SEBASTIÃO GODOI RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.228-X, matrícula SIAPE nº 1410419, a partir de 14.01.2021, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00023393/2020-49, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO GOMES DOURADO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR nº 39.004-6, a partir de 27.12.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º da EC 103/2019 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00023214/2020-73, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

JONAY LEMES VIEIRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresas especializadas para aquisição de licenças e serviços especializados em Ciência de Dados e Data Analytics, nos termos definidos no estudo técnico preliminar e demais documentos produzidos pela equipe.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8 (DIRTEC); Integrante Técnico: LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula 251.271-8, (DIRTEC/GERSAG); Integrante Administrativo: ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251.247-5 (GAB/DG).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, de suas atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, e considerando o teor do processo SEI 04026-00022951/2020-36, do processo SEI nº 00050-00017596/2020-52, do Processo SEI nº 04026-00022951/2020-36 00002-00007610/2018-15, do Processo SEI nº 00050-00022597/2019-85, do Processo SEI nº 00056-00000833/2019-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 77, de 18 de dezembro de 2020, para estudo técnico para análise do Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF e a Fundação Amparo do Trabalhador Preso - FUNAP/DF, cujo teor consiste na Gestão das Cantinas do Sistema Prisional do Distrito Federal pela FUNAP/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAURO ALVES MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 173.110-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, matrícula nº 1.430.824-X, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Perícia Médica Federal, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 238.814-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/01/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR REGINA CAMPOS SABINO DE SOUZA, matrícula nº 237.265-7, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 09/12/2020 a 15/12/2020 e 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de licença médica e recesso de ano novo.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALCIONE DOS SANTOS AMORIM, matrícula nº 245.827-6, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 31/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MOZART MARIANO SILVA, matrícula nº 238.562-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de licença médica.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Assessores Especiais da Assessoria Jurídico-Legislativa, FERNANDO ANTÔNIO MUNIZ LIMA, matrícula 247.077-2, LAYS MARINA LIMA LEAL, matrícula 242.528-9, NATALIE SONZA DIEFENBACH, matrícula 245.408-4 e para a Assessora IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 245.148-4, para observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar atos de representação da Assessoria Jurídico-Legislativa, podendo inclusive submeter à cota de aprovação as manifestações dos demais Assessores.

Art. 2º A eficácia da cota de aprovação fica condicionada à análise e aprovação do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa ou substituto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 479, de 28 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 104.580-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803019, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00057253/2019-98, prorrogada por meio da Portaria nº 721, de 10 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00057253/2019-98.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00028156/2020-21, prorrogada por meio da Portaria nº 719, de 09 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir DANIELE DIAS CÉSAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, e MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00028156/2020-21.

Art. 3º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, na qualidade de presidente substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, na qualidade de membro substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurado pela Portaria nº 733, de 11 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 215, de 13 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00020374/2019-84, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor FRANCISCO ALBERTO FERREIRA - Matrícula 0027389-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Gestão de Frota, Diretoria de Transportes, Coordenação de Logística, Unidade de Administração, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 21/12/2020 a 19/01/2021, a contar de 22/12/2020, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WALTER ANTUNES RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 197.117-4, como gestor suplente ao Termo de Colaboração Nº 01/2020, objeto constante no processo SEI nº 00400-00038013/2019-94, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, em substituição a Bruno Arantes Campos, matrícula 246.009-2, designada na Ordem de Serviço Nº 286, de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF Nº 156, de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º O gestor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto art. 41 do Decreto 32.598/2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág.

2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WALTER ANTUNES RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 197.117-4, como gestor suplente ao Termo de Convênio Nº 08/2019, objeto constante no processo SEI nº 00400-00016417/2019-27, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em substituição a Bruno Arantes Campos, matrícula: 246.009-2, designada na Ordem de Serviço Nº 287, de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF Nº 156, de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º O gestor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto art. 41 do Decreto 32.598/2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula: 244.145-4 e JANAÍNA CARVALHO DA CUNHA, matrícula: 245.810-1 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 01/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00038013/2019-94, firmado com o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP em substituição a HEIDI ESTEVES STABEN, matrícula: 240.388-9 e MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula: 197.927-2, designadas na Ordem de Serviço Nº 146, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 63, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de TELMA DE LIMA SA ARAUJO DA SILVA, matrícula 0.043.803-0, no cargo Técnico Pol. Públ. Gest. Gov., do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00000121/2021-17.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 01971514, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 26/10/2020, prorrogado em 25 (vinte e cinco) dias em virtude de 25 (vinte e cinco) afastamentos, conforme processo 0417-000036/2016; ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 01981161, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-002075/2015; ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 01975463, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000473/2016; ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 01979396, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001725/2015; AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 01950452, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/09/2015 a 13/10/2020, prorrogado em 44 (quarenta e quatro) dias em virtude de 44 (quarenta e quatro) afastamentos, conforme processo 0417-001546/2015; ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula 01952749, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/10/2015 a 01/10/2020, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) afastamentos, conforme processo 00400-00056858/2020-03; ARTEMIS MENDES CALVACANTE, matrícula 01974041, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 20/10/2020, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) afastamentos, conforme processo 0417-001346/2016; BENEDITO ROMI FELIPE DA SILVA, matrícula 0103233X, referente ao 7º quinquênio, no período de 12/10/2015 a 09/10/2020, conforme processo 0101-000677/1992; CAMILA

ANGELICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 01971476, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 01/10/2020, conforme processo 0417-000713/2016; CARLA VARELA SARDA, matrícula 01974157, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/10/2015 a 18/10/2020, conforme processo 0417-001674/2015; CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 01973797, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-002095/2015; CAROLINA DE BARROS PEREIRA, matrícula 01972715, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 18/10/2020, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) afastamentos, conforme processo 0417-000038/2016; CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, matrícula 01974262, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/10/2015 a 15/10/2020, conforme processo 0417-000387/2017; CASSIA FERNANDES FONTENELE, matrícula 01981269, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/10/2015 a 15/10/2020, conforme processo 0417-001706/2016; CASSIO ULISSES ALVES LIMA SANTANA, matrícula 01974009, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000037/2016; CINTHIA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 01973061, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000468/2016; CINTHIA ZAGO CAPANEMA PEREIRA, matrícula 01959654, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/09/2015 a 04/10/2020, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) afastamentos, conforme processo 0417-001542/2015; CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula 01979566, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001924/2015; CLAUDIO BARRETO CARDOSO, matrícula 01975609, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001484/2016; CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, matrícula 01975390, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/10/2015 a 21/10/2020, conforme processo 0417-001893/2015; CRISTIELLE DA SILVA BOGEA, matrícula 01973762, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 17/10/2020, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) afastamentos, conforme processo 0417-001688/2015; DALIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 01972006, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/10/2015 a 06/10/2020, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) afastamentos, conforme processo 0417-001841/2016; DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula 01979787, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001912/2015; DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula 0198182X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001975/2015; DANIELA MERENDAS RANGEL, matrícula 01979345, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001910/2015; DANIELLE DIAS CESAR, matrícula 01981439, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001744/2015; DANILO GASPAR MARTINS, matrícula 01974572, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001752/2015; DANUBIA DA CUNHA ROSA, matrícula 01966502, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/09/2015 a 17/10/2020, prorrogado em 41 (quarenta e um) dias em virtude de 41 (quarenta e um) afastamentos, conforme processo 0417-001478/2015; DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, matrícula 01979604, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001973/2015; EDER DE BARROS TAVARES, matrícula 01975757, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/10/2015 a 15/10/2020, conforme processo 0417-001690/2015; EDIVANI ASSIS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 01981498, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001977/2015; EDY LOPES DE ALMEIDA, matrícula 01974106, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001682/2015; ELAINE GISLENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01980912, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001976/2015; ELIANE FERREIRA BEZERRA, matrícula 01980521, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001739/2015; ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula 01980815, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 26/10/2020, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) afastamento, conforme processo 0417-002097/2015; ELISBERTO CORREIA SOUSA, matrícula 01975676, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/10/2015 a 18/10/2020, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) afastamentos, conforme processo 0417-001889/2015; FABIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 01969641, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2015 a 08/10/2020, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) afastamentos, conforme processo 0417-001596/2015; FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA, matrícula 0197212X, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/10/2015 a 29/10/2020, prorrogado em 20 (vinte) dias em virtude de 20 (vinte) afastamentos, conforme processo 0417-001643/2015; FABIANO VIEIRA DE SA, matrícula 01979795, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001738/2015; FERNANDA ALVES SANTANA GUIEIRO, matrícula 0198179X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001983/2015; FERNANDA CAMPOS MARINHO, matrícula 01979434, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000404/2014; FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS, matrícula 01980874, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000044/2016; FERNANDA NORONHA, matrícula 01980181, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 26/10/2020, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) afastamento, conforme processo 0417-000414/2017; GABRIEL TAVARES GONCALVES, matrícula 01975560, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000413/2017; GALGANE PATRICIA LUIZ, matrícula 01975366, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a



18/10/2020, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) afastamentos, conforme processo 0417-000493/2016; GLAUCIA INACIO SOARES, matrícula 01980998, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000024/2016; GLEICIMARA GOMES ALVES, matrícula 01981250, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 29/10/2020, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) afastamentos, conforme processo 0417-001913/2015; HAYDEE BASTOS OLIVEIRA, matrícula 01981099, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001736/2015; HELENA MARTINS MARQUES, matrícula 01980831, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001914/2015; HEVERTON SOUZA CANTUARIA, matrícula 01971786, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 23/10/2020, prorrogado em 22 (vinte e dois) dias em virtude de 22 (vinte e dois) afastamentos, conforme processo 0417-001636/2015; IGOR DE MELO GOMES, matrícula 01969676, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2015 a 07/10/2020, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) afastamentos, conforme processo 0417-000396/2017; ISABELA SABOIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 01974343, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 15/10/2020, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) afastamento, conforme processo 0417-000463/2016; JACSON VITOR PEREIRA, matrícula 01975781, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-002090/2015; JOLDETE NOVAIS BRAGA JUNIOR, matrícula 01973657, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000716/2016; JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula 01979752, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001748/2015; JOSE CLAITON BORGES GOMES, matrícula 01981285, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001734/2015; JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01031600, referente ao 7º quinquênio, no período de 06/10/2015 a 03/10/2020, conforme processo 0101-002456/1992; JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 0198117X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000412/2017; JOSIMAR XAVIER MIRANDA, matrícula 01969056, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/10/2015 a 02/10/2020, conforme processo 0417-001579/2015; JULIANA MARA DE SOUZA, matrícula 01976877, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001896/2015; KELLY CRISTINA TAVARES, matrícula 01979558, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001720/2015; LAMARA MENEZES DOURADO, matrícula 01979477, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001741/2015; LAURA GOMES DOS ANJOS, matrícula 01980505, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 28/10/2020, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) afastamentos, conforme processo 0417-000281/2016; LEIDEANNE LEAL DO NASCIMENTO, matrícula 01981412, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001631/2015; LEONARDO CAMPOS CASADO, matrícula 0197369X, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000961/2016; LETICIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula 01979663, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000410/2017; LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, matrícula 01981781, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-002092/2015; LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 01975803, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001689/2015; LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 01973134, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001843/2016; LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 01979302, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001907/2015; LUIZA GRIEBLER, matrícula 01975196, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/10/2015 a 23/10/2020, conforme processo 0417-000296/2016; MARCELA TAVARES DE MELO, matrícula 01980300, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001919/2015; MARCELO DOS REIS SOUSA, matrícula 01973800, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000408/2017; MARCUS ANTONIO DA COSTA LOPES, matrícula 01975625, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-002070/2015; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 01975870, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001920/2015; MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA, matrícula 01980203, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000488/2016; MARILIA FERREIRA BORBA, matrícula 01980793, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001908/2015; MARILIA LIRA PEREIRA, matrícula 01048589, referente ao 4º quinquênio, no período de 12/10/2015 a 31/10/2020, prorrogado em 22 (vinte e dois) dias em virtude de 22 (vinte e dois) afastamentos, conforme processo 0417-002070/2013; MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula 01981420, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001724/2015; MARIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 01970364, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 08/10/2020, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) afastamentos, conforme processo 0417-001676/2015; MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL, matrícula 01970356, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 01/10/2020, conforme processo 0417-000471/2016; MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 01981064, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 29/10/2020, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) afastamentos, conforme processo 0417-000071/2017; MILTON SERJO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 01974742, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001735/2015; MONICA DE FATIMA SOUZA MARQUES, matrícula 0198070X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001980/2015; NATALIA ALMEIDA BEZERRA, matrícula

01980459, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000285/2016; NATALIA GREIDINGER CARVALHO, matrícula 01980076, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 30/10/2020, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) afastamentos, conforme processo 0417-001974/2015; NATASHA QUEIROZ MENDONCA ALVARENGA PEIXOTO, matrícula 01961004, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2015 a 15/11/2020, prorrogado em 67 (sessenta e sete) dias em virtude de 67 (sessenta e sete) afastamentos, conforme processo 0417-001601/2015; NEIMAR BEZERRA DA SILVA, matrícula 01971964, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/10/2015 a 02/10/2020, conforme processo 0417-002099/2015; PATRICIA DA SILVA ALVES BISPO, matrícula 01980386, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-002069/2015; PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA, matrícula 01974165, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001721/2015; PAULO HENRIQUE MOURA, matrícula 01975935, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001904/2015; PRISCILA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 01972774, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001670/2015; RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA, matrícula 01964356, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/09/2015 a 05/10/2020, prorrogado em 19 (dezenove) dias em virtude de 19 (dezenove) afastamentos, conforme processo 0417-000303/2016; RAFAELA MATA E PAES, matrícula 01979515, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000405/2017; RANIERI SOARES DE ASSIS, matrícula 01973819, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001899/2015; RAPHAEL DA SILVA GOMES, matrícula 01975579, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001230/2016; RAVAN ALVES SANTOS, matrícula 0197386X, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-002093/2015; RAYSSA JORDANA MUNIZ CARVALHO MARINHO, matrícula 01973495, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 20/10/2020, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) afastamentos, conforme processo 0417-001448/2015; RENATA HUGUENEY ROMERO, matrícula 01953397, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/09/2015 a 12/10/2020, prorrogado em 31 (trinta e um) dias em virtude de 31 (trinta e um) afastamentos, conforme processo 0417-001592/2015; RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 01975102, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 29/10/2020, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) afastamentos, conforme processo 0417-001684/2015; RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 01972855, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 19/10/2020, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) afastamentos, conforme processo 0417-000291/2016; RODRIGO MAIA PIMENTA ESCOBAR, matrícula 0197162X, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 01/10/2020, conforme processo 0417-000715/2016; ROGERIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 01974033, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-002068/2015; RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 00329665, referente ao 6º quinquênio, no período de 02/11/2015 a 30/10/2020, conforme processo 00400-00000118/2021-95; ROSANA DE CASSIA ALVES DA SILVA, matrícula 01980963, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/11/2015 a 30/10/2020, conforme processo 0417-000047/2016; ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 01970720, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2015 a 19/10/2020, prorrogado em 19 (dezenove) dias em virtude de 19 (dezenove) afastamentos, conforme processo 0417-000480/2016; ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 01973304, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 26/10/2020, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) afastamentos, conforme processo 0417-001972/2015; SARA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 01981560, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001906/2015; SARAH LIS DE REZENDE DIAS, matrícula 01980270, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001731/2015; SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 01032259, referente ao 6º quinquênio, no período de 18/10/2014 a 16/10/2019, conforme processo 0101-002585/1992; SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matrícula 01981218, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001985/2015; SULAMITA AVELINA SOARES, matrícula 01979825, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001978/2015; SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 01971921, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 02/10/2020, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) afastamento, conforme processo 0417-002084/2015; TATIANE DE AQUINO BORGES DE MORAIS, matrícula 01973460, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 16/10/2020, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos, conforme processo 0417-001222/2016; THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, matrícula 0198103X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000965/2016; TIAGO EVANGELISTA MENDES, matrícula 01958585, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/09/2015 a 20/10/2020, prorrogado em 38 (trinta e oito) dias em virtude de 38 (trinta e oito) afastamentos, conforme processo 0417-001995/2016; TIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 01981358, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-002088/2015; UYARA SOARES PASSOS DE SOUZA, matrícula 01974084, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 16/10/2020, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos, conforme processo 0417-000415/2017; VALDETE ALCANTARA, matrícula 01965050, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/09/2015 a 23/10/2020, prorrogado em 40 (quarenta) dias em virtude de 40 (quarenta) afastamentos, conforme processo 0417-001594/2015; VANESSA SOUSA BARBOSA, matrícula 01972286, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 01/10/2020, conforme processo 0417-001639/2015; VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 01981293, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001915/2015; WANESSA RODRIGUES ALVES, matrícula 01980408, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-000042/2016; WASHINGTON DE AGUIAR NASCIMENTO, matrícula

01975544, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/10/2015 a 21/10/2020, conforme processo 0417-001986/2015; WESLEY TIRINO DE OLIVEIRA, matrícula 0197582X, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001187/2015;

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANDRESSA RAFAELLA BATISTA SILVA, matrícula 0199731-9, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 14/12/2010 a 10/04/2016 – prorrogado em 120 dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 14/12/2010 a 12/12/2015...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria DF LEGAL nº 62, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERICA ABREU RANGEL, Matrícula 276.231-5, Assessora do Gabinete, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, Matrícula 277.736-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 29/12/2020 a 11/01/2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR NEUMA VIANA DE ALMEIDA, Matrícula 274.029-X, Assessor do Gabinete, para substituir ALBERTO MAGNO A RODRIGUES, Matrícula 31.939-2, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Normas e Procedimentos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, por motivo de férias do titular.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 139, de 08 de dezembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, com a finalidade de analisar todas as medições referentes aos Contratos nº 015/2014-SINESP, nº 002/2015-SINESP e nº 003/2015-SINESP.

Art. 2º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9, membro do presente Grupo de Trabalho, para substituir VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6, Coordenadora Grupo de Trabalho, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias da Coordenadora relativas ao exercício de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula nº 273.598-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir RICARDO TERENCE CARDOSO, matrícula nº 273.690-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTI da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 01 de 08 de Janeiro de 2021, com fundamento no Decreto 37.574 de 29 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o biênio 2021/2022, nos termos desta Portaria e conforme diretrizes e orientações definidas pelo Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação da SECTI - CGTIC/SECTI.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC deverá abranger às necessidades de soluções de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 3º Designar para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

I - MARCUS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 02773023;

II - DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 02752131;

III - PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609X;

IV - RENAN CHAVES DE ALMEIDA, matrícula, 02775387; e

V - FERNANDO SANTIAGO CAVALCANTI, matrícula 02775670.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão ficam sob a coordenação do primeiro e em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado.

Art. 4º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre FAPDF, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF, para execução do Programa de Inovação Produtiva "Inova Tech", formalizado pelo convênio 04/2019 - Processo SEI: 00193-00001151/2019-47.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 0277110-1;

II - ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula nº 0277542-5;

III - PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula nº 0277609-X;

IV - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1700951-0;

V - FRANCISCO FERNANDO SCHILABITZ, matrícula nº 17004845;

VI - RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula nº 1200287-9.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 98, de 28 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre FAPDF, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF, para execução do Programa DF Mais Produtivo, formalizado pelo convênio 03/2019 - Processo SEI: 04008-00000312/2019-02.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 0277110-1;

II - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1700951-0;

III - PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula nº 0277609-X;

IV - ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 0277542-5;

V - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1694849-1.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 99, de 28 de Setembro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, e na Portaria Conjunta SECEC/SEDUH nº 1, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Licitação para conduzir as licitações relativas ao Museu Nacional da Bíblia, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das licitações, nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria Conjunta SECEC/SEDUH nº 1, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Licitação os seguintes servidores:

I - BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238.654-2, Titular;

II - CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 242.697-8, Titular;

III - MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241.258-6, Titular;

IV - ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9, Suplente;

V - RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, Suplente.

Art. 3º A participação na Comissão de que trata o Art. 1º é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR VANESSA VIEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 245.472-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ERICA BORDINHAO LEWIS, matrícula nº 242.674-9, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04.01.2021 a 13.01.2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Conforme processo SEI nº 00150-0000004/2021-06.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula nº 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JAQUELINE LISBOA AGUIELOS, matrícula nº 158.503-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06.01.2021 a 15.01.2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00007644/2020-58.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174.880-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 18.02.2021 a 04.03.2021 e 05.07.2021 a 19.07.2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Conforme processo SEI nº 00150-0000018/2021-11.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00002260/2020-79 resolve: DESIGNAR WENDEL JUNIOR DE SOUZA MEIRELES, Matrícula nº 276.236-6, Assessor, Símbolo CNE-08, para substituir RAFAEL ALENCASTRO MOLL, Matrícula nº 275.756-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa- AJL, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 11 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, e tendo em vista o ato de substituição instrumentalizado na Ordem de Serviço Nº 156, de 06 de agosto de 2020, resolve: Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSE (50566384) e Memorando Nº 469/2020 -

SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSE (50566917), as servidoras MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 179.895-2, e GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula nº 175.278-2, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 01/2016, celebrado com a OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Modalidade Abrigo Institucional, em substituição à servidora LÍVIA NAVES BURJACK, matrícula nº 191.524-X, conforme o Processo nº 00431-00010686/2017-88.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º O servidor dispensado da função de Gestor do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço fica encarregado de repassar aos servidores designados as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, e tendo em vista o ato de substituição instrumentalizado na Ordem de Serviço Nº 156, de 06 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSE (50907701) e Memorando Nº 484/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSE (50911525), a servidora LOYANE MEDEIROS MOREIRA, matrícula nº 179346-2, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 15/2016, celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade Abrigo Institucional, em substituição à servidora NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula nº 197.351-7, ora dispensada, conforme consta no processo nº 00431-00010708/2017-18.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora indicada cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º A servidora dispensada da função de Gestora do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço fica encarregada de repassar à servidora designada as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso VI, da Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCIA CAETANO VASCONCELOS, matrícula 02763842, referente ao período de 31/12/2020 a 19/01/2021, conforme Processo 00431-00016460/2020-96. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

SUZANA MAHMUD SAID ARAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso VI, da Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, referente ao período de 04/01/2021 a 13/01/2021, conforme Processo 00431-00000065/2021-72. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

SUZANA MAHMUD SAID ARAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso VI, da Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SILMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula 01766376, referente ao período de 04/01/2021 a 13/01/2021, conforme Processo 00431-00004271/2019-37. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

SUZANA MAHMUD SAID ARAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00000076/2021-11, resolve: DESIGNAR LARISSA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 277.275-2, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 11/01/2021.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Dispensar JAIR EUSTÁQUIO QUINTINO DE FARIA JÚNIOR, matrícula nº 274.272-1 da função de Executor.

Art. 2º Designar HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6 na função de Executor.

Art. 3º Manter NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 273.819-8 para atuar como Suplente, respectivamente, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIREL, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de irrigação com o fornecimento do material necessário, para implantação de sistema de irrigação na praça das águas (área de piquenique) e para um corredor no Centro de visitantes, a fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme processo nº 00195-00000529/2020-72.

Art. 4º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

## CONTROLADORIA GERAL

## PORTARIA Nº 214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LETICIA TEIXEIRA LEITE, matrícula 275.618-8, ocupante do cargo de Assessora, para substituir o Chefe, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou por motivo de vacância do cargo.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula nº 276.156-4, Chefe da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégica, e JOÃO ELIAS CARDOSO, matrícula nº 275.940-3, Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégica, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020, firmado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG, Processo SEI nº 00480-00005225/2020-31, cujo objeto é permissão de acesso para consulta a base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 026/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00010546/2020-17, a saber: MARCONI GONÇAVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula nº 242.280-8 (Fiscal Requisitante); ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 245.456-4 (Fiscal Técnico) e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 56, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## PROCURADORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (53731749), resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 112, de 13 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2005, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço de VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA, matrícula nº 47.682-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 480, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 76, o ato que retificou a Portaria nº 112, de 13 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2005, página 26.

AVERBAR o tempo de contribuição de VALERIA ILDA DUARTE PESSOA, matrícula nº 47.682-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, no total de 1.789 (mil setecentos e oitenta e nove) dias, sendo 1.459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias referentes ao período de 01/10/1986 a 29/09/1990; 210 (duzentos e dez) dias referentes ao período de 01/04/1991 a 31/10/1991; e 120 (cento e vinte) dias referentes ao período de 01/12/1991 a 31/03/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (51917776). Processo nº 0020-001991/1996.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

Processo: 00001-00035338/2020-14. Objeto: Contratação por meio de execução indireta, de serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários, desenvolvimento e implantação de política prevencionista (PPCI), para atender o edifício e áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Valor estimado: R\$ \$ 2.076.076,08. Data/hora da Sessão Pública: 20/01/2021, às 14:00. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou [licitacao@cl.df.gov.br](mailto:licitacao@cl.df.gov.br).

DANIEL LUCHINE ISHIHARA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público que o Pregão acima mencionado, cujo objeto é o registro de preços objetivando a eventual aquisição de lubrificantes (fluido de freio, óleo lubrificantes, graxa e óleo hidráulico e outros) conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, restou fracassado. Processo nº: 00040-00021006/2020-23. Informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog14@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog14@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 8 de janeiro de 2021  
EDMAR FIRMINO LIMA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
BRB - CARD****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 21/01/2021, às 10h (horário de Brasília-DF), para aquisição de 35 (trinta e cinco) Notebooks, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. A íntegra do instrumento convocatório e seus anexos, está disponível no sítio eletrônico da BRBCARD ([www.cartaobr.com.br](http://www.cartaobr.com.br)), e da BBNET, a partir do dia 11/01/2021. Processo nº 2020.00063.000416-45. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBNET ([www.bbnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnnetlicitacoes.com.br)).

AURO FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO CONVÊNIO (\*)**

Espécie: Convênio nº 41178/2020-SES/DF. SIGGO: 020482. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - GEREB, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0001-35 e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, doravante denominada FIOTEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74. Objeto: realização de desenvolvimento e aplicação de inovação para digitalização dos processos do Sistema Único de Saúde (SUS - DF), gerando a transformação digital, com foco no cidadão, na gestão, assistência, promoção e vigilância da saúde, na perspectiva de obter maior precisão nas Políticas de Saúde no Distrito Federal - SES/DF, com vista ao desenvolvimento saudável e sustentável. Da Vigência: 48 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis; Este Convênio poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica; A SES/DF obrigará-se a prorrogar a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitada a

prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que seja feita antes do término da vigência. Do Valor: A SES/DF transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 9.880.405,92 (Nove milhões, oitocentos e oitenta mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Da Vigência: O presente Convênio para PD&I vigorará pelo prazo de 48 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis; Este Convênio poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica; A SES/DF obrigará-se a prorrogar a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que seja feita antes do término da vigência. Dotação Orçamentária: A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.122.6202.4165.0001 - Qualificação da Gestão do Sistema Único de Saúde - SES - Distrito Federal; 10.126.8202.1471.0087 - Modernização de Sistema de Informação - Aperfeiçoamento e gestão da tecnologia da informação - SES/DF. Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10126820214710087 e 10122620241650001. Natureza das Despesas: 449052 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 338014931. Notas de Empenho: 2020NE06023 e 2020NE05361. Valores iniciais: R\$ 341.189,00 (trezentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e nove reais) e R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Emitidos em 24/07/2020 e 30/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00319560/2019-30. Data de Assinatura: 01/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela FIOCRUZ: MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS. Pela FIOTEC: HAYNE FELIPE DA SILVA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 65.

**EDITAL Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493 de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184 de 28/09/2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6455 de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246 de 26/12/2019, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Distrito Federal, conforme artigo 32 da CF, Cap. V, Seção I é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição, comum ou concorrentemente à União, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, conforme art. 17, incisos IX e X, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1 A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), órgão público do Poder Executivo, é a instituição executora dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), à qual compete gerir e custear o programa, com todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento e ajustar os cenários para a prática dos bolsistas, a fim de formar especialistas em saúde para o SUS.

1.1.1.1 A SES-DF, por ser instituição gestora do SUS, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1988 e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades, por intermédio da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

1.1.1.2 A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, é Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.1.1.3 A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal, mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 22.074, de 11 de abril de 2001, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área de saúde, no âmbito da SES-DF.

1.1.1.3.1 No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx), de acordo com os artigos 43, 44 e 45 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

1.1.1.4 Atendendo à Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril 2012, publicada em 16 de abril de 2012, no Diário Oficial da União; Seção I, p.24-25 que dispõe sobre Diretrizes

Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seleciona preceptores para os programas de Residência autorizados pelo MEC, no âmbito de sua rede.

1.1.2 Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.2.1 Conforme Lei nº 6455 de 2019, preceptor de residência é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES, estabelecido por meio da Portaria nº 493 de 08/07/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020, Anexo II.

1.1.2.2 A preceptoría somente pode ser exercida por servidor lotado e em pleno exercício assistencial na unidade de saúde que é cenário de prática do programa para o qual foi selecionado.

1.1.2.3 É vedada a designação de servidor como preceptor de mais de um (1) programa de residência, ainda que tenha duplo vínculo funcional com a SES-DF.

1.1.2.4 Os preceptores dos programas de residência devem reservar quatro (4) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de ensino.

1.1.2.5 A Gratificação pela Atividade da Preceptoría - GAP de Residência é fixada nas seguintes faixas de valores, de acordo com as modalidades de ensino: GAP II - R\$1.370,60, para preceptores de residência em área profissional de saúde; GAP III-R\$2.041,60, para tutores de programas de residência em área profissional de saúde; GAP IV- R\$2.729,10, para coordenadores de programas de residência e coordenador da COREMU.

1.1.2.6 A GAP, de natureza eventual e precária, é devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade de preceptores e não deve servir de base de cálculo para pagamento de qualquer parcela remuneratória, inclusive férias e gratificação natalícia.

1.2 O Processo Seletivo Regular de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e destina-se a selecionar servidor ativo, do Quadro de Pessoal da SES/DF, integrante do IGESDF, Hemocentro ou Hospital da Criança de Brasília José Alencar, para a atividade de Preceptoría de Ensino destinada aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.2.1 O servidor ativo da SES/integrante do IGESDF, Hemocentro ou Hospital da Criança de Brasília José Alencar, de que trata o item 1.2, deve possuir certificado de Residência em Área Profissional da Saúde, Título de Especialista, Especialização ou Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência; estar lotado nos cenários estabelecidos no item 1.2, vinculados à Rede de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.2 As atividades acadêmicas e de ensino em serviço são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.2.3 Para as vagas de Preceptoría relacionadas ao Programa de Enfermagem Obstétrica, dispostas no Anexo I, opções de vaga de 44 a 53, será exigida comprovação de Especialização em Enfermagem Obstétrica, por meio de apresentação de certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação ou revalidado, de acordo com a legislação específica.

1.3. A atividade de Preceptoría em Residência está prevista para iniciar em 01º/03/2021 até 28/02/2024.

1.4. O exercício da atividade de preceptoría ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa, sendo necessária a presença física do preceptor para supervisão direta das atividades práticas desempenhadas pelo profissional de saúde participante de programa de residência ofertado pela SES, conforme parecer jurídico nº 21/2020- PGCONS/PGDF.

1.4.1. Não será designado para a atividade de preceptoría o servidor que estiver em regime de teletrabalho.

1.4.2. Será dispensado da atividade de preceptoría o servidor que optar pelo regime de teletrabalho no curso do Programa de Residência.

1.4.3 As gestantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar 840/2011 deverão desempenhar as atividades teóricas de preceptoría, conforme estabelecido pelo Núcleo-Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do programa.

1.5. A atividade de Preceptoría de Residência em Área Profissional da Saúde não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia, Função de Natureza Especial ou Função de Referência.

1.6. O preceptor deverá comunicar imediatamente o afastamento ou o pedido de desligamento do residente sob sua supervisão, para que haja o ajuste financeiro correspondente, de modo a não gerar pagamento indevido ao residente e prejuízo ao erário.

1.6.1 O preceptor que ensejar pagamento indevido ao residente, causando prejuízo ao erário, decorrente da não observância do item 1.6, será dispensado da atividade de preceptoría e poderá ser responsabilizado funcional e pessoalmente, de acordo com o Regulamento de sua instituição

1.7. O Processo Seletivo Regular constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Residência em Área Profissional da Saúde estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantitativo de vagas por programa de residência, em um total de 426 (Quatrocentas e vinte e seis) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptoría de Residência em Área Profissional da Saúde, sob pena de ser eliminado.

2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições estabelecidas no item 1.2.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1 A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.3.4 e 3.3.5 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor da SES/integrante do IGESDF, Hemocentro ou Hospital da Criança de Brasília José Alencar, será dispensado da atividade de preceptoría.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría nos seguintes casos: mudança para cenário que não esteja estabelecido no Projeto Pedagógico do programa aprovado pela GREEX; não haja residentes no campo de prática; caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos; não cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital ou por descumprimento do Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, estabelecido sob a forma de Portaria nº 493 de 08/07/2020 publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, Anexo II.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva dar-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional da Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal estabelecido pelo Anexo II da Portaria nº 493 de 08/07/2020, publicado em DODF nº 184 de 28/09/2020, Anexo II, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoría será a nota final do candidato no Processo Seletivo.

2.5 É vedada a percepção simultânea de qualquer tipo de Gratificação da Atividade da Preceptoría (GAP).

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

3.2 O período das inscrições dar-se-á de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

3.3 No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

3.3.1 Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde, credenciada pelo Ministério da Educação, Título de Especialista, Especialização ou Comprovante de Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência para o qual concorre.

3.3.2 Para os servidores da SES, será exigida uma classificação funcional atualizada (referente a um dos três últimos meses), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

3.3.3 Para os empregados do IGESDF, Hemocentro, Hospital da Criança será exigida uma classificação funcional atualizada (referente a um dos três últimos meses), obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato, em que conste dados pessoais, matrícula institucional, carga horária, lotação do candidato.

3.3.4 Anexo V preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoría, supervisão ou coordenação de Residência.

3.3.5 Uma escala mensal de serviço oficial da unidade, com período e turno de trabalho, lotação do candidato (uma escala, à critério do candidato, de um dos três últimos meses).

3.3.6 O Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.3.7 Uma declaração de exercício de função de chefia, função comissionada, função de natureza especial ou função de referência, constante no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchida e assinada.

3.3.8 A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchida e assinada.

3.3.9 Não há necessidade de autenticação documental em cartório.

3.4. Todos os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens deverão ser apresentados em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

3.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

3.7 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

3.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

3.9. É responsabilidade do candidato o envio correto dos Formulários constantes neste Edital. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do processo seletivo.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra a confirmação da inscrição.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Somente serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I-Experiência; II-Conhecimento; III-Gestão do Programa de Residência, IV-Apoio à pesquisa científica; V-Atualização; VI-Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, digitado ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II).

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3 O candidato deverá anexar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.1 Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.3.1.1 Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2 Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.2.1 Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses desse Edital, agosto), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.2 Para comprovar o tempo de exercício profissional como empregado do IGESDF/Hemocentro/Hospital da Criança de Brasília, o candidato deverá apresentar

classificação funcional obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.3 Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.2.4 O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em Diário Oficial do Distrito Federal ou imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais, certificado emitido pela Secretaria de Assuntos Acadêmicos da ESCS.

5.3.3 Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.3.1 Para comprovar a conclusão de Residência em Área Profissional de Saúde, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Caso os diplomas ou certificados sejam expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.3.2 Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.3.2.1 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.3.2.2 Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.3.2.3 Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4 A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.5 Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.5.1 Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde da SES-DF, é necessário apresentar declaração expedida pelo respectivo Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.5.2 Para comprovação de Orientação ou Co-orientação de TCP (Trabalho de Conclusão de Programa) de Residência em Área Profissional de Saúde da SES-DF, é necessária apresentação de comprovante em que conste o nome do orientador no Produto Final da Residência, na capa-contracapa, resumo ou abstract, conforme estabelecido no item 5.3.5.2.1.

5.3.5.2.1 Serão considerados Produtos Finais da Residência da SES: artigo científico, revisão sistemática da literatura, patente, registros de propriedade intelectual, publicações científicas em saúde; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais em Saúde, softwares, estudos de caso, protocolo experimental ou de aplicação em serviços aprovados por Comitê da Área Temática da SES-DF, proposta de intervenção em procedimentos clínicos/cirúrgicos ou de gestão, projeto de aplicação ou adequação tecnológica em saúde, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits relacionados à saúde, projetos de inovação tecnológica.

5.3.5.3 Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pelo respectivo Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.5.4 Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Comissão Organizadora do Evento.

5.3.5.5 Para comprovação de Instrução em Cursos para Residentes da ESCS é necessário Certificado ou Declaração expedida pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREET).

5.3.5.6 Para comprovação de Participação em Corpo Editorial, Comitê Editorial, Avaliação de Publicações Científicas em Revista da área da Saúde ou Educação, deverá ser apresentada declaração do Editor Chefe da respectiva revista.

5.3.5.7 Para comprovação de Publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.3.6 Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II).

5.3.6.1 Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.3.7 Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III).

5.3.7.1 Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários de prática da Residência, deverá apresentar uma escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptorial e/ou docência (Anexo V).

5.3.7.2 Para comprovação de atividade como membro da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) deverá ser apresentada declaração emitida pelo Coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.4 O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.

5.5 O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.6 No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.7 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não foi efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de Atividades constantes no item 10 deste edital.

6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.4. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

6.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 10, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2(dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2 A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

7.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.5 O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

7.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptorial da Residência, de acordo com a Lei nº 6455 de 26/12/2019.

#### 9. DA DESIGNAÇÃO

9.1. A designação dos preceptores dar-se-á por Portaria de Designação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

9.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptorial, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX.

#### 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 8h30min do dia 13/01/2021 às 23h59 min do dia 22/01/2021
2	Data provável para Confirmação das inscrições	das 8h30min às 23h59min do dia 27/01/2021
3	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h30min às 23h59min do dia 28/01/2021
4	Data provável do resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrição	das 8h30min às 23h59min do dia 01/02/2021
5	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	das 8h30min às 23h59min do dia 08/02/2021
6	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h30min do dia 09/02/2021 às 23h59min do dia 10/02/2021
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	12/02/2021
8	Data provável para Homologação do resultado final	01º/03/2021
9	Data provável para Designação para o exercício da atividade de preceptorial	01º/03/2021

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> e e-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br), telefone 2017-1145 Ramal 6877.

11.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.4. As atividades de Preceptorial serão executadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.8. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

11.10. O preceptor que, porventura, venha a assumir função de chefia, função comissionada, função de natureza especial ou função de referência será, automaticamente, dispensado da preceptorial do programa de Residência.

11.11 Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

11.12. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participará da Banca Examinadora do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.13. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Links a serem disponibilizados pela CPS e Geinfo/UAG/FEPECS:

ANEXO I	<a href="http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_I.pdf">http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_I.pdf</a>
ANEXO II	<a href="http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_II.pdf">http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_II.pdf</a>
ANEXO III	<a href="http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_III.docx">http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_III.docx</a>
ANEXO IV	<a href="http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_IV.docx">http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_IV.docx</a>
ANEXO V	<a href="http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_V.docx">http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_V.docx</a>
ANEXO VI	<a href="http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_VI.docx">http://www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO_VI.docx</a>



## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 042559/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.187.758/0001-37. Objeto: a aquisição, em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PEQUENOS FRAGMENTOS, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF (Itens 1/12, 33/14, 4/15 e 7/18). Da Vigência: 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF às expensas do Contratante. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 76.774,46 (setenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE10702. Valor inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais). Emitido em 29/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460080/2020-97. Data de Assinatura: 05/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DANIEL BURNI VERÇOSA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2017-SES/DF. SIGGO: 35367. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Jurídico nº 007/2020 (44403544) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos nas seguintes Convenções Coletivas de Trabalho: Exercício de 2019 (50590904), nº de registro DF000133/2019, Processo nº CC 46206.000662/2019-92 – TRT 10ª Região; Exercício de 2020 (50590919), nº de registro DF000040/2020, Processo nº CC 19964.101386/2020-68 – TRT 10ª Região; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2019, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 23.901.117,60 (vinte e três milhões, novecentos e um mil cento e dezessete reais e sessenta centavos) para R\$ 24.353.181,84 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); O valor mensal passará de R\$ 1.991.759,80 (um milhão, novecentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 2.029.431,82 (dois milhões, vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos); O aumento corresponde a um percentual de 1,89139373%, conforme apresentado na planilha (50605051); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2019 está descrito conforme tabela constante nos autos; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2020, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 24.353.181,84 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 25.098.807,36 (vinte e cinco milhões, noventa e oito mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.029.431,82 (dois milhões, vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.091.567,28 (dois milhões, noventa e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos); O aumento corresponde a um percentual de 3,06171705%, conforme apresentado na planilha (50606335); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2020 está descrito conforme tabela constante no presente termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE09333. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 14/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00392905/2018-19. Data de Assinatura: 24/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 072/2017-SES/DF. SIGGO: 35378. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Retificar a numeração do Termo de Apostilamento formalizado no documento 50024650 como PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo que o correto é SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO(50024650), como descrito abaixo: Onde se lê: "PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2017-SES/DF - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE

VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. - LOTE 14 (REGIÃO DE SAÚDE OESTE)." Leia-se: "SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2017-SES/DF - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 072/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. - LOTE 14 (REGIÃO DE SAÚDE OESTE)."; Repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Jurídico nº 007/2020 (44563487) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos nas seguintes Convenções Coletivas de Trabalho: Exercício de 2019 (51079451), nº de registro DF000133/2019, Processo nº CC 46206.000662/2019-92 – TRT 10ª Região; Exercício de 2020 (51079627), nº de registro DF000040/2020, Processo nº CC 19964.101386/2020-68 – TRT 10ª Região; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2019, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 26.098.640,64 (vinte e seis milhões, noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 26.612.748,72 (vinte e seis milhões, seiscentos e doze mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.174.886,72 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.217.729,06 (dois milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 1,96986535%, conforme apresentado na planilha (51097211); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; A descrição dos valores e quantitativos dos postos de vigilâncias anteriores à formalização do Segundo Termo Aditivo (28467218), encontra-se explicitado na Nota Técnica 359 (51081794) e Planilha 51097211; Resumidamente, os valores para o ano de 2019 estão descritos na tabela constante nos autos; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2020, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 25.461.832,08 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 26.240.767,68 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.121.819,34 (dois milhões, cento e vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.186.730,64 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); O aumento corresponde a um percentual de 3,05922841%, conforme apresentado na planilha (51098917); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; A descrição dos valores e quantitativos dos postos de vigilâncias anteriores à formalização do Terceiro Termo Aditivo (42965896), encontra-se explicitado na Nota Técnica 360 (51081916) e Planilha (51098917); Resumidamente, os valores para o ano de 2020 está descrito tabela constante no presente termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 188000000. Nota de Empenho: 2020NE09611. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 24/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00391421/2018-52. Data de Assinatura: 30/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2017-SES/DF. SIGGO: 35370. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Jurídico nº 007/2020 (44563722) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos nas seguintes Convenções Coletivas de Trabalho: Exercício de 2019 (51075709), nº de registro DF000133/2019, Processo nº CC 46206.000662/2019-92 – TRT 10ª Região; Exercício de 2020 (51075766), nº de registro DF000040/2020, Processo nº CC 19964.101386/2020-68 – TRT 10ª Região; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2019, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 31.945.418,88 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 32.607.531,12 (trinta e dois milhões, seiscentos e sete mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.662.118,24 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.717.294,26 (dois milhões, setecentos e dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,07263596%, conforme apresentado na planilha (51092880); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto

37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2019 estão descritos no presente ajuste; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2020, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 33.288.154,32 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 34.306.975,44 (trinta e quatro milhões, trezentos e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.774.012,86 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil doze reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 2.858.914,62 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos); O aumento corresponde a um percentual de 3,06061162%, conforme apresentado na planilha (51092895); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2020 estão descritos no presente ajuste: A descrição dos valores e quantitativos dos postos de vigilâncias anteriores à formalização do Terceiro Termo Aditivo (51092895), encontra-se explicitado na Nota Técnica 361 (51084977). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 188000000. Nota de Empenho: 2020NE09616. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 24/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-000393203/2018-52. Data de Assinatura: 30/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2017.

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 094/2017-SES/DF. SIGGO: 35862. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Objeto: objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de dezembro de 2020 e término em 07 de dezembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE09869. Valor de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 03/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00025252/2017-84. Data de Assinatura: 04/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2017-SES/DF. SIGGO: 35508. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP. CNPJ nº 09.284.699/0001-33. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2020 e término em 26/12/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE10477. Valor de empenho inicial: R\$ 2.219,89 (dois mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Emitido em 22/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00457491/2018-81. Data de Assinatura: 24/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 02/02/2018.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/2017-SES/DF. SIGGO: 35510. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Jurídico nº 007/2020 (44563044) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos nas seguintes Convenções Coletivas de Trabalho: Exercício de 2019 (50505923), nº de registro DF000133/2019, Processo nº CC 46206.000662/2019-92 – TRT 10ª Região; Exercício de 2020 (50506022), nº de registro DF000040/2020, Processo nº CC 19964.101386/2020-68 – TRT 10ª Região; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2019, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 1.296.639,36 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.321.464,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); O valor mensal passará de R\$ 108.053,28 (cento e oito mil cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 110.122,00 (cento e dez mil cento e vinte e dois reais); O aumento corresponde a um percentual de 1,914537%, conforme apresentado na planilha (50517019); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2019 estão descritos conforme tabela constante no presente termo; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2020, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 1.321.464,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 1.361.947,20 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); O valor mensal passará de R\$ 110.122,00 (cento e dez mil cento e vinte e dois reais) para R\$ 113.495,60 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); O aumento corresponde a um percentual de 3,0635114%, conforme apresentado na planilha (50528014); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para

o ano de 2020 estão descritos conforme tabela constante nos autos. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 188000000. Nota de Empenho: 2020NE09279. Valor de empenho inicial: R\$ 40.483,20 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Emitido em 13/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460077/2018-59. Data de Assinatura: 28/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017-SES/DF. SIGGO: 35510. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2020 e término em 26/12/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE10329. Valor de empenho inicial: R\$ 17.693,91 (dezesete mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos). Emitido em 18/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460077/2018-59. Data de Assinatura: 24/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017-SES/DF. SIGGO: 35512. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2020 e término em 26 de dezembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE10463. Valor de empenho inicial: R\$ 16.220,77 (dezesesseis mil e duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Emitido em 22/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460633/2018-97. Data de Assinatura: 24/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/2017-SES/DF. SIGGO: 35513. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Referencial nº 007/2020 (43996591) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos nas seguintes Convenções Coletivas de Trabalho: Exercício de 2019 (50938839), nº de registro DF000133/2019, Processo nº CC 46206.000662/2019-92 – TRT 10ª Região; Exercício de 2020 (50938968), nº de registro DF000040/2020, Processo nº CC 19964.101386/2020-68 – TRT 10ª Região; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2019, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 1.598.905,92 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.632.402,24 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos); O valor mensal passará de R\$ 133.242,16 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 136.033,52 (cento e trinta e seis mil trinta e três reais e cinquenta e dois centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,0949525%, conforme apresentado na planilha (51008551); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2019 estão descritos conforme tabela constante neste ajuste; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2020, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 1.632.402,24 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 140.194,84 (cento e quarenta mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos); O aumento corresponde a um percentual de 3,0590402%, conforme apresentado na planilha (51008571); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2020 estão descritos conforme tabela constante nos autos. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 188000000. Nota de Empenho: 2020NE09578. Valor de empenho inicial: R\$ 49.935,84 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em 23/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460718/2018-75. Data de Assinatura: 04/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2017-SES/DF. SIGGO: 35513. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2020 e término em 26 de dezembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE10473. Valor de empenho inicial: R\$ 23.365,81 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Emitido em 22/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460718/2018-75. Data de Assinatura: 24/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 105/2017-SES/DF. SIGGO: 35514. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2020 e término em 26 de dezembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE10268. Valor de empenho inicial: R\$ 22.473,41 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). Emitido em 16/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460796/2018-70. Data de Assinatura: 24/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017-SES/DF. SIGGO: 35553-35554. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI. CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2020 e término em 27 de dezembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até a celebração de novo contrato, referente ao Processo nº 00060-00534951/2018-00. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 338003468. Notas de Empenho: 2020NE10439 e 2020NE10440. Valores de empenho inicial: R\$ 16.327,82 (dezesseis mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 64.481,19 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). Emitidos em 22/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00030646/2018-35. Data de Assinatura: 24/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2018-SES/DF. SIGGO: 38408. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP. CNPJ nº 07.419.651/0001-60. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2020 a 27/12/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual de 2,31%, conforme IPCA acumulado de Julho/2020, alterando os valores: o valor mensal passará de R\$ 81.147,44 (oitenta e um mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 83.021,95 (oitenta e três mil vinte e um reais e noventa e cinco centavos); o valor anual passará de R\$ 973.769,33 (novecentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 996.263,40 (novecentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301620242085612 e 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 138003468 e 138003468. Notas de Empenho: 2020NE10583 e 2020NE10585. Valores de empenho inicial: R\$ 13.288,75 (treze mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 548,24 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Emitido em 24/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00021043/2019-32. Data de Assinatura: 28/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 17/01/2019.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020A

Processo: 00060-00035690/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF e Fórmulas Magistrais. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1460872,8. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 e TESTEMUNHAS.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020B

Processo: 00060-00035690/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos

não padronizados na SES/DF e Fórmulas Magistrais. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1044000. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSENI AMORIM PASSOS. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 e TESTEMUNHAS.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020C

Processo: 00060-00035690/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF e Fórmulas Magistrais. ITEM ADJUDICADO: 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 793,8. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020D

Processo: 00060-00035690/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF e Fórmulas Magistrais. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 146654,64. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERIVELTO SILVA DAL COL. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020E

Processo: 00060-00035690/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF e Fórmulas Magistrais. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 635644,8. DATA DA ASSINATURA: : 08/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TAMIRES DA SILVA ALVES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020F

Processo: 00060-00035690/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF e Fórmulas Magistrais. ITEM ADJUDICADO: 19, 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 367848. DATA DA ASSINATURA: : 08/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRLA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020G

Processo: 00060-00035690/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF e Fórmulas Magistrais. ITEM ADJUDICADO: 26, 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4190,4. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CHRISTIAN MENDES OLIVEIRATAVARES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 347/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 347/2020 - 00060-00075005/2019-91- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI; ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A; A. M. MOLITERNO EIREL

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Subsecretário – Substituto

### AVISOS DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica por meio do OFÍCIO Nº 037/2021 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição de artigos para Hotelaria SACO DE PANO PARA HAMPER e outros, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00169000/2020-61 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 15 de janeiro de 2021 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica por meio do OFÍCIO Nº 046/2021 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à contratação de empresa especializada para realização de tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00065067/2020-28 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 18 de janeiro de 2021 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

HELBERTH GONCALVES MACAU  
Subsecretário - Substituto

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISOS DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2021 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00135420/2020-44. Total de 21 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 14.621.793,0025. Cadastro das Propostas: a partir de 11/01/2021. Abertura das Propostas: 21/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2021 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE REVERSA DE OMBRO, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00251116/2017-48. Total de 2 lotes e 2 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e participação exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.893.205,8600. Cadastro das Propostas: a partir de 11/01/2021. Abertura das Propostas: 21/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 12/2021 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços (ÓRTESES CRUROMALEOLARES E OUTROS), contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda Secretaria de Saúde do DF para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00581531/2018-12. Total de 13 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.112.465,05. Cadastro das Propostas: a partir de 11/01/2021. Abertura das Propostas: 21/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA**

**EDITAL Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - RETIFICAÇÃO**

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, Substituta, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e do Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO dos itens a seguir, do Edital Nº 01, de 15 de novembro de 2020, o qual se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-emandamento>, cujo Extrato de Edital foi publicado no DODF n.º 220, de 23 de novembro de 2020, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

**5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1. Para a avaliação da deficiência, será constituída comissão com os seguintes profissionais:

5.1.1. Para as vagas de Técnico em Saúde Bucal: 1 (um) Docente/Cirurgião Dentista da ETESB, 1 (um) Docente/Médico da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e 1 (um) membro da Gerência Pedagógica da ETESB.

5.1.2. Para as vagas de Técnico em Enfermagem: 1 (um) Docente/Enfermeiro da ETESB, 1 (um) Docente/Médico da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e 1 (um) membro da Gerência Pedagógica da ETESB.

5.2. A Comissão de Avaliação deverá, a partir do laudo anexado, levar em consideração as habilidades e competências a serem adquiridas para o desempenho da profissão relacionada ao curso para qual o candidato PcD se inscreveu.

5.3. A comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar os laudos, conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital.

5.4. O resultado da análise da Comissão de Avaliação será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento> em conformidade com o item 7 deste Edital.

5.5. Os recursos contra o resultado da avaliação dos laudos serão analisados pela comissão e o resultado será divulgado conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital.

[...]

**7. CRONOGRAMA**

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 8h00 do dia 04/01/2021 às 23h59 do dia 12/01/2021
2	Data de divulgação da relação de inscritos.	13/01/2021
3	Data para interposição de recurso contra a relação de inscritos.	14/01/2021 e 15/01/2021
4	Data para o resultado do recurso contra a relação de inscritos e divulgação do número de inscrição.	19/01/2021
5	Data do sorteio	21/01/2021
6	Divulgação da lista de sorteados	22/01/2021
7	Período de análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	25/01/2021 a 29/01/2021
8	Data de divulgação do resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	02/02/2021
9	Data para interposição de recurso contra do Resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	Das 8h00 do dia 03/02/2021 às 23h59 do dia 04/02/2021
10	Data de divulgação do resultado dos Recursos da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação e Data de divulgação do resultado preliminar do sorteio	12/02/2021
11	Data para interposição de recurso contra o resultado do sorteio	Das 8h00 do dia 13/02/2021 às 23h59 do dia 14/02/2021
12	Data para o resultado do recurso contra o resultado do sorteio	19/02/2021
13	Data prevista para homologação do resultado final e convocação para matrícula	24/02/2021
14	Data prevista para matrícula	Das 8h00 do dia 25/02/2021 às 23h59 do dia 01/03/2021
15	Data prevista para convocação para as vagas remanescentes	03/03/2021
15	Data prevista de matrícula para as vagas remanescentes	Das 8h00 do dia 04/03/2021 às 23h59 do dia 05/03/2021
16	Data prevista para início do curso Técnico em Saúde Bucal	09/03/2021
17	Data prevista para início do curso Técnico em Enfermagem	12/04/2021

7.1. O cronograma poderá sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

[...]

**8. DA INSCRIÇÃO**

8.5. As inscrições deverão ser feitas por meio de links distintos, sendo um específico para os candidatos de ampla concorrência, e um específico para os Candidatos às vagas de Pessoas com Deficiência – PcD, disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

8.5.1 Em razão da disponibilização de link voltado para o atendimento de Pessoas com Deficiência – PcD, será prorrogado o prazo de inscrição para que os candidatos com esta necessidade façam sua inscrição adequadamente.

[...]

**9. DO SORTEIO PÚBLICO**

9.4. O sorteio será realizado no dia 21/01/2021, às 15 horas, horário de Brasília.

[...]

**11. DOS RECURSOS**

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação de inscritos, o resultado do sorteio e/ou contra a avaliação dos laudos pela Comissão, de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

[...]

PATRICIA BRITO MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Edital de processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) para servidores efetivos das carreiras de Assistência à Educação e Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, conferida pelo Secretário de Estado de Educação por meio da Portaria - SEEDF nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "a" e considerando o disposto na Portaria - SEEDF nº 07 de 13/01/2020, resolve:

Tornar pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) - 1º semestre de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público da SEEDF. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será ofertada, por meio deste Edital, bolsa de estudo para cursos de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) listados nos objetos de convênios estabelecidos entre Instituições de Ensino Superior (IES) e a SEEDF.

1.2. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.3. Poderá concorrer à bolsa de estudo para curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) somente o servidor estável que atender, simultaneamente, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do seu cargo efetivo na SEEDF;

II - estar regularmente matriculado em curso listado no objeto do convênio estabelecido entre a IES e a SEEDF;

III - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

IV - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

V - não estar afastado para atividade política;

VI - não estar afastado para licença servidor;

VII - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VIII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

IX - não estar afastado para licença maternidade ou licença paternidade;

X - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

XI - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XII - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

XIII - não ter sido reprovado em disciplina no semestre anterior, para os casos de servidores já beneficiários de bolsa de estudos de curso de graduação.

1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de curso de graduação ou pós-graduação ou nenhum outro benefício de bolsa de estudo concedido pela SEEDF.

1.5. A concessão de bolsa de estudo não implica afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor.

## 2. DA BOLSA DE ESTUDO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

2.1. A bolsa de estudo para curso de primeira ou segunda graduação será concedida em caráter semestral, sem renovação automática, e a continuidade do benefício estará condicionada à nova inscrição e classificação em novo processo de seleção, obedecendo ao estabelecido em convênio com a instituição de ensino.

2.1.1. A distribuição da bolsa de estudo ocorrerá, obrigatoriamente, de forma a contemplar, na seguinte ordem de prioridade: 1º servidores habilitados para primeira graduação, classificados conforme número de vagas disponibilizadas; 2º servidores habilitados para primeira pós-graduação (lato sensu), classificados conforme número de vagas disponibilizadas; 3º servidores habilitados para segunda graduação ou outro curso de pós-graduação (lato sensu), classificados conforme número de vagas disponibilizadas.

2.1.2. A bolsa de estudo de primeira e de segunda graduação será concedida ao servidor da Carreira Assistência à Educação e ao servidor da Carreira Magistério Público para cursos de licenciatura, de bacharelado ou de tecnólogo.

2.2. A bolsa de estudo para curso de pós-graduação (lato sensu) contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em convênio com a IES, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento.

2.3. O bolsista do curso de graduação deverá inserir, em seu processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao término do semestre cursado, o Histórico Escolar emitido pela IES, para fins de instrução processual, acompanhamento e comprovação da utilização do benefício.

2.4. O bolsista de curso de pós-graduação (lato sensu) deverá inserir, em seu processo SEI, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela Instituição, comprovante de rendimento escolar satisfatório e frequência mínima exigida para aprovação, por meio de documento oficial, para continuidade do benefício.

2.5. Será ofertado, para o 1º semestre de 2021, o total de 29 (vinte e nove) bolsas de estudo em IES para cursos de graduação ou de pós-graduação (lato sensu), distribuídas de acordo com os critérios de classificação e pontuação previstos no item 4.2 deste Edital.

2.6. As bolsas de estudo serão concedidas pelas seguintes instituições:

I. Centro Universitário Claretiano (CEUCLAR) – 4 (quatro) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura:	Artes; Biologia; Computação; Filosofia; Geografia; História; Letras (Inglês e Português); Matemática; Música; Pedagogia.
Pós-graduação	b) Pós-graduação (lato sensu)	Alfabetização e Letramento de Crianças, Jovens e Adultos; Arte e Educação; Direito Educacional; Docência na Educação Superior; Educação a Distância: Planejamento, Implantação e Gestão; Educação Especial – Geral; Educação Especial - Deficiência Auditiva; Educação Física Escolar; Educação Infantil e Alfabetização; Educação Musical; Ensino de Ciências e Biologia; Ensino de História e Geografia; Ensino de Inglês e Literatura Inglesa e Norteamericana; Ensino de Matemática; Ensino de Português, Literatura e Redação; Ensino de Química; Ensino Religioso Escolar; Filosofia e Ensino de Filosofia; Formação de Tradutores em Língua Inglesa; Gestão Educacional; História Cultural; Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Pedagogia Empresarial; Pedagogia Hospitalar; Psicopedagogia no Processo Ensino-Aprendizagem; Sociologia e Ensino de Sociologia; Supervisão e Inspeção Escolar.
II. Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) - 3 (três) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura:	Ciências Biológicas; Educação Física; História e Psicologia
	b) Bacharelado:	Administração; Direito e Relações Internacionais
	c) Tecnólogo ou Especialização:	Educação ou Gestão
III. Centro de Educação Superior de Brasília LTDA - (CESB/IESB) – 17 (dezesete) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura:	Pedagogia
	b) Bacharelado:	Administração e Serviço Social
	c) Cursos Superiores de Tecnologia:	Gestão Pública e Recursos Humanos
IV. Instituto Superior Social e Tecnológico (IESST - ESTÁCIO - FACITEC) – 5 (cinco) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura:	Pedagogia; Matemática; Educação Física; História; Letras (Inglês, Português e Espanhol).
	b) Bacharelado:	Administração; Ciências Contábeis; Direito.
	c) Tecnólogo:	Gestão de Recursos Humanos; Rede de Computadores

**3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando, como Tipo de Processo, a opção "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo", conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.2. No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação, o servidor deverá inserir, quando couber, a seguinte documentação atualizada no processo criado no SEI:

I. Requerimento Geral informando:

- a) o nome da IES;
- b) o nome do curso ao qual pleiteia a bolsa;
- c) se pleiteia bolsa para a primeira ou segunda graduação;
- d) o número de semestres previstos para a conclusão do curso;
- e) se foi contemplado com bolsa de primeira ou segunda graduação no semestre anterior, para o mesmo curso e mesma IES;

II. Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no SIGEP, no endereço <http://www.sigep.se.df.gov.br>.

III. Declaração oficial, emitida em papel timbrado e com assinatura do responsável pela IES, de que está regularmente matriculado em curso conveniado com a SEEDF, conforme listado no item 2.6 deste Edital, que conste o número total de períodos/semestres do curso e quantos já foram cursados pelo aluno.

IV. Histórico Escolar ou Matriz/Grade Curricular, emitidos em papel timbrado e com assinatura da IES, do curso em que está regularmente matriculado.

V. Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudo Graduação ou Pós-graduação preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no site <http://www.eape.se.df.gov.br>.

3.3. No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de pós-graduação (lato sensu), o servidor deverá inserir, quando couber, a seguinte documentação atualizada no processo criado no SEI:

I. Requerimento Geral informando:

- a) o nome da IES;
- b) o nome do curso ao qual pleiteia a bolsa;
- c) se pleiteia bolsa para a primeira ou segunda pós-graduação (lato sensu);

II. Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no SIGEP, no endereço <http://sigep.se.df.gov.br>.

III. Declaração oficial, emitida em papel timbrado e com assinatura do responsável pela IES, de que está regularmente matriculado em curso conveniado com a SEEDF, conforme listado no item 2.6 deste Edital, que conste o número total de períodos/semestres do curso e quantos já foram cursados pelo aluno.

IV. Histórico Escolar ou Matriz/Grade Curricular, emitidos em papel timbrado e com assinatura da IES, do curso em que está regularmente matriculado.

V. Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudo Graduação ou Pós-graduação preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no site <http://www.eape.se.df.gov.br>.

3.4. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459/SEPLAG, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

3.5. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2, o servidor deverá enviar o processo SEI para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED (SEE/EAPE/DITED), para efetivação da inscrição;

3.6. O processo que não for encaminhado à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 6.1, será desconsiderado para fins de análise, vez que a inscrição do candidato não será realizada.

3.7. As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pela DITED/EAPE aos setores competentes desta SEEDF, para a devida análise da habilitação do candidato.

**4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.3 deste Edital, cujo processo possuir toda a documentação exigida no item 3.2, e ainda, não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2. Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pelas Instituições, os servidores habilitados serão classificados obedecendo-se aos seguintes critérios e pontuação, respeitando-se o número de vagas:

**4.2.1. Graduação:**

Critério	Pontuação					
	Cursos com 10 semestres/períodos		Cursos com 08 semestres/períodos		Cursos com 06 semestres/períodos	
	Nº semestre/ período para conclusão	Pontuação	Nº semestre/ período para conclusão	Pontuação	Nº semestre/ período para conclusão	Pontuação
I. menor tempo restante para conclusão do curso de graduação, em semestre/período;	10	1	8	1,25	6	1,7
	9	2	7	2,5	5	3,3
	8	3	6	3,75	4	5
	7	4	5	5	3	6,6
	6	5	4	6,25	2	8,3
	5	6	3	7,5	1	10
	4	7	2	8,75		
	3	8	1	10		
	2	9				
	1	10				
II. ter sido contemplado com bolsa no semestre anterior, para o mesmo curso e mesma IES;	Sim: 3 (três) pontos			Não: 1 (um) ponto		
III. tempo de efetivo exercício na SEDF:	3 a 7 anos			1 (um) ponto		
	8 a 12 anos			2 (dois) pontos		
	13 a 17 anos			3 (três) pontos		
	18 a 22 anos			4 (quatro) pontos		
	Acima de 23 anos			5 (cinco) pontos		

**4.2.2. Pós-graduação:**

Critério	Pontuação
I. tempo de efetivo exercício na SEDF:	1 (um) ponto para cada ano completo.

4.3. Em caso de empate, será classificado o servidor com maior idade.

**5. DOS RECURSOS**

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, em seu processo no SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

5.2. O servidor deve incluir, no processo já existente no SEI, o documento "Recurso", constando os argumentos e a documentação comprobatória para contestar o resultado preliminar.

5.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

5.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste edital e fora do processo já existente no SEI.

## 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	01/02/2021 a 10/02/2021
Resultado Preliminar	02/03/2021 no site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">http://www.eape.se.df.gov.br</a> , a partir das 18h
Interposição de Recurso	03/03/2021 a 05/03/2021
Resultado Final - graduação e pós-graduação - (lato sensu)	12/03/2021 no site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">http://www.eape.se.df.gov.br</a>
Carta de Encaminhamento para cursos de graduação e pós-graduação (lato sensu)	15/03/2021 a 19/03/2021, das 9h às 12h e das 14h às 17h

6.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os bolsistas de curso de graduação e de pós-graduação, após conclusão do curso, deverão inserir, em seu processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, cópia definitiva do trabalho final e do diploma ou documento equivalente.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

I - apresentar frequência e desempenho acadêmico inferiores ao mínimo exigido pela instituição de ensino, ao término de cada período, em curso de pós-graduação (lato sensu);

II - trancar a matrícula;

III - abandonar o curso;

IV - a pedido, solicitar cancelamento;

V - solicitar licença para tratar de interesse particular;

VI - pedir exoneração;

VII - for demitido;

VIII - aposentar-se.

8.1.1. O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do convênio firmado entre a IES e a SEEDF.

8.1.2. Em caso de aposentadoria ou extinção do convênio com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

8.1.3. O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada nos casos previstos nos incisos I a IV somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e de documentos comprobatórios, que serão analisados pela Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação/EAPE e, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor não poderá concorrer a nova bolsa de estudo para qualquer outro curso no semestre subsequente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria - SEEDF nº 07, de 13 de janeiro de 2020.

9.2. O processo com documentação incompleta será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir no processo SEI toda a documentação solicitada no item 3.2, até o último dia de inscrição.

9.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

9.4. O resultado final do processo seletivo e a convocação dos servidores classificados serão publicados no endereço <http://www.eape.se.df.gov.br>.

9.5. Após a divulgação do resultado final da seleção para bolsas de cursos de graduação ou de pós-graduação (lato sensu), o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer à DITED/EAPE para receber a Carta de Encaminhamento à IES para a qual foi contemplado e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Curso de Graduação ou Pós-graduação.

9.6. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará a perda do direito à bolsa de estudo ofertada, devendo o servidor ser substituído pelo próximo candidato classificado.

9.7. A bolsa de estudo resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado somente será concedida ao próximo, seguindo a ordem de classificação do processo, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

9.8. O servidor contemplado com bolsa de estudo para curso de pós-graduação (lato sensu), na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação da DITED/EAPE no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do curso.

9.9. O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à DITED/EAPE qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação/exercício.

9.10. Casos omissos serão analisados pela EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## EDITAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Edital de processo seletivo para concessão de bolsa de estudos de curso de idiomas para servidores efetivos das carreiras Assistência à Educação e Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, conferida pelo Secretário de Estado de Educação por meio da Portaria - SEEDF nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "a" e considerando o disposto na Portaria - SEEDF nº 08 de 13/01/2020, resolve:

Tornar pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, em nível básico, a partir do 1º semestre de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público da SEEDF. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será ofertada, por meio deste Edital, bolsas de estudo para curso de idiomas, em nível básico, conforme definido em Acordo de Cooperação estabelecido entre a Instituição de Ensino (IE) e a SEEDF.

1.2. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.3. Poderá concorrer à bolsa de estudo em curso de idiomas, o servidor que atender simultaneamente, no momento da inscrição, a todos os requisitos listados a seguir:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do seu cargo efetivo na SEEDF.

II - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

III - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

IV - não estar afastado para atividade política;

V - não estar afastado para licença servidor;

VI - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - não estar afastado para licença maternidade ou paternidade;

IX - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

X - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XI - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de cursos de idiomas com nenhum outro benefício de bolsas de estudos concedidos pela SEEDF.

1.5. A concessão de bolsa de estudo não implica afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor contemplado.

## 2. DA BOLSA DE ESTUDO EM CURSO DE IDIOMAS

2.1. A bolsa de estudo em curso de idiomas será concedida ao servidor da Carreira Assistência à Educação e ao servidor da Carreira Magistério Público para os cursos ofertados pela Aliança Francesa, seguindo os critérios e pontuação estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

2.2. A bolsa de estudo para curso de idiomas contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em Acordo de Cooperação com a Instituição, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento, e a continuidade do benefício estará condicionada ao cumprimento das regras deste Edital.

2.3. O servidor bolsista de curso de idiomas deverá inserir, em seu processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, semestralmente, comprovante de rendimento e frequência por meio de documento oficial emitido pela IE, para acompanhamento do desempenho e manutenção do benefício.

2.4. Será ofertado, para o 1º semestre de 2021, o total de 06 (seis) bolsas de estudo na instituição de cursos de idiomas, seguindo os critérios de classificação e pontuação previstos no item 4.2 deste Edital, assim distribuídas:

Instituição	Nº de vagas:
Aliança Francesa	06 (seis) vagas

**3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI, selecionando como Tipo de Processo, a opção "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo", dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2. No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, o servidor deverá inserir no processo criado no SEI, a seguinte documentação:

I - Requerimento Geral, com a assinatura eletrônica do servidor requerente, informando:

a) nome da IE de idioma;

b) indicação do curso de idioma da bolsa pleiteada;

II - Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no SIGEP, no endereço <http://www.sigep.se.df.gov.br>.

III - Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudos em Curso de Idioma preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no site <http://www.eape.se.df.gov.br>.

3.3. Todo documento digitalizado e inserido no processo pelo servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459/SEPLAG, de 25 de novembro de 2016, não serão aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

3.4. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2, o servidor deverá enviar o processo SEI para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED (SEE/EAPE/DITED), para efetivação da inscrição;

3.5. O processo que não for encaminhado à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma item 6.1, será desconsiderado para fins de análise, vez que não terá a inscrição efetivada.

3.6. As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pela EAPE/DITED aos setores competentes desta SEEDF, para a devida análise da habilitação do candidato.

**4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos elencados no item 1.3, cujo processo SEI possuir toda a documentação exigida no item 3.2, e além disso, não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2. Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pela Instituição, os servidores habilitados serão classificados obedecendo-se ao seguinte critério e pontuação, respeitando-se o número de vagas:

Critério	Pontuação
I. maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;	1 (um) ponto a cada ano completo

4.3. Em caso de empate, será classificado o servidor com maior idade.

4.4. Os servidores classificados no processo seletivo, conforme a ordem divulgada no Resultado Final, formarão o cadastro reserva que suprirá as vagas disponibilizadas nas instituições de idiomas, para o 2º semestre de 2021.

**5. DOS RECURSOS**

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, em seu processo no SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

5.2. O servidor deverá inserir, no processo já existente no SEI, o documento "Recurso", constando os argumentos e a documentação comprobatória para contestar o resultado preliminar.

5.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste edital e fora do processo já existente no SEI.

**6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES**

6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	25/01/2021 a 29/01/2021
Resultado Preliminar	05/02/2021, no site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">http://www.eape.se.df.gov.br</a> , a partir das 18h
Interposição de Recurso	08/02/2021 e 09/02/2021
Resultado Final	11/02/2021 no site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">http://www.eape.se.df.gov.br</a>
Carta de Encaminhamento	18/02/2021, 19/02/2021, 22/02/2021, 23/02/2021 e 24/02/2021, das 9h às 12h e das 14h às 17h

6.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

**7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO**

7.1. Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

I - não apresentar à EAPE comprovante de rendimento escolar e frequência do período cursado anteriormente, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela Instituição;

II - trancar a matrícula;

III - abandonar o curso;

IV - a pedido, solicitar cancelamento;

V - solicitar licença para tratar de interesse particular;

VI - pedir exoneração;

VII - for demitido;

VIII - aposentar-se.

7.1.1. O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do Acordo de Cooperação que gerou a bolsa de estudo em curso de idioma.

7.1.2. Em caso de aposentadoria ou extinção do Acordo de Cooperação com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

7.1.3. O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada em razão dos casos previstos nos incisos I a V, somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e de documentos comprobatórios, que serão analisados pela Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação/EAPE, e, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor ficará impedido de concorrer a nova bolsa de estudo para qualquer outra bolsa de curso de idiomas no processo seletivo subsequente

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria nº 08 de 13/01/2020.

8.2. O processo com documentação incompleta será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir no processo SEI toda a documentação solicitada no item 3.2, até o último dia de inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

8.4. O resultado final do processo seletivo e a convocação dos servidores classificados serão publicados no endereço <http://www.eape.se.df.gov.br>.

8.5. Após a divulgação do resultado final da seleção para bolsa de estudos em cursos de idiomas, o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer à DITED/EAPE para receber a Carta de Encaminhamento à IE para a qual foi contemplado e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Curso de Idiomas.

8.6. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará a perda do direito à bolsa de estudo ofertada, devendo o servidor ser substituído pelo próximo candidato classificado.

8.7. O servidor contemplado com bolsa de estudo para curso de idiomas, na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação da DITED/EAPE no período máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final do processo.

8.8. A bolsa de estudo resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado somente será concedida ao próximo, seguindo a ordem de classificação do processo, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

8.9. O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à DITED/EAPE qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação/ exercício.

8.10. Casos omissos serão analisados pela EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00080-00001997/2021-60. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 95.420,04 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais e quatro centavos), referente ao pagamento da folha de pagamento do mês 12/2020, versão 37, do grupo 34, da empresa 652, da empresa 652, à conta da natureza de despesa 31.90.92. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00231320/2020-73. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 917.147,88 (novecentos e dezessete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente ao pagamento da folha de pagamento do mês 12/2020, versões 35 e 37, das empresas 652 e 802, à conta da natureza de despesa 31.90.92. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00413-00004926/2020-29. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), referente ao pagamento da folha de pagamento do mês 12/2020, versão 30, do grupo 60, da empresa 652, à conta das naturezas de despesas 3.3.90.92. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES****AVISOS DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - Carne Bovina Congelada (Patinho em Peça e Patinho Moído) e Carne Suína Congelada (Bisteca Suína Fatiada) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito



Federal (PAE-DF), conforme especificações constantes do Edital e Seus Anexos. Total de Itens: 24- Valor total estimado: R\$ 85.784.655,07 (oitenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Processo nº 00080-00198057/2020-01-Cadastro das Propostas: a partir de 11/01/2021. Abertura das Propostas: 21/01/2021, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2021  
REGINA RODRIGUES PORTO  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 - (UASG 450432)

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Feijão Carioca Cozido, Feijão Preto Cozido, Peito de Frango Cozido Desfiado e Extrato de Tomate, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 08- Valor total estimado: R\$ 26.202.274,10 (vinte e seis milhões, duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Processo nº 00080-00198021/2020-10-Cadastro das Propostas: a partir de 11/01/2021. Abertura das Propostas: 21/01/2021, às 14h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2021  
REGINA RODRIGUES PORTO  
Pregoeira

#### AVISOS DE SUSPENSÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - (UASG 450432)

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado encontra-se suspenso para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Cortes Congelados de Frango – tipo coxa e sobrecoxa sem pele, tipo filé de peito de frango congelado sem pele e sem osso ou peito de frango congelado sem pele e sem osso ou ainda, peito de frango congelado desossado sem pele e Ovo de Galinha, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00080-00198050/2020-81. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2021  
REGINA RODRIGUES PORTO  
Pregoeira

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEP/ Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. JUDITE FERREIRA DE BRITO, \*\*\*-\*\*-151-34, 0080-000043/2014;

THANA LARA RODRIGUES MARRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00125575/2020-25. Nota de Empenho Ordinário, nº 857, emitida em 22/12/2020. Contratada: CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.108.772/0001-28, no valor de R\$ 179,20. Objeto: Aquisição de copos descartáveis para a Policlínica médica e odontológica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 85/2020 - DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00125581/2020-82. Nota de Empenho Ordinário, nº 872, emitida em 23/12/2020. Contratada: RODRIGUES E CIA LTDA., CNPJ: 26.144.570/0001-49, no valor de R\$ 1.376,90. Objeto: aquisição de material para limpeza e procedimentos hospitalares. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 85/2020-DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00125589/2020-49. Nota de Empenho Ordinário, nº 877, emitida em 23/12/2020. Contratada: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ: 33.656.835/0001-53, no valor de R\$ 798,00. Objeto: aquisição de protetor facil para Policlínica Médica e Odontológica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 85/2020 - DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00125602/2020-60. Nota de Empenho Ordinário, nº 879, emitida em 24/12/2020. Contratada: TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, no valor de R\$ 762,42. Objeto: aquisição de água oxigenada para a Policlínica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 85/2020 - DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO CONTRATO Nº 01/2015

Processo nº053-002078/2014. Partes: CBMDF x UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e TERRITÓRIOS - TUDFT, Objeto: Rescisão do Termo de Permissão de Uso, em virtude da perda da carga patrimonial do imóvel por parte do CBMDF. Data de assinatura: 30/12/2020. Signatário: Pela Permitente: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00092806/2018-92. Partes: CBMDF X VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 14/01/2022. Data da assinatura: 30/12/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Thiago Liska e Guilherme Fonseca Goulart, na qualidade de administradores não sócios.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00092789/2018-93. Partes: CBMDF X PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 31/01/2021 até 31/01/2022. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339030. FR: 151 (FCDF). Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 07/01/2021. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: André da Silva Almeida, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00048807/2020-14. Partes: CBMDF X VISOMED - M.T. MIYAGAWA SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS ME, CNPJ nº 35.343.038/0001-41. Objeto: serviços de oftalmologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 594, emitida em 10/09/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2020. Assinatura: 04/01/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: José da Silva Rodrigues de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

##### EDITAL Nº 64, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos subitens 17.7, 17.8 e 17.9 do



PREGÃO – 2020NE01880, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 632.343,11; 2020NE01881, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 622.905,14; 2020NE01883, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 291.000,00; 2020NE01884, All Bussiness Serviços Ltda, R\$ 296.298,56; 2020NE01913, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda, R\$ 4.023.624,82; 2020NE01915, HL Terraplenagem Eireli, R\$ 350.000,00; 2020NE01919, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 1.330.000,00; 2020NE02077, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 291.000,00; 2020NE02123, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 632.343,11. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2020NE02046, Murano Construções Ltda, R\$ 336.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO – 2020N01972, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 693.385,47; 2020NE01983, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 380.380,85; 2020NE01987, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 919.667,10; 2020NE01988, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 566.566,96; 2020NE01992, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 255.652,69; 2020NE02034, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 340.442,48; 2020NE02052, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 8.392.191,59; 2020NE02053, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.906.435,96; 2020NE02151, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 385.000,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8997/2018. PARTES: CAESB X DIAMANTE ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 30/12/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Marcus Vinícius de Andrade.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9115/2019. PARTES: CAESB X FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 30/12/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Adriano Meirelles Cunha.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Autotrac Comercio e Telecomunicações S.A. Processo SEI nº 0310-004036/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 07/01/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação da verba. Prazo: 6 meses. Valor: 398.997,06. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela contratada: Wládmir Reis Sampaio e Miguel José Neto.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 941/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Jk Representações Elétricos Eireli. Processo nº 00310-00007467/2020-66, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. – CEBLic. Data de Assinatura: 07/01/2021. Objeto: aquisição de materiais para papelaria. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 2.211,49. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Katia Pereira Cirino.

Espécie: Contrato nº 947/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Kv Lux Média e Alta Tensão de Materiais Elétricos Eireli ME. Processo nº 00310-00002369/2020-32, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. – CEBLic. Data de Assinatura: 06/01/2021. Objeto: aquisição de preformados. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 17.436,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Rodrigo Marcatti Britto.

Espécie: Contrato nº 951/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Teixeira & Associados Auditores Independentes. Processo nº 00310-00023112/2020-14, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 07/01/2021. Objeto: contratação de serviços planejados de auditoria interna, para a realização auditoria de regularidade e conformidade a fim de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, sistêmicas, contábeis, financeiras, administrativas, comercial e operacional, proporcionando análises, recomendações e comentários objetivos, acerca das atividades examinadas, visando o cumprimento do PAAAI do exercício de 2020. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 265.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela contratada: Domingos Xavier Teixeira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

Processo: 00193-00000390/2019-80. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2019 FAPDF-FINATEC. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE, a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB, CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, denominada EXECUTORA e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, denominada CONVENIENTE. Do Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto complementar o valor do Convênio firmado entre as partes, em 27.09.2019, com vistas a estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Sistema Alfa Crux de comunicação via satélite. Da SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto ficam suplementados em R\$ 556.172,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor total do Convênio para R\$ 2.243.116,34 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). Parágrafo Primeiro: Os recursos serão repassados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso contido no PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira. Parágrafo Segundo - Os valores repassados à CONVENIENTE correrão por conta dos seguintes recursos: Fonte do Recurso 100, Natureza da Despesa 335041, Programa de Trabalho 19573620791180001, Nota de Empenho nº 2020NE00767, emitida em 16/12/2020 no valor de R\$ 556.172,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pela FINATEC: Armando de Azevedo Caldeira Pires, CPF 592.22X.XXX-XX, Pela UnB: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, CPF 334.59X.XXX-XX, Pela FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR CPF ° 700.67\*.\*\*\*-\*\*.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2020 PROCESSO: 00150.00001512/2020-12

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.227/0001-60, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORREA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 7/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 7/2020 até 26/02/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 08 de janeiro de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: DAZI ANTUNES CORREA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA  
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação corretiva para regularização do Polo Verde e de Artesanato do Lago Sul, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

RAQUEL FONSECA DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

Processo: 00431-00024054/2020-05. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x INSTITUTO IPÊS. DO OBJETO: Serviço de Acolhimento em República para pessoas LGBTQI+ em situação de vulnerabilidade social e rompimento de vínculos conforme Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, mediante aprovação de Parecer Técnico n.º 6/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSE/DISEFI e Autorização 5 da Secretária Executiva de Desenvolvimento Social. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Função: 08; III - Subfunção: 244; IV - Programa: 6228; V - Atividade: 9073.0014; VI - Natureza: 33.50.43; VII - Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00741, emitida em 31/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANA PAULA SOARES MARRA, na qualidade de Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: JOÃO LEANDRO NETO, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00392-00010097/2019-66 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.259.460/0001-62. Objeto: O objeto deste prorrogação da vigência contratual para o período de 17 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, referente ao Contrato nº 002/2020, que trata da contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares de (i) secretariado; (ii) transportes e (iii) visitação domiciliar e comunitária, para atendimento à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), ajustado às condições específicas da área objeto de contratação. (inciso IV do art. 2º do RILC conforme especificações do Edital 020/2019 e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente instrumento. Data da Assinatura: 08/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: ANDERSON PATRIOTA SILVA, como Procurador. (Data da publicação do Contrato nº 002/2020 no DODF: DODF Nº 013, de 20/10/2020, pág. 038)

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO POR COMODATO

Processo: 00392-0006492/2020-88 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL (FID-DF) – CNPJ 01.332.136/0001-61. Objeto: a transferência gratuita, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo de 02 (duas) PRENSAS MODELO VIMAQ PROFISSIONAL V2 STANDER 3 MOLDES (12,5 X 25) de produção de tijolos solo-cimento, partes desmontáveis para o transporte, produção de até 1.500 diários, pintura em esmalte sintético martelado, peso de 130 kg - com os seguintes números de registro patrimonial: 392004156 e 392004757, e de 01 (um) TRITURADOR DE TERRA PROFISSIONAL ELÉTRICO trino, para preparo da massa de solo-cimento, motor 3HP, acionamento, polias e correia V4, acabamento em esmalte sintético martelado, com bica e calha de alimentação e descarga, motor 3CV monofásico, medidas de 1 mt x 48 cm - com o seguinte número de registro patrimonial: 392004758. Data da Assinatura: 07/01/2021. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ruth Stefane Costa Leite, como Representante Legal da Comodatária.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 3º trimestre de 2020, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 37.530,00
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 1.916,32
	TOTAL: R\$	39.446,32

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2020 (\*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 119, de 17 de dezembro de 2020, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na organização e funcionamento do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, incluindo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que será dado início a Consulta Pública nº 003/2020/Adasa, na modalidade à distância. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera a Resolução Adasa nº 09, de 13 de julho de 2016, que estabelece as diretrizes para a constituição, organização e funcionamento do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal. PERÍODO: 28/12/2020 a 25/01/2021. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico cp\_003\_2020@adasa.df.gov.br ou envio ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia: 25 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, cp\_003\_2020@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

VINICIUS BENEVIDES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção original, publicado no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, página 111.

## CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 00480-00005185/2017-21. Partes: DF/CGDF X PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período compreendido de 15.01.2021 a 14.01.2022; b) alterar o valor do contrato com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em benefício da Administração Pública para reduzir em 30% (trinta por cento) com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; c) reajustar o valor do Contrato para R\$ 39.442,05. Vigência: a partir do dia 15.01.2021. Assinatura: 07.01.2020. Signatários: pela CGDF: BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto; pela PANACOPY: RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 00480-00005185/2017-21. Partes: DF/CGDF X EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período compreendido de 10.01.2021 a 09.01.2022; Vigência: a partir do dia 10.01.2021. Assinatura: 07.01.2020. Signatários: pela CGDF: BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto; pela Expresso Service Máquinas e Serviços Ltda: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, na qualidade de Procurador.

## INEDITORIAL

### 8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrícula nº. 22149, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para fins da Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo art. 18 da referida lei e legislações aplicáveis a espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 136/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 136/2009 e URB-RP 136/2009. O memorial de loteamento que se

pretende registrar é composto de 253 unidades imobiliárias, sendo: (i) 151 lotes de uso residencial unifamiliar – RO1; (ii) 100 lotes de uso misto, residencial multifamiliar, comercial, prestação de serviços, institucional e industrial – CSIIR 1; e (iii) 2 lotes de uso institucional equipamento público – Inst.Ep. O Decreto nº. 41.058, de 31 de julho de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 03/08/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº. 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 07 de janeiro de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA  
TITULAR



### 8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D’armas, conforme matrícula nº. 8515, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para fins da Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo art. 18 da referida lei e legislações aplicáveis a espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 137/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 137/2009 e URB-RP 137/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 79 unidades imobiliárias, sendo: (i) 58 lotes de uso residencial unifamiliar – RO1; e (ii) 21 lotes de uso misto, residencial multifamiliar, comercial, prestação de serviços, institucional e industrial – CSIIR 1. O Decreto nº. 41.075, de 05 de agosto de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 06/08/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº. 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 07 de janeiro de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA  
TITULAR



### 8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D’armas, conforme matrículas nº. 8605 a 8610, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para fins da Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo art. 18 da referida lei e legislações aplicáveis a espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 147/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 147/2009 e URB-RP 147/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 379 unidades imobiliárias, sendo: (i) 259 lotes de uso residencial unifamiliar – RO1; (ii) 119 lotes de uso misto, residencial multifamiliar, comercial, prestação de serviços, institucional e industrial – CSIIR 1; e (iii) 1 lote de uso institucional equipamento público – Inst.Ep. O Decreto nº. 40.942, de 02 de julho de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 03/07/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº. 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 07 de janeiro de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA  
TITULAR



## 8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrículas n.º 8611 a 8615, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para fins da Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo art. 18 da referida lei e legislações aplicáveis a espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 148/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 148/2009 e URB-RP 148/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 315 unidades imobiliárias, sendo: (i) 210 lotes de uso residencial unifamiliar – RO1; (ii) 102 lotes de uso misto, residencial multifamiliar, comercial, prestação de serviços, institucional e industrial – CSII 1; e (iii) 3 lotes de uso institucional equipamento público – Inst.Ep. O Decreto n.º 40.957, de 06 de julho de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 07/07/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação n.º 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 07 de janeiro de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA  
TITULAR



## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 001/2021  
PROCESSO: 04024-0004614/2020-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/01/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 001/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos com fornecimento de equipamento (máquina para circulação extracorpórea) em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-02/2021

## FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados e não-filiados para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 24 de janeiro de 2021, no Ginásio do Cruzeiro, sito à SHCES Qd 811 - Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70650-402, em 1ª convocação às 08:00 e em

2ª convocação às 09:00, para deliberar a seguinte ordem: 1. Ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 02/02/2019 e 03/02/2019, especialmente aquelas referentes à Eleição e Posse dos Órgãos da FBDS, para efeitos legais; 2. Composição da Diretoria e Conselho Fiscal da FBDS para efeitos legais; 3. Representação da Comissão de Surdoatletas da FBDS para efeitos legais. Brasília, 07 de janeiro de 2021. GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA-Presidente FBDS. DAR-11/2021

## CONDOMÍNIO MANSÕES PARK BRASÍLIA

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de parcelamento de solo rural, na Fazenda Santa Bárbara KM 09, Jardim Botânico/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental a Empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, CNPJ: 35.425.146/0001-63. DAR-12/2021

## GRAOSCEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

CNPJ 07.343.218/0001-98

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Barramento, na Fazenda Coxilha, PADF/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009010/2020-70. De Interesse de Ademair Cenci, qual delegou a Empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, CNPJ: 35.425.146/0001-63 os estudos e projetos. DAR-13/2021

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente Carlos Alves dos Santos, de acordo com seu Estatuto Social, com a Constituição Federal em seu artigo 8º, “caput” e incisos III e IV; com os artigos: 513, “caput” e alínea “e”; 545, “caput” e parágrafo único; 578, 579, 585, “caput” e parágrafo único, todos da CLT; com o artigo 7º. Da Lei nº 11.648/2008 e com a convenção 95 da OIT; CONVOCA todos os empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e lojas de conveniências em postos na base do Distrito Federal, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valetreiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiros e todos que prestam qualquer tipo de serviços nas áreas dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 17 de janeiro de 2021, às 10:00hs, em 1ª Convocação, ou às 10:30, em 2ª Convocação, no seguinte endereço: QR 03 Conjunto F Casa 49, Candangolândia, Brasília - DF (auditório do Sinpospetro/DF), com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembleia anterior; b) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal ou qualquer outro representante da citada categoria econômica ou empresas individuais, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, termo aditivo de convenção coletiva ou acordo coletivo, com vigência de 1º/03/2021 a 28/02/22; c) Outorga de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, qualquer outro representante da citada categoria econômica ou empresas individuais, a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo; d) Deliberação e Autorização acerca do percentual a título de Contribuição Negocial de Convenção Coletiva, a ser descontado, incondicionalmente, de todos os integrantes da categoria beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho a ser celebrada, nos termos do artigo 8º IV da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea “e” e 545 da CLT e ratificada na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associado ao sindicato, ao desconto da contribuição, no prazo de 10 dias a contar da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do Dissídio Coletivo; e) Autorização expressa dos trabalhadores das categorias profissionais representadas para o desconto da contribuição sindical na forma do artigo 578 e seguintes da CLT, com a redação dada pela lei 13.467/17; f) Aprovação sobre o valor e autorização de desconto da contribuição assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, incondicionalmente de todos os empregados; g) Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria empregados. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2021. CARLOS ALVES DOS SANTOS-Presidente. DAR-18/2021.